



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	18
Sec. de Estado da Administração.....	19
Sec. de Est. da Assistência Social.....	19
Secretaria do Estado de Saúde.....	23
Secretaria de Estado de Educação.....	24
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	30
Sec. de Estado de Justiça.....	32
Defensoria Pública	42
Secretaria de Estado de Finanças.....	41
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	52
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	45
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	53
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	53
Prefeitura Municipal da Capital.....	53
Prefeituras Municipais do Interior	54
Cameras Municipais do Interior.....	55
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14583, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Altera redação do artigo 1º, do Decreto nº 13309, de 6 de dezembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 13309, de 6 de dezembro de 2007, que "Constitui Grupo Ocupacional Transitório, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – CÉSAR FRANCO BARRETO – Coordenador Geral;

II – Corpo Técnico:

a) EDINÉIA LUCAS CORDEIRO; e

b) JOSEFALOURDES RAMOS RIBEIRO;

III – Corpo Auxiliar Técnico:

a) APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES; e

b) MARCO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA;

IV – Corpo Administrativo:

a) ÉRIKA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES;

b) DEISE DIAS CASTRO;

c) IOLANDA KIST; e

d) MÁRCIO WELDER FERREIRA."

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14584, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Homologa o resultado final do Curso de Formação para o cargo de Datiloscopista Policia e nomeia o servidor a que se refere.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Em observância ao disposto no subitem 22.10 das Disposições Gerais do Edital nº 01/2003 – SESDEC/CONSUPOL, de 10 de novembro de 2003, o qual normatizou o Concurso Público para provimento de cargos na Carreira Policial Civil do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do VI Curso Técnico-Profissional de Datiloscopista Policial concluído pelo candidato **RAFAEL BASTOS CRUZ**, conforme resultado constante do Edital nº 005/2009/ACADEPOL/PC/RO.

Art. 2º Fica nomeado o candidato **RAFAEL BASTOS CRUZ**, para exercer o cargo de Nível Médio de Datiloscopista Policial, da Carreira Policial Civil do Estado de Rondônia, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO Nº 14585, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público da Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando a aprovação do candidato no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2003 – SESDEC/CONSUPOL, de 10 de novembro de 2003, e

Considerando a decisão judicial nos autos do Processo nº 001.2008.027273-7, da Ação Ordinária da 1ª Vara da Fazenda Pública/RO,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato **MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO**, para exercer o cargo de Nível Superior de Delegado de Polícia, da Carreira Policial Civil do Estado de Rondônia, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 18 de setembro de 2009, que exonerou, a contar de 2 de setembro de 2009, MARIA GIURLENE MAIA MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, da Diretoria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Saúde,

ONDE SE LÊ:

... símbolo CDS-14, da Diretoria Executiva de Administração e Finanças, ...

LEIA-SE:

... símbolo CDS-14, de **Assessor Administrativo e Financeiro**, da Diretoria Executiva de Administração e Finanças, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

REITERAÇÃO:

No Decreto de 18 de setembro de 2009, que nomeou, a contar de 3 de setembro de 2009, **VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, da Diretoria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Saúde,

ONDE SE LÊ:

... símbolo CDS-14, da **Diretoria Executiva** de Administração e Finanças, ...

LEIA-SE:

... símbolo CDS-14, de **Assessor Administrativo-Financeiro**, da **Coordenadoria Técnica** de Administração e Finanças, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

REITERAÇÃO:

No Decreto de 18 de setembro de 2009, que nomeou, a contar de 3 de setembro de 2009, **MARIA GIURLENE MAIA MIRANDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Secretária Adjunta, da Secretaria de Estado da Saúde,

ONDE SE LÊ:

... símbolo CDS-14, de Secretária Adjunta,

LEIA-SE:

... símbolo CDS-14, de **Assessora de Gabinete**, da Secretária Adjunta, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2009, **HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de setembro de 2009, **SILAS PINHO LADISLAU**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Chefe da Assessoria da Direção-Geral, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 14 de setembro de 2009, **MAURÍCIO PEREIRA NOGUEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 14 de setembro de 2009, **LINDOMAR GOMES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2009, **JOSÉ WELLINGTON DA SILVA COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **JOBEDE JOSÉ DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de setembro de 2009, **JOSÉ WELLINGTON DA SILVA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de agosto de 2009, **MARIANO CLAUDINO DE OLIVEIRA NETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2009, **MAXWEL SERVIUC KLUSKA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de setembro de 2009, **ALESSANDRO MARTINS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2009, **ANA REGINA JACQUES LIMPER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Gerência de Apoio à Jovens e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de setembro de 2009, **ALYNE AMARAL LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de setembro de 2009, **ROSEMARY VALENTIM MARRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de setembro de 2009, **ROSEMARY VALENTIM MARRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de setembro de 2009, **ANA PAULA MORAIS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **PAULA JULIA OLIVEIRA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, **MARIA DE LOUDES COLANDY DE OLIVEIRA NETTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Coordenadoria de Geociências, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **GIOVANI MA-KESLEY MARCELINO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Coordenadoria de Geociências, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 20 de setembro de 2009, **ELAINE CRISTINA DE MELO SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **RESOLVE:**

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 17 de setembro de 2009, que exonerou, a contar de 20 de setembro de 2009, **ELIANE APARECIDA ZUANAZZI BUSARELLO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2009, **SIDNEY ÂNGELO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, do Município de Machadinho D'Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2009, **EDER LOPES DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, do Município de Machadinho D'Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, **SÍLVIO QUINUPE DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009,

MARINES BISCHOF SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2009, **MARGARIDA MARTINS NOBRE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Diretoria de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de setembro de 2009, **LARISSA NOGUEIRA CARBACHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2009, **CLEOCINA OLIVEIRA DE SOUZA BARROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2009, **LARISSA NOGUEIRA CARBACHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Cotadora, da Gerência de Pesquisa e Análise de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de setembro de 2009, **CLEOCINA OLIVEIRA DE SOUZA BARROS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente I, da Diretoria de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2009, **FABIANO VENÂNCIO PIMENTEL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de setembro de 2009,

SÉRGIO MARCOS VASCONCELOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Seção de Administração, Fiscalização, Segurança Tráfego Aeroportuário, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de setembro de 2009, **JEAN CARLOS COSTA PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Seção de Administração, Fiscalização, Segurança Tráfego Aeroportuário, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2009, **FLÁVIO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,
RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2009, **CLAUDINILSON CHAGAS AGUIAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2009, **ORIOSVALDO DO NASCIMENTO GOIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Motorista, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de junho de 2009, **LUCIANO RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor de Segurança Aeroportuária e Meteorologia, da Gerência Aeroportuária, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2009, **RICARDO ANDRADE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2009, **EDY ROBSON BASTOS**, para exercer o Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 24 de julho de 2009, que nomeou, a contar de 13 de julho de 2009, **JEFFERSON JOSÉ DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Controle Interno, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de junho de 2009, **VITOR HUGO PIANA SERPA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Controle Interno, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de setembro de 2009, **PAULO HENRIQUE DE MARCO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Gerência de Logística, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 27 de maio de 2009, que nomeou, a contar de 1º de maio de 2009, DAVI PEREIRA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da 1ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil,

ONDE SE LÊ:

... DAVI **PEREIRA** SOARES, ...

LEIA-SE:

... DAVI **FERREIRA** SOARES, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2009, **CLETO SIMÃO DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico I, da Gerência de Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **RODRIGO GIOVANNI MANUEL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico I, da Gerência de Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **ELZA MORAIS NORONHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente

Técnica III, da Gerência de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **BENEDITO GOMES DA SILVA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Motorista, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **EUZINEI JOSÉ DE ALMEIDA GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Motorista, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **LUIZ CLÁUDIO LUCAS RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Motorista, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **PEDRO ARRIATES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Motorista, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **NATANAEL GOMES MACHADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **CRISTIANE DE FÁTIMA CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnica III, da Gerência de Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de setembro de 2009, **ADRIANA APARECIDA DA COSTA TIBURCIO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Saúde do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de setembro de 2009, **JAEL CARDOZO CONTRERAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Saúde do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de julho de 2009, o **3º SGT PM RE 05774-2 FÁBIO RODRIGUES GRANJEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 4º Grupamento, do 1º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 7º BPM, no Município de Campo Novo de Rondônia, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 21 de agosto de 2009, o **TEN CEL PM RE 04761-8 WALTER ARNALDO PEREIRA LEITÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 2º BPM, do Município de Ji-Paraná, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2009, o **MAJ PM RE 06014-1 MARCO ANGELO PINTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 2º BPM, do Município de Ji-Paraná, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de julho de 2009, o **3º SGT PM RE 03721-1 DEJAIR DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 4º Grupamento, do 2º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 7º BPM, no Município de Cujubim, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2009, o **CB PM RE 03812-4 JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 4º Grupamento, do 2º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 7º BPM, no Município de Cujubim, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **DIMARCY MENEZES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de setembro de 2009, **ANA CAROLINA GUELMO STAUT**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária do Coordenador, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2009, **AGUINALDO FERREIRA PESSOA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Abastecimento, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006, **RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2009, **MARIA TOSHIKO TAKEDA BARCELLOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006, **RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2009, **MARY ANDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 148/GAB/CGE
Porto Velho, 17 de setembro de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária – 1ª Etapa**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, no período de 05 a 26 de outubro 2009, pertinente ao exercício 2009 (III Quadrimestre, consolidado aos I e II Quadrimestres), para coleta de dados, documentos, informações e processos – abertos, liquidados, pagos ou não pagos – referentes ao período de janeiro a setembro de 2009, no âmbito da **Agência de Vigilância Sanitária – AGEVISA**, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c os artigos 16 a 19 do Decreto nº 6972/2000, bem como o previsto no artigo 51, da Constituição Federal.

Presidente:

Aracy Silva de Souza Pinheiro -
Matrícula nº 300015176;

Membro:

Maria Helena da Silva Oliveira
Matrícula nº 300015184.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 149/GAB/CGE
Porto Velho, 17 de setembro de 2009.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária – 1ª Etapa**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, período de 05 a 26 de outubro 2009, pertinente ao exercício 2009 (III Quadrimestre, consolidado aos I e II Quadrimestres), para coleta de dados, documentos, informações e processos – abertos, liquidados, pagos ou não pagos – referentes ao período de janeiro a setembro de 2009, no âmbito do **Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde de Rondônia - CETAS**, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c os artigos 16 a 19 do Decreto nº 6972/2000, bem como o previsto no artigo 51, da Constituição Federal.

Presidente:

Domitila Rocha de Castro
Matrícula nº 300014864;

Membros:

Luiz Carlos Prego de Almeida Filho
Matrícula nº 300018698;

Márcia Maria Penha Silva Portela
Matrícula nº 300005770.

Charles Adriano Schappo
Controlador-Geral do Estado

Portaria nº 150/GAB/CGE
Porto Velho, 17 de setembro de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária – 1ª Etapa**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, período de 05 a 26 de outubro 2009, pertinente ao exercício 2009 (III Quadrimestre, consolidado aos I e II Quadrimestres), para coleta de dados, documentos, informações e processos – abertos, liquidados, pagos ou não pagos – referentes ao período de janeiro a setembro de 2009, no âmbito do **Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP**, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c os artigos 16 a 19 do Decreto nº 6972/2000, bem como o previsto no artigo 51, da Constituição Federal.

Presidente:

Luiz Salustiano Ferreira de Melo -
Matrícula nº 300030570;

Membros:

Robson Vieira da Silva
Matrícula nº 300016209;

Sadraque Shockness de Souza
Matrícula nº 300044140.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 151/GAB/CGE
Porto Velho, 17 de setembro de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária – 1ª Etapa**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, período de 05 a 26 de outubro 2009, pertinente ao exercício 2009 (III Quadrimestre, consolidado aos I e II Quadrimestres), para coleta de dados, documentos, informações e processos – abertos, liquidados, pagos ou não pagos – referentes ao período de janeiro a setembro de 2009, no âmbito do **Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER**, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c os artigos 16 a 19 do Decreto nº 6972/2000, bem como o previsto no artigo 51, da Constituição Federal.

Presidente:

Luiz Salustiano Ferreira de Melo
Matrícula nº 300030570;

Membros:

Robson Vieira da Silva
Matrícula nº 300016209;

Sadraque Shockness de Souza
Matrícula nº 300044140.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 152/GAB/CGE
Porto Velho, 17 de setembro de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária – 1ª Etapa**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, período de 05 a 26 de outubro 2009, pertinente ao exercício 2009 (III Quadrimestre, consolidado aos I e II Quadrimestres), para coleta de dados, documentos, informações e processos – abertos, liquidados, pagos ou não pagos – referentes ao período de janeiro a setembro de 2009, no âmbito do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c os artigos 16 a 19 do Decreto nº 6972/2000, bem como o previsto no artigo 51, da Constituição Federal.



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Presidente:

Odair Nogueira da Silva
Matrícula nº 300043689;
;

Membro:

Eunice Amorim Araújo
Matrícula nº 300002043.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO

Controlador Geral do Estado

Portaria nº 153/GAB/CGE

Porto Velho, 17 de setembro de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária – 1ª Etapa**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, período de 05 a 26 de outubro 2009, pertinente ao exercício 2009 (III Quadrimestre, consolidado aos I e II Quadrimestres), para coleta de dados, documentos, informações e processos – abertos, liquidados, pagos ou não pagos – referentes ao período de janeiro a setembro de 2009, no âmbito da **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c os artigos 16 a 19 do Decreto nº 6972/2000, bem como o previsto no artigo 51, da Constituição Federal.

Presidente:

Domitila Rocha de Castro
Matrícula nº 300014864;

Membros:

Luiz Carlos Prego de Almeida Filho
Matrícula nº 300018698;

Márcia Maria Penha Silva Portela
Matrícula nº 3000057780.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO

Controlador Geral do Estado

Portaria nº 154/GAB/CGE

Porto Velho, 17 de setembro de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária – 1ª Etapa**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, período de 05 a 26 de outubro 2009, pertinente ao exercício 2009 (III Quadrimestre, consolidado aos I e II Quadrimestres), para coleta de dados, documentos, informações e processos – abertos, liquidados, pagos ou não pagos – referentes ao período de janeiro a setembro de 2009, no âmbito da **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER,

c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c os artigos 16 a 19 do Decreto nº 6972/2000, bem como o previsto no artigo 51, da Constituição Federal.

Presidente:

Aracy Silva de Souza Pinheiro
Matrícula nº 300015176;

Membro:

Maria Helena da S. Oliveira
Matrícula nº 300015184.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO

Controlador Geral do Estado

Portaria nº 155/GAB/CGE

Porto Velho, 17 de setembro de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária – 1ª Etapa**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, período de 05 a 26 de outubro 2009, pertinente ao exercício 2009 (III Quadrimestre, consolidado aos I e II Quadrimestres), para coleta de dados, documentos, informações e processos – abertos, liquidados, pagos ou não pagos – referentes ao período de janeiro a setembro de 2009, no âmbito do **Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM**, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c os artigos 16 a 19 do Decreto nº 6972/2000, bem como o previsto no artigo 51, da Constituição Federal.

Presidente:

Domitila Rocha de Castro
Matrícula nº 300014864;

Membros:

Luiz Carlos Prego de Almeida Filho
Matrícula nº 300018698;

Márcia Maria Penha Silva Portela
Matrícula nº 3000057780.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO

Controlador Geral do Estado

Portaria nº 156/GAB/CGE

Porto Velho, 17 de setembro de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária – 1ª Etapa**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, período de 05 a 26 de outubro 2009, pertinente ao exercício 2009 (III Quadrimestre, consolidado aos I e II Quadrimestres), para coleta de dados, documentos, informações e processos – abertos, liquidados, pagos ou não pagos – referentes ao período de janeiro a setembro de 2009, no âmbito

do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON**, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c os artigos 16 a 19 do Decreto nº 6972/2000, bem como o previsto no artigo 51, da Constituição Federal.

Presidente:

Odair Nogueira da Silva -
Matrícula nº 300043689;

Membro:

Eunice Amorim Araújo
Matrícula nº 300002043.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO

Controlador Geral do Estado

Portaria nº 157/GAB/CGE

Porto Velho, 17 de setembro de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária – 1ª Etapa**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, período de 05 a 26 de outubro 2009, pertinente ao exercício 2009 (III Quadrimestre, consolidado aos I e II Quadrimestres), para coleta de dados, documentos, informações e processos – abertos, liquidados, pagos ou não pagos – referentes ao período de janeiro a setembro de 2009, no âmbito da **Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER**, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c os artigos 16 a 19 do Decreto nº 6972/2000, bem como o previsto no artigo 51, da Constituição Federal.

Presidente:

Aracy Silva de Souza Pinheiro
Matrícula nº 300015176;

Membro:

Maria Helena da S. Oliveira
Matrícula nº 300015184.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO

Controlador Geral do Estado

Portaria nº 158/GAB/CGE

Porto Velho, 17 de setembro de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária – 1ª Etapa**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, período de 05 a 26 de outubro 2009, pertinente ao exercício 2009 (III Quadrimestre, consolidado aos I e II Quadrimestres), para coleta de dados, documentos, informações e processos – abertos, liquidados, pagos ou não pagos – referentes ao

período de janeiro a setembro de 2009, no âmbito do **Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c os artigos 16 a 19 do Decreto nº 6972/2000, bem como o previsto no artigo 51, da Constituição Federal.

Presidente:

Odair Nogueira da Silva
Matrícula nº 300043689;

Membro:

Eunice Amorim Araújo
Matrícula nº 300002043;

CHARLES ADRIANO SCHAPPO

Controlador Geral do Estado

Publique-seRegistre-seCumpra-se.

Portaria nº 159/GAB/CGE

Porto Velho, 17 de setembro de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária - 1ª Etapa**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, no período de 05 a 26 de outubro 2009, pertinente ao exercício 2009 (III Quadrimestre, consolidado aos I e II Quadrimestres), para coleta de dados, documentos, informações e processos – abertos, liquidados, pagos ou não pagos – referentes ao período de janeiro a setembro de 2009, no âmbito do **Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação - FHITA**, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c os artigos 16 a 19 do Decreto nº 6972/2000, bem como o previsto no artigo 51, da Constituição Federal.

Presidente:

Luiz Salustiano Ferreira de Melo
Matrícula nº 300030570;

Membros:

Robson Vieira da Silva
Matrícula nº 300016209;

Sadraque Shockness de Souza
Matrícula nº 300044140.

Charles Adriano Schappo

Controlador Geral do Estado

PORTARIA Nº 160/GAB/CGE

PORTO VELHO, 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a partir de 19 de setembro de 2009, o prazo estabelecido na Portaria nº 127/GAB/CGE, de 19 de agosto de 2009, que instalou Comissão Especial, para, no âmbito da

Ouvidoria Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Administração e da Secretaria de Estado da Educação, apurar a veracidade dos fatos objeto da informação sobre prática de desvio de função, verificar as possíveis irregularidades apontadas no referido documento e identificar responsáveis, conforme o disposto no artigo 74, §1º, da Constituição Federal.

Charles Adriano Schappo

Controlador Geral do Estado

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** torna público, a quem possa interessar com base no Parecer Jurídico nº 107/ASSJUR/CGE, datado de 16 de setembro de 2009, fls. 15 a 16 e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº **1105-00067-00/2009**, com fundamento na Lei 8.666/93, no inciso II do artigo 24, para custear despesas com aquisição de 2000 (dois mil) quilos de açúcar, tendo a empresa **SUPERATACADO CENTRONORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, totalizando a despesa na ordem de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), proveniente despesas com aquisição de 2000 (dois mil) quilos de açúcar, tendo a empresa **SUPERATACADO CENTRONORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com base no Parecer Jurídico n. 107/ASSJUR/CGE, conforme disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com a conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia e publicidade ao ato.

Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO

Controlador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 303/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto nº 14301, de 26 de Maio de 2009**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº **303/2009/SUPEL/RO**, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado o **Departamento de Obras e serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1421.00118-00/2009/DEOSP/RO.

OBJETO: Aquisição e instalação de cabeamento estruturado inteligente para transmissão de voz e dados nas áreas de escritórios dos prédios do Centro Político

Administrativo – CPA, em Porto Velho/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 1409 – ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

DATA DE ABERTURA: 08 de outubro de 2009, as 09h:00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito aAv. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.
Porto Velho, 18 de setembro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL

Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1108.00047-00/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 28 de Agosto de 2009**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **155/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material permanente (equipamentos de informática, tais como: microcomputadores, notebooks entre outros e equipamentos eletro-eletrônicos tais como: central de ar-condicionado e microondas), a pedido da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2.858 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, a partir do dia **23/09/2009**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **10h:00min** (horário de Brasília) do dia **07 de Outubro 2009**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site **www.comprasnet.gov.br**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30.

Porto Velho, 17 de Setembro de 2009.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº. 038/09/CELOS**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto Estadual nº 14.217, de 16 de abril de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 038/09/CELOS
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1811.00156-00/2009/SEDAM-RO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA SEDAM, no município de MACHADINHO D'OESTE/RO, discriminada no presente Edital.
Projeto/Atividade: 1232.2709 - Fonte: 0205-Cota Parte-FEBRAM- Elemento de Despesa: 44.90.51 VALOR ESTIMADO: R\$ 614.571,41 (Seiscentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos).
DATA DE ABERTURA: 14 (quatorze) de outubro de 2009, às 10:00:00 AM horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Contanº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2009.

PAULO ALVES
Presidente CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. 14.359 de 24 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 25 de setembro de 2009, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 160/2009/SUPEL/RO, decorrente do Processo Administrativo nº. 01.1601.03293-00/2009/SEDUC/RO, cuja sessão de abertura dar-se-ia às 11:00 horas (horário de Brasília/DF) do dia 25/09/2009, que a mesma foi suspensa "sine die", face considerações constantes do Ofício Circular Nº 016/GCJEPPM/09-TCER. Notifique-se e Publique-se.

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 191/2009/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.558, publicado no DOE no dia 14 de setembro de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **191/2009/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00188-00/2009/SESEDEC/RO.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (repipetador, frasco para reagente, balde em polipropileno, dispensete orgânico e outros), para atender o Laboratório Central da Polícia Técnica da Polícia do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

FONTES DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.

PROJETO/ATIVIDADE: 2154

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

DATA DE ABERTURA: 07 de Outubro de 2009, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas (prédio da SUPEL), em Porto Velho/RO, CEP: 76.801-483, no horário das 07h30min. às 13h30min. Fone/Fax: (69) 3216-5128 e telefone: (69) 3216-5195.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 15 de setembro de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 201/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1734.00140-00/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 28 de agosto de 2009**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **201/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material de consumo de proteção, para o Programa da INFLUENZA (avental descartável, luva em látex, máscara de proteção, gorro com elástico, óculos de proteção facial, máscara dupla TNT), para atender a Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTES DE RECURSO: 3209 Sistema Único de Saúde PROJETO ATIVIDADE: 2947 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, a partir do dia **24/09/2009**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **09h:00min** (horário de Brasília) do dia **06 de outubro** quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site **www.comprasnet.gov.br**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30. Porto Velho, 21 de setembro de 2009.

MARCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DE CERTAME

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/

SUPEL/RO, criada pelo Decreto Estadual nº 14.215, de 16 de abril de 2009, torna público aos interessados, em especial as empresas participantes da Concorrência Pública nº 006/09/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do Processo Administrativo nº 01.1421.00125-00/2008/DEOSP/RO, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia para execução da 2ª fase da obra de ampliação do Edifício Sede do Ministério Público do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho/RO, considerando o que adiante segue:

1. Considerando que no dia 22/04/09, foi emitido o **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**, em decorrência da ATA lavrada no mesmo dia, às 8:00 horas, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado em 23/04/09;

2. Considerando que no dia 24/04/09, aportou nesta SUPEL Ofício nº 412/GCVCS/GP/TCE-RO, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, determinando a imediata **PARALISAÇÃO** de todos os procedimentos, relativos a este certame licitatório;

3. Considerando que no dia 27/04/09, foi emitido o **AVISO DE SUSPENSÃO**, em decorrência do citado no item anterior, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 12/05/09;

4. Considerando que no dia 22/09/09, aportou nesta SUPEL Ofício nº 973/PLENO/SGS/09, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, que apreciou o Processo nº 3171/2009-TCE/RO, que versa sobre o Pedido de Reexame à Decisão nº 336/2009-2ª Câmara, oportunidade que proferiu Acórdão nº 150/2009-Pleno, que considerou **LEGAL** o Edital em destaque.

Em face do exposto e, ainda, que ficou prejudicado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, previstos no Art. 109, “a” da Lei Federal nº 8.666/93, neste contexto, **FICA** reaberto o prazo retrocitado, para manifestação recursal, contados a partir do recebimento/publicação desta NOTIFICAÇÃO.

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 194/2009/SUPEL/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00227-00/2009/SESDEC/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.510**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 28 de Agosto de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **194/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (placas para cromatografia, reagente de sal azul, fenolftaleína, sílica gel, vanilina, entre outros), para atender o Laboratório Central de Polícia Técnica da Polícia Civil, Instituto de Criminalística, Departamento de Informática e Telecomunicações a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO II.

FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênios e Outras Transferências Federais
PROJETO ATIVIDADE: 1.276 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, a partir do dia **25/09/2009**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **10h: 00 min** (horário de Brasília) do dia **08 de Outubro** quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site **www.comprasnet.gov.br**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e telefone: (0XX) 69.3216-5232, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30. Porto Velho, 16 de Setembro de 2009.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 196/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2423.00145-00/2009

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº. 14.510**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 28 de Agosto de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **196/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de rádio comunicação para utilização na região de fronteira, para atender as necessidades da Diretoria Técnica – DITEC, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos Diretamente Arrecados Pelas Entidades
PROJETO ATIVIDADE: 1.113 - ELEMENTO DE

DESPESA: 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, a partir do dia **25/09/2009**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **10h:00min** (horário de Brasília) do dia **09 de Outubro 2009**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site **www.comprasnet.gov.br**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30. Porto Velho, 17 de Setembro de 2009.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado das Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1401.00443-00/2009

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.510**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 28 de Agosto de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **198/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Cartucho, de Toner e kit Manutenção para impressoras HP 2300, HP 2410, HP 4200, HP P3005N E SAMSANG ML-4551ND TALLY GENICON 9025 MONO CHROME LASER, a pedido da Secretaria de Estado das Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.
PROJETO ATIVIDADE: 2.160 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, a partir do dia **23/09/2009**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **09h:00min** (horário de Brasília) do dia **06 de Outubro 2009**, quando terá início a

disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30. Porto Velho, 22 de Setembro de 2009.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO

Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 289/2009/SUPEL-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2301.00247-00/2009/SEAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de camisetas e bonés, para atender o Projeto Idoso na Família "Partilha de Amor e Aprendizado", a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS,

A Presidente e membros da comissão, designados pelo Decreto Estadual nº. 14.558 de 14/09/2009, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 289/2009/SUPEL-RO**, foi declarado "DESERTO", encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Presidente e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5195, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483.

Porto Velho, 23 de Setembro 2009.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL-RO
Mat. 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2009/CEL/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação – CEL, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto nº 14.277, de 15 de maio de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, sob o nº. **004/2009/CEL/SUPEL/RO**, do tipo **Técnica e Preço**, na forma de **execução Indireta**, sob o regime de empreitada por **Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

PROC. ADMINIST. nº. 01.1401.00821-00/2008/SEFIN/RO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de dados, utilizando o

protocolo de comunicação IPMPLS, para formar a rede de comunicação do Sistema Estadual de Administração Tributária, interligando todos os municípios onde existam unidades da

SEFIN/RO, inclusive com conexão via internet e Telefonia IP, conforme discriminados no Termo de Referência/Projeto Básico parte integrante

Deste Edital e seus Anexos, para atender o (a) Coordenadoria da Receita Estadual – Gerência de Informática/GEINF, a pedido do (a)

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, de conformidade com as peças que o compõem.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO/ATIVIDADE: 2160 ELEMENTO

DE DESPESA: 33.90.39.

DATA DE ABERTURA: 11 de Novembro de 2009, às 09h:00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias – Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-483 – Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsáveis, efetuado à favor do Governo do Estado de Rondônia, na Conta Corrente nº **10.000-5**, na Agência **2757-X**, do **Banco do Brasil**, código do município: **110020**, código da receita: **6169**, através da Guia DARE (Documentação de Arrecadação Estadual). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelos membros da CEL/SUPEL-RO, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Edital e seus anexos poderão ser retirados, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

.Porto Velho/RO, 23 de Setembro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Presidente da CEL/SUPEL
Matrícula: 300045004

ERRATA

O Pregoeiro Sr. Márcio Afonso Baseggio e membros: Ana Leticia de Oliveira, Eryka Soares Gonçalves e Edilene Garcia Prestes, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº **14.510**, publicado no **Diário Oficial do Estado no dia 28 de Agosto de 2009**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2009/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1401.00443-00/2009/SEFIN/RO** cujo objeto é a **Aquisição de cartucho, de Toner e kit Manutenção para impressoras HP 2300, HP 2410, HP 4200, HP P3005N e SAMSUNG ML-4551ND TALLY GENICON 9025 MONO CHROME LASER**, a pedido da **Secretaria de Estado das Finanças do Estado de Rondônia-SEFIN/RO**, Levando-se em conta erro material contido no edital, que segue com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

[...] tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.**

LEIA-SE:

[...] tendo como interessada a **Secretaria de Estado das Finanças do Estado de Rondônia-SEFIN/RO.**

Os demais dizeres do edital em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho – RO, 23 Setembro de 2009.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO

Pregoeiro SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 039/09/CELOS/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, nomeada pelo Decreto Estadual nº. 14.217, de 16 de abril de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 039/09/CELOS/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.04161-00/2009/SEDUC-RO

OBJETO: REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO NA E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO, no município de CAMPO NOVO-RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1269.2955. Fonte de Recurso: 3208 – Cota Parte do Salário Família. Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 768.878,84 (Setecentos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 14 de outubro de 2009, às 11h00min.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5195.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsável, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S.A., Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 23 de setembro de 2009.

PAULO ALVES

Presidente CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo Administrativo nº. 1108.00052-00/2009, a inexigibilidade de licitação, objetivando Locação de Sistema de Orçamento Eletrônico on-line da Tabela de Fornecimentos de Peças anual 2010, no valor total de **R\$ 7.680,00** (Sete mil, seiscentos e oitenta reais) em favor da Audatex

Brasil Serviços Ltda.

Porto Velho-RO, 23 de Setembro de 2009.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente /SUPEL
Mat.300051557

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de **R\$ 7.680,00** (Sete mil, seiscentos e oitenta reais), com base no Parecer Técnico nº 010/CI/SUPEL/2009, conforme disposto artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 23 de Setembro de 2009.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/ SUPEL
Mat.300051557

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 024/2009/CPLO/ SUPEL
Processo 01.1420.00471-00/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pelo Decreto Estadual nº. 14.215, de 16 de abril de 2009, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pela Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa: VC CONSTRUTORA LTDA.

Julgo improcedente o recurso interposto pela Empresa: VC CONSTRUTORA LTDA Acolho a decisão da Comissão de Licitação de manter a sua decisão proferida na Sessão de julgamento do dia 31/08/2009, às 09:00 horas. Fundamentando minha decisão, pautada no princípio constitucional contido no art. 41, "caput", vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. Ademais a Comissão no julgamento da documentação apresentada levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não contrariaram as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93. Posto isto, retornem os autos à Comissão de Licitação para prosseguir o certame. Notifique-se. Publique-se. Porto Velho, 22 de setembro de 2009. ADEMIR EMANOEL MOREIRA SUPERINTENDENTE/ SUPEL Mat.300051557

Considerando o exposto, informamos que a sessão para abertura, análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS dar-se-á em 29/09/09, terça-feira, às 11:00 horas. Desta forma solicitamos o comparecimento dos respectivos representantes legais das licitantes.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Esplanadas das Secretarias, Bairro Pedrinhas, fone/fax: 69.3216-5128 e fone: 69.3216-5127, de segunda à sexta-feira, das 07:30 horas às 13:30 horas. Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300084432

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Licitação: Pregão Eletrônico nº 195/2009/CPL/ SEDUC/SUPEL
Processos: 01.1601.02500-00/2009/SEDUC
Objeto: Contratação de empresa especializada para

fornecimento de Hospedagem, Locação de Auditório, Sala Climatizada e Alimentação, água, café e coffe-break, para atender alfabetizadores e coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado no Município de Rolim de Moura/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359, de 24 de junho de 2009, torna público aos interessados, e em especial à empresa participante da licitação em epígrafe, devido a problemas administrativos a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas de preços, que dar-se-ia no dia 09/09/09, às 10:00 horas, (horário de Brasília) foi prorrogada para o dia 15/10/2009, quinta-feira, às 10:00 horas, (horário de Brasília) no mesmo local descrito no Edital. Publique-se. Porto Velho-RO, 24 de Setembro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Especial de
Requerimento Policial - FUNRESPOL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00190-00/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 28 de agosto de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **186/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Ampliador Profissional de Impressões Digitais para atender as necessidades do Instituto de Identificação Civil e Criminal Engrácia da Costa Francisco, unidade subordinada da Polícia Civil, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO II.

FONTE DE RECURSO: 0202 – Cota Parte Funrespol.
PROJETO ATIVIDADE: 1304 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, a partir do dia **28/09/2009**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **12h: 00 min** (horário de Brasília) do dia **09 de outubro** quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site **www.comprasnet.gov.br**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e telefone: (0XX) 69.3216-5232, ou na

Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30. Porto Velho, 11 de setembro de 2009.

MARCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

ADENDO MODIFICADOR Nº 001/2009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02036-00/2009/SEDUC/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio da Pregoeira que este subscreve, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu a seguinte alteração:

1) Modificar o edital de licitação (objeto) e Termo de Referência (Anexo I)), parte integrante do Edital, alterando conforme a seguir:

Onde se lê:

“Contratação de empresa especializada para fornecimento de Referencial Bibliográfico contendo 40 Kits com 60 títulos cada, para atender as 33 Representações de Ensino e a Coordenação de Formação Continuada da GE/PRODEF. Contratação de empresa especializada para fornecimento de 343 Kits pedagógicos contendo 31 títulos cada para atender à 309 escolas da rede estadual de Ensino, 33 Representações de Ensino e 01 Coordenação de Formação Continuada GE/PRODEF, a pedido da Secretaria de Estados da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no edital e seus anexos.”

Leia-se:

“Contratação de empresa especializada para fornecimento de Referencial Bibliográfico sendo 70 títulos para atender as 33 Representações de Ensino e a Coordenação de Formação Continuada da GE/PRODEF, à 309 escolas da rede estadual de Ensino e 01 Coordenação de Formação Continuada GE/PRODEF, a pedido da Secretaria de Estados da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no edital e seus anexos.”

Excluir o item 19.1.18

19.1.18. Cada um doa 409(quarenta) KITS do LOTE I, deverá ser embalado separadamente contendo 60(sessenta) itens conforme discriminado no quadro de necessidades e LOTE II, os 343 (trezentos e quarenta e três) KITS deverão ser embalados separadamente contendo 31 (trinta e um) itens cada.

Em atendimento ao artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 fica reaberto o prazo inicial estabelecido, ficando abaixo designada nova data para apresentação dos envelopes de habilitação e proposta. A abertura da Sessão Pública do Pregão dar-se-á na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 08 de outubro de 2009.
HORÁRIO: 10:00 horas (horário de Brasília/DF)
SITE: **www.comprasnet.gov.br**

Prevalecendo os demais dizeres contidos no edital e seus anexos.
Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira/SUPEL/RO
Mat. 300073686

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2009
PROCESSO Nº. 01.1712.01166-00/2009 - SESAU

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de geradores de marca passo, eletrodos e kits introdutórios para atender a Secretaria de Estado da Saúde.

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

1.2. As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

- a) Descrição do objeto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega;
- b) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotar os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;
- b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;
- c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotar o pedido no “controle de requisições”;

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações .

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objetos desta Ata de Registro de Preços serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

5.2. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

5.3. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 incisos II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.

5.4. O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até **15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

5.5. **Local de entrega:** O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central, BR 364, Km.04, Bairro Três Marias, Porto Velho-RO no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

6.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
- d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3 A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório, edital de Pregão 067/2009/SUPEL/SRP, no item 15 e seus subitens.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: AATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº. 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

MILTON LUIZ MOEIRA
Secretario de Estado da SESA

BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA.

CNPJ: 50.595.271/0001-05

RUA DOS INOCENTES, 506 - CAPELA DO SOCORRO

SÃO PAULO/SP – Fone: (11) 3372-8900 - 3372-8914

Agência 3181-X - C/c 10.110-9 - Banco do Brasil

Rep. MILENA CARVALHO BORGES BERGAMIN

RG: 28.240.084-9 SSP/SP CPF: 268.802.148-60

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2009
PROCESSO Nº 01.1712.01166-00/2009 - SESAU
PREGÃO PRESENCIAL: 236/SUPEL/ 2009.
OBJETO: GERADORES MARCA PASSO, ELETRODOS E KITS INTRODUTORES.

Data de Abertura: 28/08/2009
Data de Julgamento: 28/08/2009
Data de Homologação: 18/09/2009
Data da Pub. No D.O.E: 24/09/2009

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO DE MERCADO	EMP. 01 BIOTRONIK	VALOR REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	Unidade de Gerador Marca passo (VVI) de pulso elétrico implantável unicameral com biosensor para adaptação de frequência, modo de estimulação (VVI),VOO, frequência básica de 30 a 180ppm com amplitude de pulso de 0,1 a 8,4 V e largura de pulso de 0,1 a 1,5ms, sensibilidade de 0,5 a 7,5mV, período refratário de 170 a 400ms com limiar do sensor muito baixo; baixo; médio; alto; muito alto e aumento de frequência de 1 a 8ppm/s e diminuição de frequência de 0,1 a 1,0 ppm/s com amplitude mínima de 0,1 a 4,8V e amplitude máxima de 2,4 a 6,4V com tempo de busca no intervalos de 0,1 a 24 hs ou duas vezes ao dia, efeito magnético automático 10 ciclos assíncronos a 90 ppm seguido de frequência básica, assíncrono e síncrono, suas dimensões 6x39x51mm e conexão de eletrodo IS-1(3,2mm).	Unid	45	10.086,33	9.114,00	9.114,00	1
2	Unidade de Gerador de pulso elétrico implantável (VDD) , câmara dupla com eletrodo único e biosensor (acelerômetro) para adaptação de frequência. Modelo: VDD. Com Controle de Captura Ventricular (ACC) com verificação contínua de captura (batimento a batimento) com pulso de backup e que pode funcionar em modo bipolar ou unipolar. Combinação exclusiva destas três características: Rate Fading: Este algoritmo promove uma transição suave de frequências elevadas para frequências baixas prevenindo assim taquiarritmias induzidas por bradicardia (somente Guidant e Ela têm).Memória diagnóstica: Gravação de episódios de IEGM em banda larga com o total de 120 seg e com Gerenciamento Inteligente da memória: eventos clinicamente importantes não são apagados, ou seja, eventos importantes estão preservados e não podem ser substituídos por novos episódios até zerar manualmente.Auto-inicialização com seleção automática da polaridade dos eletrodos: Através da auto-Inicialização o gerador detecta e ajusta automaticamente a polaridade dos eletrodos bem como ativa funções estatísticas, mode swithing, PMT Protection.(VES-Lock-in Protection): Função exclusiva que Mode Conversion: Reação batimento a batimento, permite uma reação rápida	Unid	25	11.093,00	10.192,00	10.192,00	1
3	Unidade de Gerador de pulso elétrico implantável (DDD), câmara dupla com eletrodo único e biosensor (acelerômetro) para adaptação de frequência. Modelo: DDD. Com Controle de Captura Ventricular (ACC) com verificação contínua de captura (batimento a batimento) com pulso de backup e que pode funcionar em modo bipolar ou unipolar. Combinação exclusiva destas três características. Rate Fading: Este algoritmo promove uma transição suave de frequências elevadas para frequências baixas prevenindo assim taquiarritmias induzidas por bradicardia (somente Guidant e Ela têm). Memória diagnóstica: Gravação de episódios de IEGM em banda larga com o total de 120 seg e com Gerenciamento Inteligente da memória: eventos clinicamente importantes não são apagados, ou seja, eventos importantes estão preservados e não podem ser substituídos por novos episódios até zerar manualmente. Auto-inicialização com seleção automática da polaridade dos eletrodos: Através da auto-Inicialização o gerador detecta e ajusta automaticamente a polaridade dos eletrodos bem como ativa funções estatísticas, mode swithing, PMT Protection. (VES-Lock-in Protection): Função exclusiva que evita a dissociação AV em caso de "undersense" Dois Algoritmos de Conversão de Modo Mode Switching: Critério estatístico para a detecção, permite maior especificidade Mode Conversion: Reação batimento a batimento, permite uma reação rápida.	Unid	25	12.089,67	8.829,80	8.829,80	1
4	Eletrodo endocárdico (VVI) bipolar de fixação ativa para marca passo cardíaco definitivo (VVI), conexão IS-1 (3,2 mm), com fixação por três alertas, revestimento fractal e corticóide.	Unid	45	1.971,00	1.862,00	1.862,00	1
5	Eletrodo endocárdico bipolar (VDD) definitivo para marca passo, fixação ativa (endocárdico) com anéis flutuantes no átrio, conexões 3,2 mm (IS-1) Comprimento 53, 58, 60 cm, diâmetro 8,1 F, distancia entre ponta e anel ventricular 31 mm, distância entre anéis atriais 10 mm, distância entre ponta e média dos anéis atriais 13 mm).	Unid	25	1.971,00	1.862,00	1.862,00	1
6	Eletrodo Atrial (DDD) definitivo para Marca passo, fixação ativa (endocárdico) com anéis flutuantes no átrio, conexões 3,2 mm (IS-1) Comprimento 53, 58 e 60 cm, diâmetro 8,1 F, distancia entre ponta e anel atrial 31 mm, distância entre anéis atriais 10 mm, distância entre ponta e média dos anéis atriais 13 mm.	Unid	45	1.971,00	1.862,00	1.862,00	1
7	Eletrodo Ventricular (DDD) definitivo para marca passo, fixação passiva (endocárdico) com anéis flutuantes no ventrículo, conexões 3,2 mm (IS-1) Comprimento 53, 58 e 60 cm, diâmetro 8,1 F, distancia entre ponta e anel ventricular 31 mm.	Unid	45	1.971,00	1.862,00	1.862,00	1
8	Kit Introdutor de Punção LI 10FR.: 01 agulha, 01 introdutor, 01 seringa, 01 fio guia.	Unid	45	394,67	352,80	352,80	1

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da SESAU

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA. CNPJ: 50.595.271/0001-05 RUA DOS INOCENTES, 506 - CAPELA DO SOCORRO SÃO PAULO/SP - Fone: (11) 3372-8900 - 3372-8914 Agência 3181-X - C/c 10.110-9 - Banco do Brasil Rep. MILENA CARVALHO BORGES BERGAMIN RG.: 28.240.084-9 SSP/SP CPF.: 268.802.148-60

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 396/GDRH/SEAD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento 6712, de 11.8.2009, ASSUNTO – Convocação para Posse.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME	DOCUMENTO
VALDRIANO SILVA FEITOSA	Processo n. 01-2201,17131-00/2009

Porto Velho – RO, 22 de setembro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
EDITAL N. 394/GDRH/SEAD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento a **Determinação Judicial – Processo Judicial n. 001.2007.0026644-0**, convoca candidato aprovado no Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 196/CGRH/SEPLAD, de 25 de agosto de 2005, para **Matrícula no Curso de Formação Bombeiro Militar**, do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, conforme relação abaixo:

Local: **Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar;**
Endereço: **Avenida Campos Sales, 3254, Bairro: Olaria, Porto Velho – RO;**
Período: **de 21/9/2009 a 25/9/2009;**
Horário: **das 08h 00min às 12h 00min e das 14h 00min às 18h 00min.**

O candidato convocado deverá considerar a apresentação da documentação prevista no subitem 20.1, do Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, transcrita no Anexo I deste Edital.

Cargo: **BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO**

Inscrição	Candidato	Class.
207.002-2	JOSÉ VALDECI COSTA	582º

Porto Velho – RO, 22 de setembro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CITAÇÃO DO SUBITEM 20.1, DO EDITAL N. 256/2009.

“20. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

20.1. Os candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação e deverão apresentar:

- a)** Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;
- b)** Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
- c)** Certidão Negativa Circunstancial da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos – original;
- d)** Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;
- e)** Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;
- f)** Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;
- g)** Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- h)** 3 (três) fotos 3X4 recentes;
- i)** Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;
- j)** Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;
- l)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;
- m)** Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;
- n)** Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;
- o)** Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;
- p)** PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;
- q)** Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato – com reconhecimento de firma);
- r)** Carteira Nacional de Habilitação – original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria “B” (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação).

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea “r” deste item, o candidato não será incluso no Quadro Efetivo de Servidores Públicos Militares do Estado de Rondônia.”

EDITAL N. 395/GDRH/SEAD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento a **Determinação Judicial**, constante dos autos do Processo n. **007.2007.003917-1**, solicita o comparecimento da servidora demitida, constante da relação abaixo apresentada, a se fazerem presentes, junto ao endereço abaixo disponibilizado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de lotação e início de suas atividades laborais.

GDRH/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

End. Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro, CEP: 76.821-094 - Porto Velho – RO.
Telefone: (**) 69-3216-8567.

No ato da apresentação os servidores deverão apresentar as seguintes Certidões:

1. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Fórum Cível da Justiça Estadual**, podendo ser a disponibilizada no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e

2. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Tribunal Regional do Trabalho**, disponibilizada, naquela corte, somente em forma documental.

Vencido o prazo para a apresentação dos servidores, no local acima mencionado, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumaríssimo, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes, da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96.

Relação do servidor demitido, convocado para fins de reintegração.

NOME	CPF	REGIME JURÍDICO
MARIO NONATO BORBA	206.668.173-53	CLT

Porto Velho – RO, 22 de Setembro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

IPERON**PORTARIA Nº 142/GARH/GAB/IPERON
DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do MEMO. Nº 071/GAB de 14 de Setembro de 2009,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR, o servidor: **JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA**, Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula 300068186, para **SUBSTITUIR** o servidor: **CÉSAR LICÓRIO**, Presidente do Instituto de Previdência, matrícula 300067392, no período de 15/09/2009 a 16/09/2009 pelo motivo de deslocamento do titular da pasta, que estará em viagem no período citado.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 143/GARH/GAB/IPERON
DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memo. Nº 013/COMPREV/IPERON de 17/09/2009,

RESOLVE,

Art. 1.º - CONSTITUIR, Comissão para proceder o Levantamento da Dívida Previdenciária da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, a ser realizado “in loco” nas dependências daquela Autarquia, composta pelas servidoras:

MÁRCIA SIMONE LOPES DE CARVALHO5
300.52.368 Presidente
MARIA LÚCIA NUNES CHAVES
3000.33.963 Membro

Art. 2.º - A Comissão terá o prazo de 60 (Sessenta) dias para a execução dos trabalhos de levantamento, contados a partir do início da vigência desta Portaria.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 144/GARH/GAB/IPERON DE
21 DE SETEMBRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE

RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memo. Nº 015/COMPREV/IPERON de 17/09/2009,

RESOLVE,

Art. 1.º - CONSTITUIR, Comissão para Proceder o Levantamento da Dívida Previdenciária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, a ser realizado “in loco” nas dependências daquela Autarquia, composta pelas servidoras:

EDILEUZA RODRIGUES DASILVA 300031382
Presidente

CLAUDIA MARIA P. DOS S. MACHADO 300034126
Membro

Art. 2.º - A Comissão terá o prazo de 60 (Sessenta) dias para a execução dos trabalhos de levantamento, contados a partir do início da vigência desta Portaria.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

Secretaria de Assistência Social**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público para conhecimento dos interessados que, consoante ao PARECER nº. 00235/2009/ASJUR/SEAS as fls. 28/30; datado em 24/08/2009 objetivando a revisão de veículos adquiridos para atender a esta Secretaria/SEAS, Por meio do processo nº. 01.2301.00235/2009 a Inexigibilidade de licitação em favor da Empresa Saga Amazônia Comercio de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ 08.748.749/0001-23 sendo a despesa através de empenho estimativo no valor de 10.000,00 (dez mil reais), o presente Termo se justificativa pelo fato de ser a única concessionária com permissão para executar tais serviços, tendo a representação exclusiva da marca no Estado. Conforme declaração fls. 08 dos autos. A base legal para a Inexigibilidade de licitação esta no art. 25, inciso I e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Porto Velho, 25 de agosto de 2009.

Termo de Ratificação Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO por este Termo, a Inexigibilidade de Licitação com base no Parecer Jurídico nº. 235/2009/SEAS e demais elementos que instruem o processo administrativo nº. 01-2301.00235-00/2009, fundamentado no Inciso I, artigo 25 da lei 8666/93 e alterações posteriores em favor da Empresa Saga Amazônia Comercio de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.748.749/0001-23, objetivando a revisão de veículos adquiridos para atender a Secretaria de Assistência social. Valor Estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fonte de recursos próprios do Orçamento

Financeiro 2009. UG 2301. PA 2294 e Elementos de Despesa 3390-39. Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.

Porto velho, 25 de agosto de 2009.

Tânia Terezinha Azevedo Pires da Silva

Termo de Homologação de Inexigibilidade de Licitação**Processo nº. 01.2301.00235/2009**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público para conhecimento dos interessados que, consoante ao PARECER nº. 00235/2009/ASJUR/SEAS as fls. 28/30; datado em 24/08/2009 objetivando a revisão de veículos adquiridos para atender a esta Secretaria/SEAS, Por meio da Empresa Saga Amazônia Comercio de Veículos LTDA, através do presente expediente HOMOLOGA o presente Termo de INEXIGIBILIDADE de licitação constante nos autos do referido processo nos termos do artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores, em favor da Empresa Saga Amazônia Comercio de Veículos LTDA, CNPJ 08.748.749/0001/23 no valor estimado de 10.000,00 (dez mil reais).
Porto Velho, 25 de agosto de 2009.

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº.1314/GAB/SESAU
Porto Velho, 16 de setembro de 2009.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e;

Considerando o teor do Memo. nº 512/GAP/SESAU, de 15 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º – RELOTAR, na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde, o servidor ELIEZER GALDINO DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, Siape nº.703188, Pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex- Território Federal de Rondônia.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.1315/GAB/SESAU
Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR, o servidor KARLEY JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES, Médico Clínico Geral, Matrícula 300077754, para responder pela Coordenação de Atenção Básica da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde – GPES/SESAU, sem ônus e sem prejuízos de suas atividades.

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 396/GDRH/SEAD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento 6712, de 11.8.2009, ASSUNTO – Convocação para Posse.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME	DOCUMENTO
VALDRIANO SILVA FEITOSA	Processo n. 01-2201,17131-00/2009

Porto Velho – RO, 22 de setembro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
EDITAL N. 394/GDRH/SEAD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento a **Determinação Judicial – Processo Judicial n. 001.2007.0026644-0**, convoca candidato aprovado no Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 196/CGRH/SEPLAD, de 25 de agosto de 2005, para **Matrícula no Curso de Formação Bombeiro Militar**, do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, conforme relação abaixo:

Local: **Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar;**

Endereço: **Avenida Campos Sales, 3254, Bairro: Olaria, Porto Velho – RO;**

Período: **de 21/9/2009 a 25/9/2009;**

Horário: **das 08h 00min às 12h 00min e das 14h 00min às 18h 00min.**

O candidato convocado deverá considerar a apresentação da documentação prevista no subitem 20.1, do Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, transcrita no Anexo I deste Edital.

Cargo: **BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO**

Inscrição Candidato Class.

207.002-2 JOSÉ VALDECI COSTA 582º

Porto Velho – RO, 22 de setembro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CITAÇÃO DO SUBITEM 20.1, DO EDITAL N. 256/2009.

“20. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

20.1. Os candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação e deverão apresentar:

- a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;
- b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
- c) Certidão Negativa Circunstancial da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos – original;
- d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;
- e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;
- f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;
- g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) 3 (três) fotos 3X4 recentes;
- i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;
- j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;
- l) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;
- m) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;
- n) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;
- o) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;
- p) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;
- q) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato – com reconhecimento de firma);
- r) Carteira Nacional de Habilitação – original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria “B” (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação).

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea “r” deste item, o candidato não será incluso no Quadro Efetivo de Servidores Públicos Militares do Estado de Rondônia.”

EDITAL N. 395/GDRH/SEAD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento a **Determinação Judicial**, constante dos autos do Processo n. **007.2007.003917-1**, solicita o comparecimento da servidora demitida, constante da relação abaixo apresentada, a se fazerem presentes, junto ao endereço abaixo disponibilizado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de lotação e início de suas atividades laborais.

GDRH/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

End. Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro, CEP: 76.821-094 - Porto Velho – RO.
Telefone: (**) 69-3216-8567.

No ato da apresentação os servidores deverão apresentar as seguintes Certidões:

1. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Fórum Cível da Justiça Estadual**, podendo ser a disponibilizada no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e

2. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Tribunal Regional do Trabalho**, disponibilizada, naquela corte, somente em forma documental.

Vencido o prazo para a apresentação dos servidores, no local acima mencionado, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumaríssimo, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes, da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96.

Relação do servidor demitido, convocado para fins de reintegração.

NOME	CPF	REGIME JURÍDICO
MARIO NONATO BORBA	206.668.173-53	CLT

Porto Velho – RO, 22 de Setembro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

IPERON**PORTARIA Nº 142/GARH/GAB/IPERON
DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do MEMO. Nº 071/GAB de 14 de Setembro de 2009,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR, o servidor: **JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA**, Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula 300068186, para **SUBSTITUIR** o servidor: **CÉSAR LICÓRIO**, Presidente do Instituto de Previdência, matrícula 300067392, no período de 15/09/2009 a 16/09/2009 pelo motivo de deslocamento do titular da pasta, que estará em viagem no período citado.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 143/GARH/GAB/IPERON
DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memo. Nº 013/COMPREV/IPERON de 17/09/2009,

RESOLVE,

Art. 1.º - CONSTITUIR, Comissão para proceder o Levantamento da Dívida Previdenciária da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, a ser realizado “in loco” nas dependências daquela Autarquia, composta pelas servidoras:

MÁRCIA SIMONE LOPES DE CARVALHO5
300.52.368 Presidente
MARIA LÚCIA NUNES CHAVES
3000.33.963 Membro

Art. 2.º - A Comissão terá o prazo de 60 (Sessenta) dias para a execução dos trabalhos de levantamento, contados a partir do início da vigência desta Portaria.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 144/GARH/GAB/IPERON DE
21 DE SETEMBRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE

RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memo. Nº 015/COMPREV/IPERON de 17/09/2009,

RESOLVE,

Art. 1.º - CONSTITUIR, Comissão para Proceder o Levantamento da Dívida Previdenciária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, a ser realizado “in loco” nas dependências daquela Autarquia, composta pelas servidoras:

EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA 300031382
Presidente

CLAUDIA MARIA P. DOS S. MACHADO 300034126
Membro

Art. 2.º - A Comissão terá o prazo de 60 (Sessenta) dias para a execução dos trabalhos de levantamento, contados a partir do início da vigência desta Portaria.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

Secretaria de Assistência Social**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público para conhecimento dos interessados que, consoante ao PARECER nº. 00235/2009/ASJUR/SEAS as fls. 28/30; datado em 24/08/2009 objetivando a revisão de veículos adquiridos para atender a esta Secretaria/SEAS, Por meio do processo nº. 01.2301.00235/2009 a Inexigibilidade de licitação em favor da Empresa Saga Amazônia Comercio de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ 08.748.749/0001-23 sendo a despesa através de empenho estimativo no valor de 10.000,00 (dez mil reais), o presente Termo se justificativa pelo fato de ser a única concessionária com permissão para executar tais serviços, tendo a representação exclusiva da marca no Estado. Conforme declaração fls. 08 dos autos. A base legal para a Inexigibilidade de licitação esta no art. 25, inciso I e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Porto Velho, 25 de agosto de 2009.

Termo de Ratificação Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO por este Termo, a Inexigibilidade de Licitação com base no Parecer Jurídico nº. 235/2009/SEAS e demais elementos que instruem o processo administrativo nº. 01-2301.00235-00/2009, fundamentado no Inciso I, artigo 25 da lei 8666/93 e alterações posteriores em favor da Empresa Saga Amazônia Comercio de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.748.749/0001-23, objetivando a revisão de veículos adquiridos para atender a Secretaria de Assistência social. Valor Estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fonte de recursos próprios do Orçamento

Financeiro 2009. UG 2301. PA 2294 e Elementos de Despesa 3390-39. Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.

Porto velho, 25 de agosto de 2009.

Tânia Terezinha Azevedo Pires da Silva

Termo de Homologação de Inexigibilidade de Licitação**Processo nº. 01.2301.00235/2009**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público para conhecimento dos interessados que, consoante ao PARECER nº. 00235/2009/ASJUR/SEAS as fls. 28/30; datado em 24/08/2009 objetivando a revisão de veículos adquiridos para atender a esta Secretaria/SEAS, Por meio da Empresa Saga Amazônia Comercio de Veículos LTDA, através do presente expediente HOMOLOGA o presente Termo de INEXIGIBILIDADE de licitação constante nos autos do referido processo nos termos do artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores, em favor da Empresa Saga Amazônia Comercio de Veículos LTDA, CNPJ 08.748.749/0001/23 no valor estimado de 10.000,00 (dez mil reais). Porto Velho, 25 de agosto de 2009.

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº.1314/GAB/SESAU
Porto Velho, 16 de setembro de 2009.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e;

Considerando o teor do Memo. nº 512/GAP/SESAU, de 15 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º – RELOTAR, na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde, o servidor ELIEZER GALDINO DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, Siape nº.703188, Pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex- Território Federal de Rondônia.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.1315/GAB/SESAU
Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR, o servidor KARLEY JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES, Médico Clínico Geral, Matrícula 300077754, para responder pela Coordenação de Atenção Básica da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde – GPES/SESAU, sem ônus e sem prejuízos de suas atividades.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **ERONDI SOUZA DE ALMEIDA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2811	2009NE02730	3390.30	1.500,00
1015	2127	2009NE02731	3390.39	500,00
TOTAL	2.000,00			

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **ERONDI SOUZA DE ALMEIDA**
CPF: **191.351.492-72**
Lotação: **III GRS/SESAU**

Débora da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta

DATA: 16/09/2009.
PROCESSO: 1712-00226-00/2009.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/ SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATORIOS

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS O débito no valor total de R\$ 134.559,94 (Cento e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais Noventa e Quatro Centavos), referente SERVIÇOS de LABORATORIO ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de Julho de 2009.
Porto Velho, 16 de Setembro de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

PORTARIA N 428 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 822 /GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 22 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizar assessoramento na estruturação do PMCD (PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE) no período de 25.09 a 25.09.09 no município de Itapua D'Oeste.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS: TATIANA VIEIRA DE LIMA 0,5	TEC ENF	300039844

ELIAS FERNANDES DOS ANJOS Motorista

300001278	0,5
SAUL RODRIGUES MUNHOZ Ag. Saúde	
1085859	0,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 420/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 17 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º.426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º809 / GTVAE/AGEVISA-RO, de 17 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com o objetivo de realizar Revisita de Casos Notificados de Paralisia Flácida Aguda, Busca Ativa nos prontuários de internação e pronto atendimento das Unidades de Referência, Atualização da Base de Dados do SINAN NET, nos municípios de JI- PARANA e CACOAL, no período de 28.09 a 02.10.2009.

NOME: **CADASTRO:**

LOTAÇÃO:	DIARIAS:
SELMA EUTERPE SOMENZARI	300004506
AG. ADMINISTRATIVA	4,5
ANA PAULA F. DOS SANTOS	300071106
SUPERVISORA PROGRAMA I	4,5
SURLANGE FREIRE RAMALHAES	300039262
AUX. ENFERMAGEM	4,5
MARLON ALMEIDA DE CARVALHO	0695208
MOTORISTA	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 424/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 21 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º.426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º815 / GTVAE/AGEVISA-RO, de 21 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com o objetivo de realizar o Acompanhamento das Ações de Investigação e Notificação de Casos Suspeitos de Varíola Bovina em Humanos pelo Vírus ORTHOPOXVIRUS e consolidação das informações para posterior envio a SVS/ MS, nos municípios de JI- PARANA, CACOAL, JARU e OURO PRETO, no período de 28.09 a 02.10.2009.

NOME:	CADASTRO:	LOTAÇÃO:	DIARIAS:
Maria Darcilia Rodrigues Araújo	9141107/ MS	ASSESSORA GT/ SARAMPO	4,5
Ana Nazaré Silva do Nascimento	300003792/93	MEDICA VETERINARIA	4,5
Francisca Marleide Ângelo Muniz	300011083/84	MEDICA VETERINARIA	4,5
Evilasio Costa Souza	300001797	MOTORISTA	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 421 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 21 de Setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando n.º 814/GTVAE/GEVISA-RO, de 21 de SETEMBRO de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, Com o objetivo de acompanhar in loco a realização da supervisão e assessoramento nas ações de controle da dengue tendo em vista o período de preparação para evitar possíveis surtos epidêmicos ou epidemias conf. Recomendação do MS, nos municípios de **Jarú e Cacoal** bem como visita as Gerencias Regionais de Ariquemes, Ji-Paraná, no período de **29/09/2009 à 01/10/2009**.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS:		
GILBERTO MIOTTO	Diretor Geral	300072387
2,5		
CLARICE CATAFESTA	Agente em At. Adm.	300062997
2,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 396 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 08 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006. Considerando o memo n.º 777/GAB/AGEVISA-RO, de 08 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, as cidades de Rolim de Moura/Alto Alegre, a fim de realizar o controle de casos positivos e comunicantes, realizado no Inquérito Epidemiológico do Tracoma – Etapa – RO. No período de 14 a 18/ 09/ 2009.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS:		
Margarida Mª Duarte de A.Capelette	Ag. Adm./Exam.	300046643
4,5		
Maria de Jesus Sousa	Aux. em Enfermagem	300002010
4,5		
Ana Maria Scarpatti Cuzzuol	Tec. em Enf./Exam.	300062960
4,5		
Manoel Nunes Cassiano Neto	Motorista	300002661
4,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretora Geral da AGEVISA-RO

CETAS

DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DO CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – TND

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, torna público o **gabarito** da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a seleção de discentes (alunos) para participarem do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – **TND**, do Edital n. 045/CETAS/SESAU, de 24 de agosto de 2009 e Edital n. 050/CETAS/SESAU, de 14 de setembro de 2009, para atuarem no município de Porto Velho – Rondônia, conforme Anexo Único abaixo. Porto Velho – RO, 23 de setembro de 2009.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO**DIVULGAÇÃO DO GABARITO**

Município: PORTO VELHO

GABARITO DA PROVA OBJETIVA DO CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA / TND**QUESTÕES**01
02
03
04
05
04
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25**RESPOSTAS**B
D
E
C
A
B
C
E
E
E
B
A
B
A
B
D
A
D
C
C
B
C
E
E**EDITAL N. 054/CETAS/SESAU, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 12.1, do Edital n. 045/CETAS/SESAU, de 24 de agosto de 2009 e Edital n. 050/CETAS/SESAU, de 14 de setembro de 2009, torna público o **resultado** do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a seleção de discentes (alunos) para participarem do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – **TND**, para atuarem no município de Porto Velho – Rondônia, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital. Porto Velho – RO, 23 de setembro de 2009.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 054/CETAS/SESAU/2009.**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

Município: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
1º	ROSÂNIA LIMA DA SILVA CASTRO	190.580 SSP/RO
2º	MARIA FREITAS DE ALENCAR	854.693 SSP/AM
3º	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAÚJO	396.700 SSP/RO
4º	CÉLIA PEREIRA DO NASCIMENTO	248.526 SSP/RO
5º	SHIRLEY VILHENA SANTANA	223.984 SSP/RO
6º	EVANIRA GUEDES	250.131 SSP/RO
7º	MARIA APARECIDA RIBEIRO	124.543 SSP/RO
8º	MOISÉS SOARES FRANÇA	141.928 SSP/RO
9º	VERA LUCIA JUSTINIANO DA SILVA	331.180 SSP/RO
10º	MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	1.005.128 SSP/PB
11º	ELOIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	179.917 SSP/RO
12º	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	4.060.833-8 SSP/PR
13º	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOZO BRAGA	258.093 SSP/RO
14º	MARIA LUZIA DA SILVA	142.112 SSP/RO
15º	ELIANA DA COSTA CARNEIRO	215.190/RO
16º	VIRGINIA ARZA GUALASUA	125.248/RO
17º	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	185.077 SSP/RO
18º	MARIA ÁUREA DELGADO DE FARIAS	234.397 SSP/RO
19º	MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	309.739 SSP/RO

NÃO COMPARECEU PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	Nº. DO RG
MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	112.199 SSP/RO

Secretaria de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata da reunião para análise e julgamento das propostas de preços, fls. 1270/1271, o Parecer n. 491/2009/Assejur/Supel-RO, fls. 1274/1275, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.06665-00/2008/Seduc-RO, vols. I, II, III, IV e V, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços que tenham profissionais com titulação Stricto Sensu, Mestrado ou Doutorado, para proferir palestras, oficinas e debates no I Seminário Estadual de Filosofia e Sociologia do Ensino Médio, HOMOLOGA o certame licitatório, modalidade Tomada de Preços n. 002/2009/CPL/Seduc/supel-RO, com fundamento no inciso VI do artigo 43, da lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa MG ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no Cnpj sob n. 07.227.642/0001-77, vencedora do certame no valor total de R\$ 185.538,00 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais), por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa à administração pública. Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Portaria nº 195/09-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando a Resolução nº 012/2009/CONSOPOL/PC/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12.06.09;

RESOLVE:

I – Incluir os advogados abaixo relacionados, como Membros na Comissão de Concurso para Provimento de cargos da Polícia Civil do Estado de Rondônia, Comissão esta nomeada através da Portaria nº 102/09-GAB/SESDEC de 15.06.09:

· **CARLOS ALBERTO DE SOUZA MESQUITA** para a 1ª fase do concurso – Elaboração de Edital e;

· **ZÊNIA LUCIANA CERNOV DE OLIVEIRA**, para a 2ª fase – Participação em Prova Oral e demais atos da Comissão.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 194-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.493 de 13 de maio de 2003, que instituiu a Comenda "GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA";

CONSIDERANDO as ações operacionais integradas com o Grupo de Inteligência e combate ao crime organizado do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO ainda o apoio prestado pelos servidores das Instituições Policiais Civil e Militar do Estado do Paraná, em face das providências adotadas para a recepção, remoção e sepultamento do corpo do ex-delegado de polícia civil do Estado de Rondônia, Dr. CARLOS CEZAR PIZZANO, no Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar a Comenda "GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA" às seguintes personalidades:

- 1) Major WANDERLEY ROTHENBURG - Rg. 4.198.504-6 - SSP/PR;
 - 2) Dr. SEBASTIÃO RAMOS DOS SANTOS NETO - Delegado de Polícia - Rg. 2.021.987-4 - SSP/PR.
 - 3) Capitão ADILSON DA SILVA - Rg. 4.379.572 - SSP/PR;
 - 4) Capitão ANTÔNIO GERALDO HILLER LINO - Rg. 4.191.562-5 - SSP/PR;
 - 5) 1º Tenente ALESSANDRO GALESKI - Rg. 4.193.635-0 - SSP/PR;
 - 6) 2º Tenente ADILSON DE OLIVEIRA BUTNO - Rg. 4.935.993-4 - SSP/PR
- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Processo: 1501.00546-00/2009

Assunto: Convênio 269/2007

GESTÃO DO CONHECIMENTO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando que a Administração Federal Brasileira, em especial os órgãos e entidades responsáveis pela segurança pública, está engajada em reformas fundamentais do Estado que visam a redefinição, a reorganização e o reaparelhamento da administração;

Considerando que a estratégia para a modernização da segurança pública está focalizada no desenvolvimento de um sistema gerencial, baseado em conceitos modernos de profissionalismo e eficiência do setor, bem como enfatiza-se a necessidade de se melhorar a qualidade e a quantidade dos serviços prestados à população;

Considerando que mais do que emergenciais, de efeito necessariamente transitório, a melhoria da situação requer trabalho persistente de fortalecimento e de melhor articulação dos órgãos e autoridades específicas nas áreas de justiça e segurança pública, bem como trata-se de trabalho a ser desenvolvido sem concessões à truculência, mas com firmeza, considerando-se que a segurança é direito fundamental do cidadão;

RATIFICO a inexigibilidade de licitação relativa à contratação de serviços de controle e gerenciamento dos Laudos Periciais, de acordo com o PARECER N.º 1505/PGE/PA/2009 – de 17 de setembro de 2009, exarado no Processo n.º 1501.00546-00/2009 (Convênio MJ nº 269/2007) em conformidade com o artigo 25 c/c artigo 13 da Lei 8666/93.

Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania – SESDEC
Matrícula 300063839

Polícia Civil

PORTARIANº331/GAB/COR/PC/RO

Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e considerando o teor da Sindicância Administrativa nº. 035/2009-SPA/COR/PC/RO, de 14/04/2009, e, anexos.

R E S O L V E:

REVOGAR os termos da Portaria nº. 297/GAB/COR/PC/RO, datada de 02/09/2009, publicada no diário oficial nº. 1325, de 10/09/2009, considerando licença médica da servidora Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira, 3º membro da 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

DESIGNAR os servidores **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Edmilson da**

Encarnação Melo, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e, **DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída aos servidores **AMÁCIO DA SILVA ALENCAR**, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300022606, **FÁBIO AMAZONAS SOUZA**, Datiloscopista Policial, 2ª classe, matrícula nº 300021685, **ANDERSON RIBEIRO SÁ**, Técnico em Necropsia, 2ª classe, matrícula nº 300021577, os quais, segundo consta da sindicância sussumencionada, o primeiro: no dia 09/04/2009, aproximadamente às 9:00 horas, teria se dirigido a sala da administração do Instituto Médico Legal, desta Capital, e solicitado cópia do laudo nº 170/2009, referente a Exame de Corpo de Delito (Conjunção Carnal), em tese de uma vítima de estupro realizado por três policiais militares, sendo que um dos policiais é irmão do servidor, fato é que este laudo fora divulgado por três sites eletrônicos, em um deles o denominado O Observador, consta que fora o servidor que apresentou o referido laudo para divulgação, contestando a versão apresentada pela Polícia Civil, a respeito dos fatos, o segundo: confirma que solicitou ao servidor Anderson que mostrasse o conteúdo do citado laudo, por conhecer o policial Amacio, e por acreditar que estava ajudando nas investigações, ainda, alega que não tinha conhecimento que o servidor havia levado consigo cópia do laudo impresso, bem como, que o servidor era irmão de um dos acusados, o terceiro: alega que o servidor Amacio já teria chegado a ele informando o número do laudo e realizando questionamentos em relação ao mesmo, assim como, o servidor Fábio teria solicitado que o mesmo efetuasse uma pesquisa e a impressão de uma via do laudo, alega ainda que é comum funcionários da instituição comparecerem ao setor interessados em conteúdos de laudos, de modo que assim agindo, em tese, o primeiro incorreria na transgressão dos incisos V (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial), IX (ser leal para com os companheiros de trabalho, com eles cooperar e manter espírito de solidariedade), do art. 38, II (retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição), IX (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), XVII (utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares), XXI (interceder maliciosamente em favor ou contra parte), XXVIII (interferir em assunto de natureza policial que não seja de sua competência), XXXII (divulgar ou propiciar a divulgação, através da imprensa falada, escrita ou televisada, sem autorização da autoridade competente, de notícias ou fato de caráter policial), do art. 39; I (crime contra administração pública) do art. 52; o segundo e o terceiro: I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), XIII (manter discricção sobre os assuntos da repartição e, especialmente, quanto a despachos, decisões e providências), do art. 38, XIX (negligenciar no cumprimento do dever) e, XXXII (divulgar ou propiciar a divulgação, através da imprensa falada, escrita ou televisada, sem autorização da autoridade competente, de notícias ou fato de caráter policial), do art. 39, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão

Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início aos servidores acusados.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 332/GAB/COR/PC/RO
Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22.12.2000, e considerando o teor da Sindicância Administrativa nº 036/2009-SPA/COR/PC/RO, de 16/04/2009, e, anexos.

R E S O L V E :

REVOGAR os termos da Portaria nº. 298/GAB/COR/PC/RO, datada de 02/09/2009, publicada no diário oficial nº. 1325, de 10/09/2009, considerando licença médica da servidora Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira, 3º membro da 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

DESIGNAR os servidores **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Edmilson da Encarnação Melo**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **ISAQUE JOHNSON CABRAL**, Datiloscopista Policial, 2ª classe, matrícula nº 300021692, o qual, segundo consta da sindicância susomencionada, teve sua arma furtada, não se lembrando se em 2001 ou em 2002 e, somente comunicou, verbalmente, depois de muitos anos. O mesmo informou ainda que teria registrado uma Ocorrência Policial no 2ºDP, todavia, este fato não foi confirmado pela referida delegacia, de modo que assim agindo, em tese, incorrera em responsabilidade do insiso II (pelas faltas, danos, avarias e quaisquer outros prejuízos que sofreram os bens e os materiais sob sua guarda, ou sujeitos a seu exame ou fiscalização) do **Art. 41** e inciso, **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever) do **Art. 39**; todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início aos servidores acusados.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE -CUMPRE-SE.

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 333/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais, considerando o teor do ofício nº 104/GAB/DT/RO, de 08/07/2009, referente a acidente de trânsito ocorrido com

viatura oficial, condutor servidor MAURO JORGE BRITONASCIMENTO.

R E S O L V E :

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a ser presidida pela Bel. **ALEX WANDERLEY DANTAS**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300006851, tendo como Secretário o servidor **MARCOS ANTÔNIO NEVES**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº 300017551, para devida apuração dos fatos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 334/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor do ofício nº 434/2009/DPPB, de 02/03/2009, e, do PAD nº 027/2009/CEPA/COR/PC/RO, de 16/04/2209, e, anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Fernando Antônio de Souza Oliveira**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022714, **Daniel de Souza**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300007394, **Gerson Dias de Freitas**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº 300012084, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **REINSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **JOSÉ BARROS DA CUNHA**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007191, o qual segundo consta da documentação susomencionada, no dia 27/02/2009, por volta das 23:30 horas, no sítio Cachoeira, zona rural do município de Bodocó, no Estado de Pernambuco, estava ocorrendo uma comemoração entre amigos e familiares, ocasião em que o servidor foi a um matagal urinar, acompanhado de seu filho Weliton Freitas Nunes, momento em que os dois entraram em vias de fato, vindo o servidor efetuar alguns disparos de arma de fogo, revolver calibre 38mm, marca taurus, nºXH211549, patrimônio da Polícia Civil do Estado de Rondônia, contra seu filho, ocasionando-lhe o óbito, de forma que assim agindo, em tese, incorrera na transgressão do inciso V (conduzir na vida pública como na particular de modo a dignificar a função policial), do **art. 38**, **XXXVII** (fazer uso indevido de documento funcional, arma, algema ou bens da repartição ou cedê-los a terceiros), do **art. 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 335/GAB/COR/PC/RO
Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/2009-Del.Machadinho D'Oeste/PC/RO, de 04/05/2009, e, anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Osmar Luis Casa**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300059716, **Amadeu Hilário Zamarchi**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula 300007221, **Mauro Magalhães**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº 300011667, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **IRLEY COSTA DA SILVA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300078364, o qual, segundo consta da documentação susomencionada, na data de 26.04.2009, teria veiculado no sítio eletrônico www.tudorondônia.com.br, notícia informando que a Polícia Civil havia apreendido 82 quilos de cocaína em Machadinho D' Oeste, contudo tal nota, fora vinculada sem a autorização da autoridade competente, bem como fora escrita de forma destorcida, o que acabou causando certo desconforto entre as instituições Polícia Civil e Militar, pois a operação fora em conjunto, e não somente com mérito para a Polícia Civil, dá forma apresentada pelo servidor e vinculada pelo site, de modo que assim agindo, em tese, incorrera na transgressão dos incisos XIII (manter discrição sobre os assuntos da repartição e, especialmente, quanto a despachos, decisões e providências), do **art. 38**, **XXVIII** (interferir em assunto de natureza policial que não seja de sua competência), **XXXII** (divulgar ou propiciar a divulgação, através da imprensa falada, escrita ou televisada, sem autorização da autoridade competente, de notícias ou fato de caráter policial), do **art. 39**, todos da **Lei Complementar nº 76/93**. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 336/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 003/2009-Del.Machadinho D'Oeste/PC/RO, de 26/03/2009, e, anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Osmar Luis Casa**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300059716, **Amadeu Hilário Zamarchi**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula 300007221, **Mauro Magalhães**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº 300011667, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **IRLEY COSTA DA SILVA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300078364, o qual, segundo consta da documentação susomencionada, no dia 01.01.2009, aproximadamente 00:05 hora, na Praça Central do município de Machadinho D'Oeste, a polícia militar fazia o controle de trânsito, impedindo que veículos entrassem na área aonde realizavam-se os festejos de ano novo, isolando tal área com cones, momento em que o servidor, se aproximou conduzindo um veículo, ao chegar no recinto o policial militar, informou ao servidor que naquele local não era possível que o mesmo estacionasse seu veículo, sendo-lhe respondido pelo servidor que estacionaria sim, em ato contínuo este retirou os cones e estacionou seu veículo, segundo testemunha teria retirado arma de fogo de dentro do carro e colocado-a na cintura, afirma ainda, que no recinto somente ficou estacionado o veículo do servidor causando mal estar entre as instituições, bem como, dificultando o labor da PM, a qual aplicara uma multa de trânsito por estacionar em local proibido, sendo que o servidor negou-se a assinalá-la, de modo que assim agindo, em tese, incorrera na transgressão dos incisos **V** (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial), **do art. 38, IV** (opor resistência injustificada ao andamento de documentos, processo ou execução de serviço), **XL** (tratar o superior hierárquico, subordinado ou colega sem o devido respeito ou deferência), **do art. 39**, todos da **Lei Complementar nº 76/93**. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 337/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 006/2009-Del.Machadinho D'Oeste/PC/RO, de 22/04/2009, e, anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Osmar Luis Casa**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300059716, **Amadeu Hilário Zamarchi**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula 300007221,

Mauro Magalhães, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº 300011667, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300061301, o qual, segundo consta da documentação susomencionada, na data de 21.04.2009, se deslocara em um barco com motor de popa Mercury .40, pertencente a SEDAM, a região denominada como Monte Sinai no baixo Rio Machado, como a finalidade de dar apoio aquele órgão fiscalizador, no trajeto colidiram com uma galhada as margens do rio, todos os ocupantes e objetos que estavam na embarcação foram lançados ao rio, inclusive a arma de fogo, pistola marca Taurus, cal. .40 S & W, modelo PT 940, nº STL07101, bem como onze munições do mesmo calibre, pertencentes à instituição Polícia Civil, acautelada pelo servidor, não sendo recuperadas, de modo que assim agindo, em tese, incorrera na transgressão dos incisos, **I** (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **do artigo 38, XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **do artigo 39**, ambos da **Lei Complementar nº 76/93**. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

EDITAL DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA.
Porto Velho, 21 de setembro de 2009.

O Corregedor Geral da Polícia Civil/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei, e considerando o teor do Ofício nº 1253/2009/GAB/SESDEC, de 02/09/2009.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para realizarem Correição Extraordinária nos dias 28, 29, 30/09/09, na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubo, Extorsão, Sequestro, Estelionato e Outras Fraudes, nesta capital.

Bel. Pedro Rates Gomes Neto, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207;

APC. Edmilson da Encarnação Melo, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103.

EPC. Sérgio Alves Ribeiro, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071;

FAZ SABER ainda, que na ocasião concederá ao público em geral, para apresentação de queixas e reclamações.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

RETIFICAÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22.12.2000, e considerando o disposto no Decreto nº. 13.443/08, 08/02/2008.

R E S O L V E :

RETIFICAR os termos da Portaria nº 295/GAB/COR/PC/RO, de 26/08/2009.

ONDE SE LÊ:

XXIII- faltar, chegar atrasado ou abandonar escala de serviço ou plantão, ou deixar de comunicar com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, salvo por motivo de força maior;

LEIA-SE:

XXIII- faltar, chegar atrasado ou abandonar escala de serviço ou plantão, ou deixar de comunicar com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, salvo por motivo de serviço;

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2009.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

RESOLUÇÃO N. 025/2009/CONSUPOL/PC/RO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOL, Bel. Morio Ikegawa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º, inciso XIV do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto n. 9.960 de 19.09.2001 e,

CONSIDERANDO a decisão da 2ª Turma deste Conselho, negando provimento ao Processo n. 009/2009/CONSUPOL/PC/RO (Recurso Administrativo), à decisão que suspendeu por 10 (dez) dias, o servidor **AILTON JOSÉ CANDIDO DA SILVA** (Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula 300059676), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 059/2008 – CEPACOR/PC/RO, datado de 24/09/2008;

CONSIDERANDO o que mandamenta o § 2º do artigo 50 da Lei Complementar n. 76/93;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONVERTER EM MULTA** a penalidade constante dos autos do PAD n. 059/2008/CEPA/COR/PC/RO, de 24.09.2008, que suspendeu por 10 (dez) dias o servidor **AILTON JOSÉ CANDIDO DA SILVA**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula 300059676, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em razão de absoluta necessidade do serviço e interesse da administração.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho (RO), 22 de Setembro de 2009.

Bel. Morio Ikegawa
Presidente do CONSUPOL

Bel. Mahmoud Fawzi El Rafihi
Secretário Executivo
CONSUPOL

DETRAN

Portaria 2583/GAB/DETRAN-RO Em 21.09.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 174/2009 Comissão de CNH de 21.09.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	NºParecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	6096/2009	244 II	1801/2009	Achiles Franco Filho	03868802938
02	5563/2009	244 I	1657/2009	Adailton Dondoni	04151290434
03	5474/2009	244 I	1661/2009	Ademir Schultz	03927638845
04	5119/2009	244 I	1689/2009	Adenaldo Aparecido A. da Silva	04158598078
05	5776/2009	244 II	1743/2009	Adenizio Luiz da Cunha	01862483138
06	5168/2009	175	1681/2009	Adilson da Silva Santos	01067704602
07	5405/2009	244 I	1695/2009	Afrânio Alves de Arruda Junior	04328758765
08	5378/2009	244 I	1490/2009	Agnaldo Farias Simões	04148534744
09	6157/2009	244 I/232	1825/2009	Agnaldo Ferreira Sá	00984196099
10	3479/2009	244 I	1294/2009	Alcides Calegari	03277216400
11	6159/2009	244 I	1827/2009	Alcides Egidio Adami	03717609570
12	5817/2009	244 I/232	1728/2009	Alexandro Gomes	04367184506
13	6030/2009	175	1711/2009	Alexs do Carmo da Silva	04072617377
14	5358/2009	244 I	1486/2009	Altair Alves Domingos	02512461599
15	6248/2009	244 I	1880/2009	Amável Pereira Costa	00883313639
16	6073/2009	244 II	1797/2009	Anasor Pereira Ferreira	00702554588
17	5133/2009	244 I	1557/2009	Anderson da Silva Amorim	03236297039
18	5350/2009	244 I	1484/2009	Anderson Luiz Pocahy	01084244271
19	5815/2009	244 I	1726/2009	Andre Melgar de Souza	01647890036
20	5768/2009	244 II	1748/2009	Antonio Celso da Silva Coelho	04264625438
21	6093/2009	244 II/162 V	1803/2009	Antonio Pereira Silva	02977275088
22	5813/2009	244 I	1724/2009	Antonio Raimundo Pereira Salasar	03722329655
23	5406/2009	244 I	1694/2009	Antonio Rodrigues de Paula	02236163181
24	5199/2009	244 I	1559/2009	Antonio Sergio Ramos	03237952256
25	6161/2009	175	1828/2009	Arthur de Moura Gomes	03863394469
26	4299/2009	170/195	1153/2009	Ataliba Junior Guedes Ramos	03045528935
27	5763/2009	244 II	1751/2009	Augusto Antonio Lopes	01634965975
28	5583/2009	244 I	1691/2009	Braz Freisleben	03831372202
29	6178/2009	244 I/232	1841/2009	Carlos Vidal Queiroz Lima	04159555163
30	5186/2009	244 I/232	1688/2009	Célio Castellani	00889297779
31	5774/2009	244 I	1722/2009	Celso Souza de Oliveira	00734560487
32	5832/2009	175	1732/2009	Claiton de Oliveira Prado	02421022497
33	5734/2009	170	1710/2009	Clarindo Luz Alves	03688451668
34	5122/2009	244 I	1684/2009	Claudinei da Costa Torres	03739751711
35	3476/2009	244 I	1230/2009	Claudiney Freitas Pereira	02637320966
36	6330/2009	244 I	1878/2009	Claudio Cesar Fialho Pintos	03315752809
37	5180/2009	244 II/162 V/232	1821/2009	Claus Cirilo Siqueira	03310194689
38	5472/2009	244 I	1653/2009	Clecio Rovane Gomes Caetano	04196489383
39	5149/2009	244 V/231 VII	1820/2009	Cleonice Souza Cassarini	03598965207
40	3468/2009	244 I	1229/2009	Daniel Ricardo Oliveira Gonçalves	03842987563
41	5640/2009	244 I	1757/2009	Davyd João Moreno	03946932694
42	5135/2009	244 I	1558/2009	Deivid Mendes da Silva	03360616215
43	6416/2009	244 I	1858/2009	Delfonjackson Silva Viana	02623308144
44	5761/2009	244 II	1746/2009	Denevalde da Costa Neves	01342331754
45	5164/2009	244 I	1690/2009	Diego Pimentel Stein de Barros	03914961812
46	5121/2009	175/232	1811/2009	Diógenes Batista Carvalho	02458637956
47	5502/2009	244 I	1659/2009	Douglas Lauer Neto	04295516407
48	5752/2009	244 II	1754/2009	Eder Osvaldo Pereira	03057468407
49	5773/2009	244 II	1749/2009	Edson Souza de Oliveira	02715470016
50	5193/2009	175	1674/2009	Eduardo Matesco Ramos	02901294944
51	5191/2009	244 I	1676/2009	Eliamagna Santana Sangi	02396079170
52	6371/2009	244 I	1860/2009	Ely Augustinho Furtado	01023984700
53	5764/2009	244 I	1727/2009	Enaldo Mendonça da Silva	01383706005
54	5812/2009	244 I	1725/2009	Enilson de Oliveira Lima	03993600590
55	5570/2009	244 I	1655/2009	Erculano Fontolan	02005919657
56	5906/2009	244 I	1714/2009	Evaldo de Valois Maia	03330188855
57	4913/2009	244 I	1447/2009	Everton Carlos Pereira da Silva	03084006714
58	6092/2009	244 I	1809/2009	Eziel Vieira	02924565713
59	5700/2009	244 I	1761/2009	Fabiano Pereira da Silva	04237001240
60	5421/2009	244 I	1692/2009	Fabio Alexsandro Reizer	02601241197
61	5694/2009	175/195	1774/2009	Fabio dos Santos Luz	02103385290
62	4341/2009	208/170/162 V	1151/2009	Fabio Luiz Giordani	02605907899

63	5777/2009	244 I	1721/2009	Fabio Lunardi	03898343060
64	5201/2009	244 I	1683/2009	Fabio Lupienes Kapitzky	04251278509
65	4755/2009	244 I	1793/2009	Fabio Martins de Moura	04190452847
66	5909/2009	244 I	1713/2009	Fabício de Jesus Araujo	01842986500
67	5509/2009	244 I	1651/2009	Felipe Silva Guimarães	04170676067
68	6090/2009	244 I	1806/2009	Fernando Dutra de Oliveira	03962172419
69	5156/2009	244 I/230 XXII	1675/2009	Fernando Ribeiro Goncalves	03335054786
70	5341/2009	175	1476/2009	Flavio Aleksandro Borges	01127429700
71	5706/2009	244 I	1756/2009	Flavio Chaves Carvalho	04240275983
72	5912/2009	244 I	1710/2009	Francineide Carvalho de Souza	04107079140
73	5740/2009	244 I/252 IV	1729/2009	Francisco Hernandez Lima da Silva	04005210352
74	5829/2009	175	1733/2009	Francisco Rafael da Silva Maia	03769517700
75	5624/2009	244 I/232	1760/2009	Franklin da Providencia Paiva	03064150662
76	6149/2009	244 I	1832/2009	Gedihon Albino da Silva	01689493825
77	5475/2009	244 I	1690/2009	Gelson Lunardi Gil	04133464379
78	5765/2009	244 II	1750/2009	Geovane Ton	01510979704
79	6077/2009	244 I	1807/2009	Geralda Abda Luciano	03991890628
80	5642/2009	244 I	1758/2009	Gercemiro Miguel Lopes	00710989019
81	6122/2009	244 II	1800/2009	Gercino Jose Ribeiro	04383977770
82	5505/2009	244 I	1650/2009	Gilberto Ferreira Jardim	03239148239
83	5701/2009	244 II	1745/2009	Gilmar Freitas da Silva	04294391516
84	6373/2009	244 I	1861/2009	Givanildo Alves Franco	02082060608
85	9294/2009	244 I	1766/2009	Hayana Dionizio de Souza	03642227846
86	6313/2009	244 I	1873/2009	Hayana Dionizio de Souza	03642227846
87	5698/2009	244 I/232	1770/2009	Henrique Campos dos Santos	03367200704
88	6156/2009	244 I	1842/2009	Heytor Fabiano Caziuk	02158006614
89	5769/2009	244 II	1747/2009	Igino José Santana Filho	03650391827
90	5997/2009	244 I	1716/2009	Ioshizo Tamie Fernandes Matuda	04102159092
91	6246/2009	244 I	1875/2009	Itamar Trajano de Souza	03560698413
92	5140/2009	175	1679/2009	Ivo Isaque Carvalho da Silva	03725356283
93	5631/2009	244 I	1764/2009	Jailson Acácio da Costa	01966254362
94	5585/2009	244 I	1554/2009	Jailton Pereira	03715352477
95	5885/2009	244 II	1707/2009	Jair Senhorinho	03097885031
96	5188/2009	244 I	1682/2009	Jandersan Dantas da Cruz	04147273906
97	5266/2009	244 I/232	1482/2009	Jeferson Ferreira Dalmaso	03805162323
98	5688/2009	244 I	1769/2009	Jeferson Gomes de Oliveira	04015707947
99	5166/2009	175/230 V	1680/2009	João Aparecido Molina da Silva	00386593532
100	5560/2009	244 I	1699/2009	João Batista de Oliveira Filho	03142236507
101	6068/2009	244 II	1802/2009	João Batista Lopes	03867489118
102	5422/2009	244 I	1693/2009	João Damasceno de Almeida	03204879416
103	5126/2009	244 I	1685/2009	João de Deus Avelino	02397984950
104	5380/2009	244 I	1489/2009	João Rafael de Lima	02982067811
105	5127/2009	244 I	1686/2009	Joaquim Batista do Carmo	03499481501
106	5158/2009	170/232	1677/2009	Jodilson José Barboza Lacerda	00806275817
107	6179/2009	244 I	1840/2009	Jonathan de Araujo	03273333234
108	5770/2009	244 II	1752/2009	José Adão Arrabal Conde	02022906750
109	5787/2009	244 I	1723/2009	José Altair Ludvichak	03635766026
110	5246/2009	244 I	1478/2009	José Edson Santos Vieira	03647886408
111	6243/2009	244 I	1874/2009	José Maria Montanari	00817065818
112	5556/2009	244 I	1658/2009	José Miguel da Silva	01539977120
113	6155/2009	244 II	1838/2009	José Vieira	03086247607
114	6070/2009	244 II	1798/2009	Josemar de Oliveira Alves	03991900724
115	6324/2009	244 I	1879/2009	Josenia Martins dos Santos	04036683572
116	6327/2009	244 II	1881/2009	Jovino Cardoso Junior	02945123124
117	5625/2009	175	1773/2009	Juliano de Jesus Dartiballe	01826291998
118	6088/2009	244 I	1805/2009	Juliano Mendonça Gede	03054185792
119	5904/2009	244 I	1715/2009	Julio Cesar Ferrafezi Mezabarba	03992498128
120	5352/2009	244 I	1487/2009	Julio Cesar Pinto de Souza	02505999916
121	5628/2009	244 I	1763/2009	Juraci Carreiro da Silva	01318855110
122	5417/2009	244 I	1696/2009	Kleber Fontinele Carvalho	01387920554
123	6301/2009	244 I	1872/2009	Leoni de Sá Santos	03803819930
124	5664/2009	175/232	1772/2009	Lourimar José Ribeiro	01898298118
125	5315/2009	244 I	1488/2009	Manoel Gomes dos Santos	03757707595
126	6150/2009	244 I	1833/2009	Manoel José da Silva	01145449448
127	2883/2009	175	1152/2009	Marcelo Ferreira da Costa	02526149726
128	5362/2009	244 I	1483/2009	Marcelo Lourenço Coutinho	02499749470
129	6138/2009	244 I	1810/2009	Marcio Gley Ferreira das Neves	03088159505
130	6434/2009	244 I	1863/2009	Marcio Guimarães Loubato Lima	03822403703
131	5464/2009	244 I	1698/2009	Marcio José da Silva	03601782610
132	5335/2009	244 I	1481/2009	Marcos Murilo Silva Lima	04315632117
133	5489/2009	244 I	1656/2009	Marquislando Teixeira da Silva	03910669876
134	5518/2009	244 I	1648/2009	Maurício Ramos de Matos	04085821023
135	5703/2009	175	1771/2009	Maycon Pereira Zimmermann	03872686384
136	3484/2009	244 I	1295/2009	Nara Rubia Cordeiro Alves	03241060520
137	5526/2009	244 I/252 V	1660/2009	Nei Francisco Madeira	01955875249

138	6189/2009	175/230 V	1839/2009	Nilson Santos do Nascimento	02991420610
139	5169/2009	244 I	1691/2009	Norival Coelho de Oliveira	04237746740
140	5244/2009	244 II	1492/2009	Osmar Marques	02519295047
141	5236/2009	210/195	1475/2009	Ozeias Alves Pinheiro	02694687841
142	6147/2009	244 I	1830/2009	Pedro Caetano dos Santos	03382023165
143	5633/2009	244 I	1765/2009	Rafael Dourado Aquino	03814110474
144	6151/2009	244 I	1834/2009	Reginaldo Alves da Silva	04188421196
145	5269/2009	244 I/252 VI	1479/2009	Reginaldo Sanches de Ávila	01653982604
146	5507/2009	244 I	1649/2009	Renato Cesar Rodrigues Paes	01396821988
147	6436/2009	244 II	1904/2009	Renato Hilário Atanazio	04061523174
148	5522/2009	244 I	1654/2009	Ricardo Alexandre Muniz da Silva	03139411056
149	6438/2009	244 I	1855/2009	Ricardo Potratz Cordeiro	03932107341
150	3483/2009	175	1297/2009	Ricardo Silva da Paixão	02577469159
151	6075/2009	244 II	1796/2009	Roberto Carlos da Silva	03885483014
152	6419/2009	244 I	1859/2009	Roberto Lima da Silva Junior	04266738559
153	6184/2009	244 I	1870/2009	Robson Alan Lemos Anselmo	04299094927
154	5581/2009	244 I	1697/2009	Rodrigo da Silva de Souza	03003445889
155	5643/2009	244 I	1759/2009	Rodrigo dos Santos Carvalho	03716963602
156	5669/2009	244 I	1762/2009	Rogério Sanchez Galera	00572061968
157	6242/2009	244 I	1876/2009	Romeu de Oliveira Rocha	04179425605
158	5197/2009	244 I	1560/2009	Samir da Silva Ozame	01499909248
159	6430/2009	244 I/162 V	1857/2009	Sergio da Silva Sena	03423405390
160	6367/2009	244 I	1862/2009	Sergio Lino Crispinho	03131237634
161	6204/2009	244 I	1831/2009	Sergio Moza Lopes	03838893715
162	6086/2009	244 I	1809/2009	Terezinha Sylvestre Bueno	01970825308
163	5477/2009	244 I	1652/2009	Thalisson Campos de Souza	03645204540
164	6253/2009	244 I	1877/2009	Thiago Antonio da Silva	03842198072
165	6152/2009	244 I/230 V	1835/2009	Thiago de Brito da Silva	03903031030
166	5903/2009	244 II	1709/2009	Thiago Henrique Matara	01841226974
167	5310/2009	170	1477/2009	Tiago Nascimento dos Santos	03802664195
168	5826/2009	175	1731/2009	Uiliam Cipriano Silveira da Silva	00961641213
169	5151/2009	244 I	1687/2009	Ulisses Santos Bastos	01307893634
170	13654/2008	244 I	1673/2009	Vagner Pereira de Alencar	03410117240
171	6069/2009	244 I	1804/2009	Valdioberto Luiz de Oliveira	01764811079
172	5775/2009	244 II	1753/2009	Vanderlei Santiago de Oliveira	01605716304
173	5686/2009	244 I/232	1767/2009	Vandir José Felber	03265424304
174	5710/2009	244 II	1744/2009	Vazulmiro de Almeida Ferrando	02865152249
175	6095/2009	244 I	1808/2009	Vinicius Pereira de Souza Silva	03801539880
176	6007/2009	175	1712/2009	Wagner Davisson Faria	03444190611
177	5347/2009	244 I	1485/2009	Walter Kleber Maltarolo	04101579600
178	5772/2009	244 I	1730/2009	Wanderson Sabaini de Jesus	04109288110
179	5239/2009	244 I	1480/2009	Wenderson Sarudakis de Araujo	02577531716
180	6153/2009	244 II	1836/2009	Wesley Castorino Lopes	04180693897
181	6154/2009	244 I	1837/2009	Wesley Crispim de Oliveira	03957986044
182	5313/2009	244 II	1491/2009	Wesley Ferreira Soares	04082653140
183	4741/2009	244 I	1154/2009	Willian da Silva Garcia	04138043712
184	6135/2009	244 II	1799/2009	Willian de Oliveira Almeida	01888994478

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º - Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem e ser aprovado em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB e Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN, somente após o cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 § 2º do CTB.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessários, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2597/GAB/DETRAN-RO Em 22.09.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 178/2009 Comissão de CNH de 21.09.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - Que o DETRAN deixe de conceder a CNH, face a **cassação da Permissão** do direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por ter cometido infrações de natureza grave ou gravíssima ou seja reincidente, no período de doze meses em conformidade com os artigos 148 § 3º e 256 VI, do CTB. Comprovadas nos respectivos autos de infrações juntadas nos processos abaixo mencionados:

Nº	Nº Proc.	Artigos	Nº Parecer	Nome do Condutor	Registro
6375/2009	244 I	1848/2009	Jhon Enisson da Silva Freitas	04645766827	
6441/2009	244 I/252 IV	1845/2009	Fabio da Silva Costa	04349492370	
6425/2009	244 I	1847/2009	Ricardo Romhel Ramos Maia Marques	04553258309	
6364/2009	175/167	1903/2009	Renato Ferreira Matias	04439592757	
6418/2009	244 I	1849/2009	Jackson Pereira da Silva	03241681847	

5499/2009	244 I	1893/2009	Marlon Damasceno	04410193047
6299/2009	244 I	1894/2009	Pedro Felizardo de Alencar Junior	04413758309
6241/2009	244 I	1895/2009	Jackson Freitas Sousa	04567055869
6240/2009	244 I	1896/2009	Paulo Fagner da Silva Junior	04616605906
4911/2009	165	1496/2009	José Ricardo Mendonça de Queiroz	04464010644
5520/2009	175	1667/2009	Anderson Bruno Sales de Jesus	04403427126
5635/2009	165/232	1785/2009	Evaldo Gonçalves Araujo	04389277130
5664/2009	165	1622/2009	Linio Joabb Toloti Guimarães	04357854748
4364/2009	165/175	1162/2009	Thalles de Souza Neco	04162558157
5661/2009	244 I	1784/2009	Mairon Atila da Silveira	04393014342
5516/2009	244 I	1668/2009	Mayara Aparecida Galvão do Nascimento	04557287791
6186/2009	244 I	1822/2009	Marcio de Almeida dos Santos	04410514752
5914/2009	165/175/195/232/244 I	1705/2009	Dione Silva Rangel	04566831119
4443/2009	244 I	1792/2009	Daiely Priscila do Nascimento Silva	04355615806
5418/2009	244 I/232	1552/2009	Gildegran da Silva Gomes	04462090784
5689/2009	244 I/232	1768/2009	Alysson Ferreira Armondes	04430395500
5564/2009	175	1549/2009	Jadno Costa dos Anjos	04491094888
4652/2009	244 I	1412/2009	Hélcio Fernandes de Oliveira	04353767370
5911/2009	244 II/231 VII	1704/2009	Genimar da Silva	04532088581
5910/2009	244 II	1708/2009	Fabio Puríssimo da Silva	04488247502
5759/2009	244 II	1755/2009	Mayara Cristina dos Santos Xavier Araujo	04506439300
5916/2009	244 II/232	1823/2009	Wilhan Ferreira da Silva	04632965234
5356/2009	175/195	1500/2009	James Galina	04549412933
5270/2009	244 I/169	1650/2009	Silvano da Silva	04409216738
5360/2009	244 I/232	1648/2009	Ana Paula Penazzo Malanchen	04388150500
5329/2009	175	1649/2009	Heitor Moraes de Oliveira	04462557236
5265/2009	175	1651/2009	Ismael Branco Madeira	04432820712
5491/2009	175	1547/2009	Valdecir Araujo Nunes	04411616550
4904/2009	165	1467/2009	Damião Pereira Jorge	04466176316
6148/2009	244 I/232	1843/2009	Rafael Volpe Cardoso de Moraes	04610741127
5992/2009	175/167	1701/2009	Elias de Souza Primo	04392774206
6158/2009	165/232	1826/2009	Adalberto Alves de Souza	04388026382
4782/2009	175/230 X	1419/2009	Thyago Alexandre Espanha Sebastiani	04446064853
6139/2009	244 I	1816/2009	Gean Carlos Gomes	04587115798
5469/2009	175/173	1671/2009	Raul Sandes Cruz Raposo	04570193474
5160/2009	244 I	1542/2009	Charles Roque dos Santos	04306827473
5569/2009	175/170	1670/2009	Weslei Brito Teixeira	04501976534
5190/2009	244 I	1533/2009	Geferson Alves de Azevedo	04614892867
3852/2009	165	1501/2009	Moises Justiniano Evangelista	04447676006
5907/2009	170/173/175	1703/2009	Reinan Ricardo Mesquita Rocha	04531431308
5824/2009	244 I/232	1741/2009	Edson Miranda da Silva	04590249380
5814/2009	244 I	1739/2009	Jamilson Luis Duarte de Oliveira	04562980207
5572/2009	244 I	1669/2009	Elido Furtunato Ferreira	04411599047
5316/2009	175	1652/2009	Alex Hammer de Menezes	04352045163
5831/2009	244 I	1738/2009	Francisco da Silva Oliveira	04624166087
2126/2009	244 I	1900/2009	Vagner Wilson da Silva	03957985351
5827/2009	175	1740/2009	Marcelo Gomes Saraiva	04431744548
4902/2009	165	1468/2009	Hipólito Mangabeira Leal	04515127784

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 2603/GAB/DETRAN/RO/2009

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classe -1º, Referência – A
Município: PIMENTA BUENO
Class. NOME DO CANDIDATO **RG**
7º LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA 809590

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classe -1º, Referência – A
Município: PORTO VELHO
Class. NOME DO CANDIDATO **RG**
125º JULIANA SOARES DE SOUSA 955071

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classe -1º, Referência – A
Município: PORTO VELHO
Class. NOME DO CANDIDATO **RG**
127º TONIWEIDER BEZERRA DE QUEIROZ 1792328

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classe -1º, Referência – A
Município: PORTO VELHO
Class. NOME DO CANDIDATO **RG**
121º HELLEN CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS FLORÊNCIO 583056

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV– C21 - Classe -1º, Referência – A
Município: PORTO VELHO
Class. NOME DO CANDIDATO **RG**
66º ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA 12261351

Cargo: Auxiliar em Serviços Gerais – Grupo V– C26 - Classe -1º, Referência – A
Município: PORTO VELHO
Class. NOME DO CANDIDATO **RG**
11º MARCIA CLEIA REIS 800538

Defensoria Pública

PORTARIA N.388/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de setembro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício 061/2009/DP/NBO do Núcleo de Nova Brasilândia D'Oeste, onde se verifica a necessidade de um Assessor de Defensor ou um Defensor Público neste município para realizar os júris designados para os dias 29/09, 06/10 e 27/10 na 1ª Vara Criminal.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **ELIOMAR ABRANTES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Defensor Público do Estado, a cidade de Nova Brasilândia D'Oeste, para ali atuar na defesa dos réus nos seguintes Processos: 020.2007.000428-5, 020.2008.000239-7 e 020.2005.000583-9 na 1ª Vara Criminal, no período compreendido entre os dias 28 a 29/09/2009, 05 a 06/10/2009 e 26 a 27/10/2009, concedido 03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

Art. 2º - Determinar que seja o condutor punido com o pagamento de multa na forma do competente Auto de Infração.

Art. 3º - Em consequência, da penalidade de cassação da permissão determinamos que o condutor reinicie o processo de habilitação.

Art. 4º - Determinar à Diretoria de Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do artigo 159, do CTB.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2603/GAB/DETRAN-RO Em 23.09.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocupar o cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito e Auxiliar em Serviços Gerais** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

PORTARIA Nº 399/2009-GAB/DPE

Porto Velho, 16 de setembro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 16 de setembro de 2009, **MARCUS CEZAR SANTOS PINTO FILHO**, do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo CDS-12, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 403/2009-GAB/DPE

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2009

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária do Programa de Apoio Administrativo.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto do art. 134, § 2º, da Constituição Federal c/c o art. 105, § 3º, da Constituição Estadual, e do art. 4º, I, e X, do art. 8º, XIII, e art. 9º, I, todos da Lei Complementar nº 117/94, e de acordo com o contido no art. 6º, da Lei nº 1.584/2006 (Lei Complementar Anual);

RESOLVE:

Art. 1º - Ajustar o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008, na forma abaixo ;

AJUSTE NEGATIVO**300001 – DEFENSORIA PÚBLICA**

03.091.1001.1338 – Execução da Defesa da Ordem Judicial, Acomp.

NATUREZA	FTE DE RECURSO	VALOR
449061 – Aquisição de Imóveis	0100	370.000,00

AJUSTE POSITIVO
300001 – DEFENSORIA PÚBLICA

03.122.1015.2201 – Apoio Administrativo do Poder Executivo

NATUREZA	FTE DE RECURSO	VALOR
319013 – Obrigações Patronais	0100	220.000,00

03.122.1015.2452 – Apoio Administrativo do Poder Executivo

NATUREZA	FTE DE RECURSO	VALOR
339093 – Indenizações e Restituições	0100	80.000,00

03.122.1015.2541 – Apoio Administrativo do Poder Executivo

NATUREZA	FTE DE RECURSO	VALOR
339049 – Auxílio Transporte	0100	70.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 407/2009-GAB/DPE

Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c, o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04/11/1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006), nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 358/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de setembro de 2009, **ROSÂNGELA LÁZARO DE OLIVEIRA**, do cargo de Assessor de Defensor, símbolo CDS-15 do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Machadinho D'Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 408/2009-GAB/DPE

Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual c/c o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04/11/1994 (com a redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006), e nos termos da Lei Complementar n. 370/2006;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 25 de setembro de 2009, **EUFLÁVIO DIONIZIO LIMA**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo CDS-15, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Machadinho D'Oeste.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

Processo: 3001.0331/2009-DPE**Interessado:** Defensoria Pública do Estado**Assunto:** Licenciamento anual, seguro obrigatório e taxas do bombeiro**Valor:** R\$ 2.157,12 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e doze centavos)**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 168/2009/DPE às fls. 48 o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO o pagamento de taxas ao DETRAN-RO relativos ao licenciamento anual e e seguro obrigatórios de veículos da Defensoria Pública do Estado, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Publique-se, e, após o prazo legal, à Gerência Administrativa e Financeira para as providências cabíveis.

Porto Velho, 22 de setembro de 2009

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

Processo: 3001.0235/2009-DPE**Interessada:** Defensoria Pública do Estado**Assunto:** Aquisição de material elétrico**Valor da Reserva Orçamentária:** R\$ 6.572,54**Valor da Licitação:** R\$ 4.168,85**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 016/2009/CPCL/DPE/RO.****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, nº 016/2009/CPCL/DPE/RO que declarou vencedoras as empresas: **DISCAMA COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** no **LOTE 01** com valor unitário de **R\$ 2,85** (dois reais e oitenta e cinco centavos) e valor global de **R\$ 655,50** (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). **REVPEL COM. DIST. SERV. LTDA – ME** no **LOTE 02** com valor unitário de **R\$ 16,00** (dezesseis reais) e valor global de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) e **LOTE 03** com valor unitário de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais) e valor global de **R\$ 475,00** (quatrocentos e setenta e cinco reais). **HILGERT E CIA LTDA**, no **LOTE 05** com valor unitário de **R\$ 9,80** (nove reais e oitenta centavos) e valor global de **R\$ 490,00** (quatrocentos reais e noventa centavos).

CACAO MOTO SERRAS LTDA, no **LOTE 04** com valor unitário de **R\$ 0,70** (setenta centavos) e valor global de **R\$ 84,00** (oitenta e quatro reais); **LOTE 06** com valor unitário de **R\$ 1,15** (um real e quinze centavos) e valor global de **R\$ 2,30** (dois reais e trinta centavos); **LOTE 07** com valor unitário de **R\$ 15,50** (quinze reais e cinquenta centavos) e valor global de **R\$ 15,50** (quinze reais e cinquenta centavos); **LOTE 08** com valor unitário de **R\$ 3,00** (três reais) e valor global de **R\$ 3,00** (três reais); **LOTE 09** com valor unitário de **R\$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos) e valor global de **R\$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos); **LOTE 10** com valor unitário de **R\$ 5,85** (cinco reais e oitenta e cinco centavos) e valor global de **R\$ 5,85** (cinco reais e oitenta e cinco centavos); **LOTE 11** com valor unitário de **R\$ 4,00** (quatro reais) e valor global de **R\$ 4,00** (quatro reais); **LOTE 12** com valor unitário de **R\$ 4,85** (quatro reais e oitenta e cinco centavos) e valor global de **R\$ 9,70** (nove reais e setenta centavos); **LOTE 13** com valor unitário de **R\$ 6,50** (seis reais e cinquenta centavos) e valor global de **R\$ 19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos).

O valor total do certame licitatório Perfaz R\$ 4.168,85 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Determino a adjudicação dos objetos licitados pelos valores referenciados às empresas vencedoras, e a expedição da correspondente nota de empenho em favor das mesmas.

Publique-se.

À Divisão Orçamentária e Financeira para as providências.

Porto Velho, 22 de setembro de 2009

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

Processo: 3001.0263/2009-DPE**Interessada:** Defensoria Pública do Estado**Assunto:** Colocação de divisórias nos Núcleos das Comarcas de Ji Paraná, Colorado do Oeste e

Porto Velho

Valor da Reserva Orçamentária: R\$ 33.854,58
Valor da Licitação: R\$ 32.360,00

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 017/2009/
CPCL/DPE/RO.**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, nº 017/2009/CPCL/DPE/RO que declarou vencedoras as empresas: **I MICHELETTO COM. E SERVIÇOS - ME, no LOTE 01** com valor global de **R\$ 21.860,00** (vinte um mil e oitocentos e sessenta reais); **A. A. DE ALENCAR FIALHO - ME, no LOTE 02** com valor global de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais); **A. P COSTA - ME, no LOTE 03** com valor global de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

O certame licitatório perfaz o valor de **R\$ 32.360,00** (trinta e dois mil e trezentos e sessenta reais).

Determino a adjudicação dos objetos licitados pelos valores referenciados às empresas vencedoras, e a expedição da correspondente nota de empenho em favor das mesmas.

Publique-se.

À Divisão Orçamentária e Financeira para as providências.

Porto Velho, 22 de setembro de 2009

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

PORTARIANº 171 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 03 de Setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de Maio de 2009 e considerando o teor do Ofício nº 481 GAB / CRE / SEFIN, de 01 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

RELOTAR "ex-officio" a contar de 1º de Junho de 2009 o servidor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300049341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Agência de Rendas de Buritis / 6ª DRRE, **para a Agência de Rendas de Alta Floresta / 5ª DRRE / RLM.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 172 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 08 de Setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de Maio de 2009 e considerando o teor do Ofício nº 488 GAB / CRE / SEFIN, de 03 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

RELOTAR ex-officio a contar de 1º de Setembro

de 2009 o servidor **TONY YUTAKA UEDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300024011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 2ª DRRE de Ji-Paraná **para a 1ª DRRE de Porto Velho.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 174 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 10 de Setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de Maio de 2009 e considerando o teor do Ofício nº 086 GAB / 5ª DRRE / Rolim de Moura, de 27 de Agosto de 2009.

RESOLVE:

CONSIDERAR a substituição do servidor, **CLAUDEMAR TIMÓTEO TEICHMANN**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300042350, em virtude de afastamento para o gozo de Férias, **no período de 01 a 30/09/2009**, passando a responder como Agente de Rendas de São Miguel do Guaporé / 5ª DRRE, a servidora **IONE CARMEM PURPER**, Auxiliar Administrativo, matrícula 300010548.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 175 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 10 de Setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de Maio de 2009 e considerando o teor do Ofício nº 086 GAB / 5ª DRRE / Rolim de Moura, de 27 de Agosto de 2009.

RESOLVE:

CONSIDERAR a substituição do servidor, **ELDUINO PEREIRA LEMOS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300024126, em virtude de afastamento para o gozo de Licença Prêmio, **no período de 01 a 30/09/2009**, passando a responder como Agente de Rendas de Rolim de Moura / 5ª DRRE, a servidora **ELAINE FERREIRA DE SOUZA**, Técnico Tributário, matrícula 300039754.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 176 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 11 de Setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de Maio de 2009 e considerando o teor do Memorando nº 024 GAB / SEFIN, de 11 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor, **LUIZ**

CARLOS DE LIMA, ocupante do cargo de Direção Superior de Liquidante Geral Adjunto, lotado no GAB / SEFIN, matrícula 300073018, de 01 a 30/12/2008 **para 01 a 30/09/2009**, referente ao exercício de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 177 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 14 de Setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de Maio de 2009 e considerando o teor do Requerimento do TATE / SEFIN, de 03 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora, **JATCMAR DA SILVA BRITO ARAGÃO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300000408, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de 01 a 30/12/2009 **para 02 a 31/01/2010**, referente ao exercício de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 178 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 14 de Setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de Maio de 2009 e considerando o teor do Requerimento do TATE / SEFIN, de 03 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora, **CLEA SIQUEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300000339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no TATE / SEFIN, de 01 a 30/12/2009 **para 02 a 31/01/2010**, referente ao exercício de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 179 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 14 de Setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de Maio de 2009 e considerando o teor do Requerimento do TATE / SEFIN, de 03 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor, **EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, matrícula 300000315, de 01 a 30/12/2009 **para 02 a 31/01/2010**, referente ao exercício de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 180/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 14 de Setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de Maio de 2009 e considerando o teor do Requerimento do TATE / SEFIN, de 03 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora, **SUELI RIBEIRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300000318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de 01 a 30/12/2009 **para 02 a 31/01/2010**, referente ao exercício de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 181/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 14 de Setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de Maio de 2009 e considerando o teor do Requerimento do 1ª DRRE de Porto Velho, de 05 de Agosto de 2009.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor, **ADRIANO ALISSANDRO DE ALCANTARA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300049287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de 01 a 30/09/2009 **para 01 a 30/10/2009**, referente ao exercício de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 182 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 14 de Setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de Maio de 2009 e considerando o teor do Ofício nº 1885 / GAB / GEAR / CRE / SEFIN, de 09 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

RELOTAR ex-officio a contar de 1º de Janeiro de 2010 o servidor **WILLES MIQUILINO DA CUNHA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300001005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Agência de Rendas de Chupinguaia / 3ª DRRE **para a Agência de Rendas de Vilhena / 3ª DRRE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 183 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 14 de Setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de Maio de 2009 e considerando o teor do Requerimento do 1ª DRRE de Porto Velho, de 09 de Julho de 2009.

RESOLVE:

MARCAR, o gozo de férias do servidor, **ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de tributos Estaduais, matrícula 300049311, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para o período de 01 a 30/10/2009**, referente ao exercício de 2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 184 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 17 de Setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de Maio de 2009 e considerando o teor do Requerimento do 1ª DRRE de Porto Velho, de 08 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias do servidor, **ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais matrícula 300039611, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para o período de 01 a 30/11/2009**, referente ao exercício de 2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 185 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 17 de Setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de Maio de 2009 e considerando o teor do Ofício nº 1884 / GAB / GEAR / CRE / SEFIN, de 14 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

RELOTAR ex-officio a contar de 1º de Outubro de 2009 a servidora **LICINIA DANTAS DE MELO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300015450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Agência de Rendas de Alvorada D' oeste / 2ª DRRE **para a Agência de Rendas de Presidente Médici / 2ª DRRE/ Ji-Paraná**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 186 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 17 de Setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas através da Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de Maio de 2009 e considerando o teor do Ofício nº 1884 / GAB / GEAR / CRE / SEFIN, de 14 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

RELOTAR ex-officio a contar de 1º de Janeiro de 2010 o servidor **JOSE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 300003862, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Agência de Rendas de Alvorada D' oeste / 2ª DRRE **para a Agência de Rendas de Ji-Paraná / 2ª DRRE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0259/2009/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 0259/2009/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00546-00/09/DER-RO, cujo objeto é: Aquisição de material permanente e consumo (máquinas cortadora de concreto e asfalto e disco de corte diamantado) para atender as residências do DER-RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte, foram homologada com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas RACCI & RACCI LTDA - vencedora do *item 01*, no valor total de R\$ 25.470,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais); DEX DISTRIBUIDORA LTDA-ME, vencedora do *item 02*, no valor total no valor 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais); e Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2009.

Ubiratan Bernardino Gomes

Diretor Operacional – DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1420-00898-00/2008
Convênio n.º 056/08/GJ/DER/RO Prefeitura Municipal de PRIMAVERA DE RONDONIA/RO

Para construção de 01 ponte em madeira de lei, localizada na: Linha 29, no trecho: Kapa 24 (RO-494) km 3,8 (Sentido RO-489), sobre o Rio Antônio João, com 32,0 metros de comprimento, no município de Primavera de Rondônia/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional – DER/RO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES-DER-RO**
DER – RO PVH-RO, 19.09.09
**A V I S O Nº 034
PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS**

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-00676-00
DE:16.09.09
**INTERESSADO: EMPRESA PORTO MADEIRA
TURISMO LTDA.**
**ASSUNTO:SOLICITA REGISTRO DE
CERTIFICADO CONFORME ART. 33,ITEM II DA
LEI 366/2007.**

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES-DER-RO**
DER – RO PVH-RO, 22.09.09
**A V I S O Nº 035
PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS**

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-00594-00
DE:17.08.09
**INTERESSADO: C. DE P. SILVA TRANSPORTES -
ME.**
**ASSUNTO:SOLICITA REGISTRO DE
CERTIFICADO CONFORME ART. 33,ITEM II DA
LEI 366/2007.**

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

N O T I F I C A Ç Ã O

Exmo Sr.
WENDER CUSTÓDIO DA SILVA
Procurador
CONSTRUTORA NOVA ESTRELA LTDA
Av. Araribóia, nº 2177 – 1º andar, sala 01, Distrito
de Nova Estrela.
Rolim de Moura-RO

Assunto: Ref. Notificação Contrato nº 0129/08/
GJ/DER-RO – Processo nº 01-1420.00151-00/2008/
DER-RO.

Senhor Procurador,

Considerando os termos dos documentos de fls. 282 e 283, vimos **notificar** Vossa Senhoria para apresentar defesa / justificativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento desta, consubstanciada no fato de que a Apólice de Seguro de nº 01-0745-0188598, fls. 207 à 210 figura como cancelada junto à própria Seguradora e não registrada na SUSEP. O descumprimento da presente notificação implicará na aplicação de penalidades cumulativas de multa e declaração de inidoneidade, previstas no art. 87, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93, por descumprimento à Cláusula Sétima do Contrato epígrafado, com a sua imediata rescisão. Porto Velho, 11 de agosto de 2.009.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional / DER-RO

E R R A T A
CONVÊNIO Nº 021/09/GJ/DER-RO

CONVENIENTES: O Estado de Rondônia e o Município de Campo Novo de Rondônia com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem / DER-RO.

**ONDE SE LÊ: DO VALOR E DA FORMA DE
LIBERAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 142.401,94** (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e um reais e noventa e quatro centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 2.906,16** (dois mil, novecentos e seis reais e dezesseis centavos) como **CONTRA-PARTIDA**, do município que será repassado em **01** (uma) única parcela.

ONDE SE LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA - As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO**:

R\$ R\$ 142.401,94 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e um reais e noventa e quatro centavos), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00406/DER-RO de 09.062009.

LÊ-SE: DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 145.308,10** (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e oito reais e dez centavos), sendo **R\$ 142.401,94** (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e um reais e noventa e quatro centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 2.906,16** (dois mil, novecentos e seis reais e dezesseis centavos) que será repassado em **01** (uma) única parcela, como **CONTRA-PARTIDA**, do município.

LÊ-SE: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA - As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO**:

R\$ R\$ 142.401,94 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e um reais e noventa e quatro centavos), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00406/DER-RO de 09.062009.

R\$ 2.906,16 (dois mil, novecentos e seis reais e dezesseis centavos), como contra- partida do município.

Maria de Fátima Slavador de Lima
Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 322 DO CONTRATO Nº 098/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Engetop Engenharia e Topografia Ltda .

DO OBJETO: Elaboração de plano de controle ambiental – PCA para subsidiar as licenças ambientais da seguinte atividade: Reforma no padrão DER/RO do aeroporto de Guajará Mirim/RO, incluindo pista de pouso (1.794,00 X 45,00m) e terminal de passageiros (24,00 X 12,00 m).

O VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO (1) DO VALOR - O valor estimado do presente **CONTRATO**, a preços iniciais, é de **R\$ 30.091,91** (trinta mil, noventa e um reais e noventa e um centavos), - Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.18.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Convite – Modalidade: 05 – Global, conforme Nota de Empenho nº 00758/DER-RO de 09.09.2009, a (s) qual (is) fica (m) fazendo parte integrante deste **CONTRATO**.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO: 1420-00490-00/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Barnardino Gomes – Diretor Operacional – **Messias Paulo da Silva Júnior** – Sócio – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO .

Maria de Fátima Salvador de Lima
Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 323 DO CONVÊNIO Nº 027/09/GJ/DER-RO

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Jaru com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Execução de recapeamento em pavimentação asfáltica com CBUQ em vias urbanas, nos trechos: **Av. Dom Pedro I**, trecho: BR-364 / Rua Plácido de Castro, com extensão de 1.046,47 m X 2, **Av. Adolfo Rhol**, trecho: Av. Dom Pedro I / Rua Goiás, com extensão 1.507,06 m, no município de Jarú/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 06/08, Projeto Básico de Engenharia, às fls. 09/16, Planilha Orçamentária, às fls. 17, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 18, Memória de Cálculo, às fls. 19 e Despacho da COR, às fls. 94, dos autos.
DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO**: **R\$ 450.000,00**

(quatrocentos e cinquenta mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 - Fonte de Recurso: 100 - Elemento de Despesa: 44.40.42 - Licitação: 05 Dispensa de Licitação - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00574/DER-RO de 24.07.2009.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00444/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador - Jean Carlos dos Santos - Prefeito - Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral - Maria de Fátima Salvador de Lima - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 324 DO CONVÊNIO Nº 028/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Governador Jorge Teixeira com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: **Travessão 666**, trecho: Linha 664 / Linha 666, com extensão de 3,5 Km; **Linha 666**, trecho: Travessão 666 / Linha 668, com extensão de 6,0 Km; **Linha 668**, trecho: Linha 666 / Travessão 668, com extensão de 9,0 Km e **Travessão 668**, trecho: Linha 659 / Linha 668, com extensão de 3,0 Km, totalizando 21,50 Km de extensão, no município de Governador Jorge Teixeira / RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 07/09, Memorial de Cálculo, às fls. 10, 12, 14, 16 e 18, Planilha Orçamentária, às fls. 11, 13, 15, 17 e 19 Cronograma Físico-Financeiro, fls. 20, Memorial Descritivo, às fls. 21/24, Especificação Técnica, às fls. 19/25 e Despacho da COR, às fls. 144, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO - As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 - Fonte de Recurso: 100 - Elemento de Despesa: 44.40.42 - Licitação: 05 Dispensa de Licitação - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00742/DER-RO de 04.09.2009.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00180/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador - Francisco de Assis Neto - Prefeito - Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Diretor Operacional - Maria de Fátima Salvador de Lima - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 325 DO CONVÊNIO Nº 029/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Vale do Paraíso com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: **Linha 612**, trecho: Início da Linha 612 / Km 10, com extensão de 10,0 Km e **Linha 613**, trecho: Início da Linha 613 / Km 10, com extensão de 10,0 Km, totalizando 20,0 Km de extensão, no município de Vale do Paraíso/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 06/08, Memorial de Cálculo, às fls. 09, 11 e 13, Planilha Orçamentária, às fls. 10, 12 e 14, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 15 e Memorial Descritivo, às fls. 16/19 e Despacho da COR, às fls. 227 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO - As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 - Fonte de Recurso: 100 - Elemento de Despesa: 44.40.42 - Licitação: 05 Dispensa de Licitação - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00744/DER-RO de 08.09.2009.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00626/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador - Charles Luis Pinheiro Gomes - Prefeito - Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Diretor Operacional - Maria de Fátima Salvador de Lima - Assessora Especial II / DER-RO.

Maria de Fátima Salvador de Lima
Assessora Especial II / DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 012/09/CPL/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, torna público aos interessados, que o **CONVITE nº 012/09/CPL/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1420.00529/2009-DER-RO, cujo objeto é: Aquisição de material permanente(Impressoras a laser, jato de tinta e multifuncional) para atender o setor de administração do DER-RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/RO, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **GOMES & COSTA LTDA**, com proposta no valor global de R\$ 30.915,00 (Trinta mil novecentos e quinze reais). Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

PORTARIA nº. 317/GAB/DER.
Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
ROMERO SILVA CABRAL Cad. nº 30008606
MARIO HIROYUKI ISHI Cad. nº 300026505

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, INCLUINDO INFRA/MESO/SUPER ESTRUTURA(PROJETO TIPO DER) E

TRATAMENTO DE PONTE DA MADEIRA DOM ÓLEO QUEIMADO, NOS TRECHOS: **KAPA 24**, LINHA 45/ TRAVESSÃO P 2, KM 4,5 (IGARAPÉ TURIMBA), COM EXTENSÃO DE 7,00 M NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00437-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 017/09/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a **PREFEITURA MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

PORTARIA nº. 318/GAB/DER.
Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
HELIO JOSÉ PONTES Cad. nº 300007658
ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cad. nº 702975
JORGE LUIS DE ALMEIDA Cad. nº 190896-1

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) Serviço(s) de: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA, ATERRO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NOS TRECHOS A SEGUIR: **LINHA C 6** - TRECHO: TRAVESSÃO RIBEIRINHO/DIVISA COM MONTE NEGRO COM EXTENSÃO DE 16,50 KM; **LINHAC 14** - TRECHO: TRAVESSÃO RIBEIRINHO/BR-421 COM EXTENSÃO DE 26,00KM TOTALIZANDO 42,50KM DE EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00376-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 021/09/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO/RO**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

PORTARIA nº. 319/GAB/DER.
Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES -

DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

AURINDO VIEIRA COELHO	Cad. nº 30003806-6
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA	Cad. nº 1503464-1

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) Serviço(s) de: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS: AV. PARANÁ E AV. PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **Processo nº 01-1420-00608-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 020/09/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 320/GAB/DER.

Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

HELIO JOSÉ PONTES	Cad. nº 300007658
ALMIR DAS CHAGAS SILVA	Cad. nº 702975
JORGE LUIS DE ALMEIDA	Cad. nº 190896-1

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) Serviço(s) de: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL EM PONTOS CRÍTICOS, NOS TRECHOS: **LINHA C 105**, TRECHO: TRAVESSÃO B-20/KM 10 COM EXTENSÃO DE 10,0 KM; **LINHA C 105**, TRECHO: TRAVESSÃO B-10/KM 18, COM EXTENSÃO 18,0 KM, **LINHA C 110**,

TRECHO: TRAVESSÃO B-10/KM 21,0, EXTENSÃO DE 21,0KM, TOTALIZANDO 49,0 KM NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1411-0075-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 052/09/FITHA**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 321/GAB/DER.

Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

CARLOS ANDRE DA S. MORAES	Cad. nº 300008713
THALESA DE CARVALHO CÂMARA	Cad. nº 300086356

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Relativo ao(s) serviço(s) de: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL NOS TRECHOS: **LINHAS P-6**, TRECHO: RAMAL/ TRAVESSÃO LINHA P-6/LINHA P-4, COM EXTENSÃO DE 4.300,00M, **LINHA P-4**, TRECHO: TRAVESSÃO LINHA P-6/LINHA P-4/ TRAVESSÃO LINHA P-4/LINHA KAPA 0 COM EXTENSÃO DE 2.400,00M; **LINHA P-2**, TRECHO: LINHA 80/ TRAVESSÃO LINHA P-4/LINHA KAPA 0 COM EXTENSÃO DE 3.900,00M; **LINHA 80**, TRECHO: LINHA P-6 / LINHA P-2, COM EXTENSÃO DE 4.100,00M; **TRAVESSÃO LINHA P-6/ LINHA P-4**, TRECHO: LINHA P-6/LINHA P-4, COM EXTENSÃO DE 2.300,00M E **TRAVESSÃO LINHA P-4/ LINHA KAPA-0**, TRECHO: LINHA P-4 /LINHA KAPA 0, TRECHO: LINHA P-4/LINHA KAPA 0, COM EXTENSÃO E 4.500,00M, TOTALIZANDO 21,500,00M, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1411-00071-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 053/09/FITHA**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO**.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 322/GAB/DER.

Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES -

DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ROMERO SILVA CABRAL	Cad. nº 30008606
MARIO HIROYUKI ISHII	Cad. nº 300026505

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DE LEI, INCLUINDO INFRA/ MESO/SUPER ESTRUTURA (PROJETO TIPO DER), CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO E TRATAMENTO DA MADEIRA COM ÓLEO QUEIMADO, NOS TRECHOS: **LINHA 50 (PONTILHÃO)**, TRECHO: KAPA 24 (SENTIDO GRILO DA 50), KM 1,50 - IGARAPÉ DO DALTINHO COM 12,00 M DE COMPRIMENTO, **TRAVESSÃO 20 (PONTILHÃO)**, TRECHO: KAPA 24/ LINHA FP 20, KM 1,50, IGARAPÉ DO CÍCERO COM 5,00 M DE COMPRIMENTO, **LINHA 37 (PONTE)**, TRECHO: KAPA 24 (SENTIDO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE) KM 3,30, ÁGUA BOA COM 12,00 M DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO - COMPRIMENTO DO POTILHÃO: 17,00KM E COMPRIMENTO DA PONTE: 12,00M, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00445-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 019/09/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 323/GAB/DER.

Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE	Cad. nº 300007421
AURINDO VIEIRA COELHO	Cad. nº 300038066

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de

Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, ELEVÇÃO DE GREIDE EMPONTOS CRÍTICOS E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NOS TRECHOS: **LINHA MA 43** – TRECHO: LINHA MC 07/LINHA MA 45, COM EXTENSÃO DE 19,80 KM; **LINHA MA 45** – TRECHO: LINHA MP 135/LINHA MC 07 COM EXTENSÃO DE 15,90 KM; **LINHA MP 135** – TRECHO: LINHA RIO BELÉM/LINHA MA 45 COM EXTENSÃO DE 3,40 KM; **LINHA MP 187** – TRECHO: LINHA MA 63/LINHA MA 63 COM EXTENSÃO DE 3,80 KM; **LINHA MP 205** – TRECHO: LINHA TB 05/RESERVA COM EXTENSÃO DE 4,00 KM; **LINHA TB 03** – TRECHO: RO 133/LINHA MP 205 COM EXTENSÃO DE 6,60 KM; **LINHA TB 12** – TRECHO: RO 133/LINHA TB 14 COM EXTENSÃO DE 10,40 KM; **LINHA TB 05** – TRECHO: RO 133/LINHA MA 63 COM EXTENSÃO DE 13,40 KM; **LINHA MA 63** – TRECHO: LINHA TB 05/LINHA MC 07 COM EXTENSÃO DE 12,00 KM; **LINHA LJ 05** – TRECHO: RO 133/LINHA LJ 04 COM EXTENSÃO DE 15,20 KM; **LINHA LJ 09** – TRECHO: RO 133/LINHA LJ 11 COM EXTENSÃO DE 20,80 KM; **LINHA LJ 11** – TRECHO: LINHA 09/RO 133 COM EXTENSÃO DE 22,80 KM; **LINHA LJ 10** – TRECHO: RO 133/KM 16,40 COM EXTENSÃO DE 16,40 KM; **LINHA LJ 32** – TRECHO: RO 133/KM 4,60 COM EXTENSÃO DE 4,60 KM; **LINHA PR 01** – TRECHO: LINHA MC 06/KM 14,0 COM EXTENSÃO DE 14,00 KM; **LINHA PR 02** – TRECHO: LINHA PR 01/LINHA MA 16 COM EXTENSÃO DE 7,20 KM; **LINHA MA 32** – TRECHO: LINHA MC 06/FAZENDA SÃO FÉLIX COM EXTENSÃO DE 32,00 KM; **LINHA MA 36** – TRECHO: LINHA MA 32/LINHA MP 94 COM EXTENSÃO DE 17,00 KM; **LINHA MA 38** – TRECHO: LINHA MP 94/LINHA MA 32 COM EXTENSÃO DE 3,20 KM; **LINHA MP 94** – TRECHO: LINHA MA 32/LINHA MA 38 COM EXTENSÃO DE 3,10 KM; **LINHA MP 98** – TRECHO: LINHA MA 34/KM 3,6 COM EXTENSÃO DE 3,60 KM; **LINHA MP 100** – TRECHO: LINHA MA 36/KM 3,2 COM EXTENSÃO DE 3,20 KM; **LINHA MP 112** – TRECHO: LINHA MA 38/KM 1,2 COM EXTENSÃO DE 1,20 KM; **LINHA MP 22** – TRECHO: LINHA MA 32/KM 2,9 COM EXTENSÃO DE 2,90 KM; **LINHA MP 126** – TRECHO: LINHA MA 32/KM 3,0 COM EXTENSÃO DE 3,00 KM; **TOTALIZANDO:** 259,50 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1411-00031-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 050/09/FITHA**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE/RO**.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

PORTARIA nº. 324/GAB/DER.
Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no

DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARI ALVES DE ARAUJO Cad. nº
300007420

JOSE EDGENALDO BATISTA Cad. nº
300007549

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, ELEVÇÃO DE GREIDE EMPONTOS CRÍTICOS, NOS TRECHOS: LINHA 106 SUL; TRAVESSÃO 106 P/ 104; GALHO 102 SUL; LINHA 102 SUL; LINHA 98 NORTE; TRAVESSÃO 98 P/ 94 NORTE; LINHA 94 NORTE; LINHA 94 SUL; GALHO 94 SUL; TRAVESSÃO 94 P/ 98 SUL; TRAVESSÃO 102 P/ 98 SUL; LINHA 98 SUL, LINHA 90 SUL; TRAVESSÃO 90 P/ 86 SUL; LINHA 86 SUL; LINHA 82 SUL; TRAVESSÃO P40 86-82; TRAVESSÃO P40 82-78-74; LINHA 78 SUL, LINHA 74 NORTE; LINHA 74 SUL; LINHA 78 NORTE; LINHA 86 NORTE; LINHA 90 NORTE; NOVENTINHA E LINHA 82 NORTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00303-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 026/09/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

PORTARIA nº. 325/GAB/DER.
Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

DERSON C. PEREIRA FILHO Cad. nº
300031120 JULIO BENIGNO DE S. NETO
Cad. nº 300070936

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de

Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, **LINHA 42**, TRECHO: LINHA 01 – RIO PARDO/KM 28, COM EXTENSÃO DE 28,00 KM, NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00519-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 024/09/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

PORTARIA nº. 326/GAB/DER.
Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

DERSON C. PEREIRA FILHO Cad. nº
300031120 JULIO BENIGNO DE S. NETO
Cad. nº 300070936

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, **LINHA 50**- TRECHO: ESTRADA SARACURA/KM 26,50 COM EXTENSÃO DE 26,50 KM, NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00520-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 025/09/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

PORTARIA nº. 327/GAB/DER.

Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:**Art. 1º** - Designar o (s) servidor (es):

HELIO JOSÉ PONTES	Cad. nº 300007658
CLÁUDIO DE A. FIALHO JÚNIOR	Cad. nº 300029623
JORGE LUIS DE ALMEIDA	Cad. nº 190896-1

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NOS TRECHOS: **ESTRADA BOM SOSSEGO** - TRECHO: BR 425/KM 42 COM EXTENSÃO DE 42,00 KM; **ESTRADA CACHOEIRINHA** - TRECHO: ESTRADA PAULO LEÔNIO/KM 18 COM EXTENSÃO DE 18,00 KM; **TOTALIZANDO 60, 00 KM DE EXTENSÃO**, NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1411-00059-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 051/09/FITHA**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM/RO**.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

PORTARIA nº. 328/GAB/DER.

Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:**Art. 1º** - Designar o (s) servidor (es):

MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA	Cad. nº 1503464-1
JOSE DINIZ DE FREITAS	Cad. nº 300002219
SINESIO B. COUTO RORIZ	Cad. nº 300029548

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra,

cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NOS TRECHOS: **TRAVESSÃO EMBRATEL** - TRECHO: BR 364 / LINHA 124A COM EXTENSÃO DE 1,0 KM; **LINHA 132** - TRECHO: TRAVESSÃO BRAZ BURIOLLA / LINHA 118 COM EXTENSÃO DE 4,0 KM; **TRAVESSÃO NOVATOS** - TRECHO: TRAVESSÃO BRAZ BURIOLLA/LINHA 118 COM EXTENSÃO DE 4,0 KM; **LINHA 140** - TRECHO: FAZENDA JOÃO DUARTE/LINHA 118 COM EXTENSÃO DE 10,0 KM; **LINHA 144** - TRECHO: FAZENDA JUCAMARCOLINO/COM. CUPUAÇU COM EXTENSÃO DE 15,0 KM; **TRAVESSÃO ZÉ LUIZ** - TRECHO: LINHA 144/LINHA 144 COM EXTENSÃO DE 3,5 KM; **TRAVESSÃO CLÉSIO TEIXEIRA** - TRECHO: LINHA 118/TRAVESSÃO CUPUAÇU COM EXTENSÃO DE 3,5 KM; **TRAVESSÃO CUPUAÇU** - TRECHO: LINHA 144/LINHA 118 COM EXTENSÃO DE 3,5 KM; **TRAVESSÃO FONTE LIMPA** - TRECHO: LINHA 114 (RUMO A LINHA 118)/ KM 4 COM EXTENSÃO DE 4,0 KM; **TRAVESSÃO OSVALDO RIGONE** - TRECHO: LINHA 114 (NOVO RIACHUELO) /LINHA 110 C/ EXT. DE 3,5 KM; **TRAVESSÃO KM 17** - TRECHO: BR 364/KM 08 (RUMO A LINHA 128) COM EXTENSÃO DE 8,0 KM; **TRAVESSÃO DO BADU** - TRECHO: LINHA KM 17/LINHA KM 20 COM EXTENSÃO DE 3,5 KM; **LINHA 118** - TRECHO: LINHA 128/KM 20, (RUMO TRAVESSÃO “N”) COM EXTENSÃO DE 20,0 KM; **LINHA 114** - TRECHO: NOVO RIACHUELO/KM 02 (RUMO IGARAPÉ MOLIN) COM EXTENSÃO DE 2,0 KM; **LINHA 110** - TRECHO: LINHA 128/KM 16,5 (RUMO IGARAPÉ MOLIN) COM EXTENSÃO DE 16,5 KM; **LINHA KM 20** - TRECHO: BR 364/KM 06 (RUMO A LINHA 23) COM EXTENSÃO DE 6,0 KM; **TRAVESSÃO GROTA** - TRECHO: LINHA KM 20/KM 3,5, (RUMO A LINHA KM 17) COM EXTENSÃO DE 3,5 KM; **TOTALIZANDO – 111,50 KM DE EXTENSÃO**, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1411-00070-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 054/09/FITHA**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO**.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

PORTARIA nº. 329/GAB/DER.

Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:**Art. 1º** - Designar o (s) servidor (es):

JOÃO PAULO DE O. ALBUQUERQUE	Cad. nº 300071330
FRANCINALDO DE O. QUEIROZ	Cad. nº 300067743

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NOS TRECHOS: **LINHA B** - TRECHO: 4º EIXO/FAZENDA SIMONETTE COM EXTENSÃO DE 26,0 KM; **LINHA 1** - TRECHO: 3º EIXO PARA 2º EIXO COM EXTENSÃO DE 13,0 KM; **LINHA 1** - TRECHO: 3º EIXO PARA 4º EIXO COM EXTENSÃO DE 16,0 KM; **LINHA 1** - TRECHO: 4º EIXO PARA LINHA B/PÉ DE GALINHA COM EXTENSÃO DE 6,0 KM; **LINHA 6** - TRECHO: 3º EIXO PARA 2º EIXO/RIO SANTA TEREZINHA COM EXTENSÃO DE 6,0 KM; **LINHA (TRAVESSÃO DO AEROPORTO)** - TRECHO: LINHA 3/ LINHA 2 COM EXTENSÃO DE 4,80 KM; **TOTALIZANDO – 71,80 KM DE EXTENSÃO**, NO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00548-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 022/09/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

PORTARIA nº. 330/GAB/DER.

Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:**Art. 1º** - Designar o (s) servidor (es):

ROMERO SILVA CABRAL	Cad. nº 30008606
MARIO HIROYUKI ISHI	Cad. nº 300026505

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: CONSTRUÇÃO DE PONTILHÕES DE MADEIRA, NOS TRECHOS: **LINHA 33** - TRECHO: KAPA 24 SENTIDO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE, KM 5,70 (IGARAPÉ CANGA DO BOI) COM 10,0 M DE COMPRIMENTO; **LINHA 33** - TRECHO: KAPA 24 SENTIDO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE, KM 7,50 (IGARAPÉ DA FLORA) COM 5,0 M DE COMPRIMENTO; **LINHA 37** - TRECHO: KAPA 24 SENTIDO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE, KM 5,20 (IGARAPÉ DA BANANA) COM 7,0 M DE COMPRIMENTO; **LINHA 29** - TRECHO: KAPA 24 SENTIDO MUNICÍPIO DE PIMENTABUENO, KM 4,50 (IGARAPÉ MARRETA) COM 7,0 M DE COMPRIMENTO; **LINHA KAPA 34** - TRECHO: LINHA

45 SENTIDO TRAVESSÃO DA P 02, KM 5,0 (IGARAPÉ DA MANGUEIRA) COM 5,0 M DE COMPRIMENTO; **LINHA KAPA 34** - TRECHO: LINHA 45 SENTIDO TRAVESSÃO DA P 02, KM 7,0 (IGARAPÉ DO EVALDO) COM 7,0 M DE COMPRIMENTO; **LINHA KAPA 34** - TRECHO: LINHA 45 SENTIDO TRAVESSÃO DA P 02, KM 9,0 (IGARAPÉ PORTUGUÊS) COM 10,0 M DE COMPRIMENTO; **TRAVESSÃO DA P 2** - TRECHO: KAPA 34/LINHA FP 02, KM 1,60 (IGARAPÉ PALMITO) COM 6,0 M DE COMPRIMENTO; **TRAVESSÃO DA P 2** - TRECHO: KAPA 34/LINHA FP 02, KM 2,40 (IGARAPÉ DO BIRA) COM 7,0 M DE COMPRIMENTO; **LINHA FP 01** - TRECHO: KAPA 24/LINHA 50, KM 2,60 (IGARAPÉ DO BAIANO) COM 8,0 M DE COMPRIMENTO; **TOTALIZANDO - 72,0 KM** DE EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00435-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 018/09/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO** COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 331/GAB/DER.
Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
JOÃO PAULO DE O. ALBURQUEQUE Cad. nº 300071330
FRANCINALDO DE O. QUEIROZ Cad. nº 300067743

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NOS TRECHOS: **2ª EIXO**, TRECHO: RO-399/LINHA 2, COM EXTENSÃO DE 4,76 KM; **LINHA 2**, TRECHO: 2ª EIXO/1ª EIXO, COM EXTENSÃO DE 16,00 KM; **LINHA 2**, TRECHO: 2ª EIXO/DIV. COM MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, COM EXTENSÃO DE 4,00 KM; **2º EIXO**, TRECHO: LINHA 2/LINHA 1, COM EXTENSÃO DE 4,08 KM; **LINHA 1**, TRECHO: 2ª EIXO/KM 12 (SENTIDO COLOCADO), COM EXTENSÃO DE 12,00 KM; **LINHA 1**, TRECHO: 2ª EIXO/DIV. COM MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, COM EXTENSÃO DE 7,00 KM; **2ª EIXO**, TRECHO: LINHA 1 / LINHA 01, COM EXTENSÃO DE 1,575 KM E **LINHA NOVA 1** - TRECHO: LINHA 1 (ANTIGO LATICÍNIO) / RO-485, COM EXTENSÃO DE 22,00 KM, TOTALIZANDO 71,415 KM DE EXTENSÃO, NO

MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1420-00573-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 023/09/GJ/DER-RO**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO D'OESTE/RO** COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 332 /GAB/DER.
Porto Velho, 17 de setembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
DERSON C. PEREIRA FILHO Cad. nº 300031120 J
ULIO BENIGNO DE S. NETO Cad. nº 300070936

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NOS TRECHOS: **LINHA LIBERDADE** - TRECHO: BR 421 / KM 13 COM EXTENSÃO DE 13,0 KM; **LINHA C-0** - TRECHO: TRAVESSÃO RIBEIRINHO / KM 3,4 COM EXTENSÃO DE 3,40 KM; **LINHA ALTAMIRA** - TRECHO: TRAVESSÃO RIBEIRINHO / KM 11 COM EXTENSÃO DE 11,0 KM; **LINHA C-6** - TRECHO: BR 421 / TRAVESSÃO BRAÇO ESQUERDO COM EXTENSÃO DE 11,50 KM; **TRAVESSÃO BRAÇO ESQUERDO** - TRECHO: LINHA C-6 / LINHA C-14 COM EXTENSÃO DE 7,0 KM; **TRAVESSÃO NADIM** - TRECHO: TRAVESSÃO BRAÇO ESQUERDO / KM 1,7 COM EXTENSÃO DE 1,70 KM; **TRAVESSÃO ESPERANÇA** - TRECHO: TRAVESSÃO BRAÇO ESQUERDO / LINHA C-14 COM EXTENSÃO DE 5,60 KM; **LINHA C-10** - TRECHO: BR 421 / TRAVESSÃO RIBEIRINHO COM EXTENSÃO DE 20,20 KM; **LINHA C-14** - TRECHO: TRAVESSÃO RIBEIRINHO / TRAVESSÃO BRAÇO ESQUERDO COM EXTENSÃO DE 9,0 KM; **TRAVESSÃO C-14/RO 460** - TRECHO: LINHA C-14 / RO 460 COM EXTENSÃO DE 9,80 KM; **LINHA C-18** - TRECHO: RO 460 / RIO CANDEIAS COM EXTENSÃO DE 10,0 KM; **LINHA C-20** - TRECHO: TRAVESSÃO LINHA C-18 / LINHA C-22 / KM 1,7 COM EXTENSÃO DE 1,70 KM; **LINHA C-22** - TRECHO: TRAVESSÃO LINHA C-18 / LINHA C-22 / KM 1,5 COM EXTENSÃO DE 1,50 KM; **LINHA C-26** - TRECHO: RO 460 / RO 460 COM EXTENSÃO DE 12,0 KM; **LINHA 02** - TRECHO: BR 421 / DIVISA DE BURITIS COM EXTENSÃO DE 15,80 KM; **LINHA 02** - TRECHO: BR 421 / KM 6,1 COM EXTENSÃO DE

6,10 KM; **LINHA 03** - TRECHO: BR 421 / TRAVESSÃO LINHA 02 / LINHA 03 COM EXTENSÃO DE 14,70 KM; **TRAVESSÃO LINHA 02 / LINHA 03** - TRECHO: LINHA 02 / LINHA 03 COM EXTENSÃO DE 4,90 KM; **TRAVESSÃO SEM TERRA** - TRECHO: LINHA 02 / TRAVESSÃO LINHA 02 / LINHA 03 C / EXTENSÃO DE 4,40 KM; **TOTALIZANDO - 163,30 KM** DE EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1411-00068-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 049/09/FITHA**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

FUNDO PARA INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do **FUNDO PARA INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1411.00073-00/2009-FITHA/DER/RO, que foi dispensado de licitação objetivando **Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica**, sobre esteiras, nova, ano/modelo 2009, de fabricação nacional, cabine fechada ("SpaceCab") com ar condicionado automático com desembaçador, com motor diesel de 04 tempos, 06 (seis) cilindros com injeção direta, potência líquida de 148 HP, a rotação nominal de 2000 RPM, turbo alimentado com pós resfriador, com regulador eletrônico para todas as velocidades, sistema de giro do motor de acionamento hidrostático, com redutor de giro planetário com dupla redução, controle de direção com alavancas e/ou pedais com acionamento hidrostático, com peso operacional: 21.000kg, armação das esteiras tipo caixa, com esteira vedadas e lubrificadas, ajustadores de tensão das esteiras hidráulicos, números de sapatas de cada lado 45, com sapatas de garras triplas de 700 mm, caçamba com capacidade coroada de 1,2 m³, braço reforçado de 2.400m, lança de 5,7 m, força de escavação da caçamba de 15.200 Kgf, força de fechamento dos braços de 13.000 Kgf, alcance de escavação de 9.390mm, reservatório de combustível mínimo 400 litros, com sistema de monitoramento de informações via satélite. KOMTRAX. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Empenho no valor de **R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)** em favor da empresa **GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, conforme Parecer Jurídico nº 012/09/FITHA, acostado às fls. 84 a 86.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 01.1411.00073-00/2009-FITHA.
INTRESSADO: FITHA/ DER-RO e GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, sobre esteiras, nova, ano/modelo 2009, de fabricação nacional, cabine fechada ("SpaceCab") com ar condicionado automático com desembaçador, com motor diesel de 04 tempos, 06

(seis) cilindros com injeção direta, potência líquida de 148 HP, a rotação nominal de 2000 RPM, turbo alimentado com pós resfriador, com regulador eletrônico para todas as velocidades, sistema de giro do motor de acionamento hidrostático, com redutor de giro planetário com dupla redução, controle de direção com alavancas e/ou pedais com acionamento hidrostático, com peso operacional: 21.000kg, armação das esteiras tipo caixa, com esteira vedadas e lubrificadas, ajustadores de tensão das esteiras hidráulicos, números de sapatas de cada lado 45, com sapatas de garras triplas de 700 mm, caçamba com capacidade coroada de 1,2 m³, braço reforçado de 2.400m, lança de 5,7 m, força de escavação da caçamba de 15.200 Kgf, força de fechamento dos braços de 13.000 Kgf, alcance de escavação de 9.390mm, reservatório de combustível mínimo 400 litros, com sistema de monitoramento de informações via satélite. KOMTRAX. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Face o exposto no processo administrativo nº 01.1411.00073-00/2009/FITHA e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 012/09/FITHA, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho, 22 de Setembro de 2009.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

FITHA

EXT. Nº 096 DO CONVÊNIO Nº 055/09/FITHA

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, o Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Seringueiras.

DO OBJETO: Recuperação e conservação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma: **Travessão 13/15 – 1º**, trecho: Linha 13 / Linha 15, com extensão de 1,8 Km; **Travessão 13/15 – 2º**, trecho: Linha 13 / Linha 15, com extensão de 1,8 Km; **Travessão 15/17**, trecho: Linha 15 / Linha 17, com extensão de 2,1 Km; **Linha 15**, trecho: BR-429 / Km 10,6 (final da linha) com extensão de 10,6 Km; **Linha 17**, trecho: BR-429 / Km 7,1 (final da Linha), com extensão de 7,1 Km; **Linha 2 de Maio**, trecho: BR-429 / Km 5,0 (sentido Rio 2 de Maio) com extensão de 5,0 Km; **Linha 26**, Linha 14 / Km 4,4, com extensão de 4,4 Km; **Linha 124**, trecho: Linha 51 / Km 6,5 (sentido sobre da mata), com extensão de 6,5 Km; **Linha 22**, trecho: Linha 41 / Km 13,6 (sentido Linha 19) com extensão de 13,6 Km; **Linha 28**, trecho: Linha 14 / Km 4,5 (sentido sombra da mata) com extensão de 4,5 Km; **Linha 123**, trecho: Linha 28 / Km 6,5 (sentido sombra da mata), com extensão de 6,5 Km; **Linha 29**, trecho: Linha 28 / Km 2,2, com extensão de 2,2 Km; **Travessão 123 / 122**, trecho: Linha 123 / Linha 122, com extensão de 3,3 Km; **Linha 122**, trecho: Linha 41 / Km 7,4, com extensão de 7,4 Km; **Travessão 122 / 121**, trecho: Linha 122 / Linha 121, com extensão de 2,5 Km; **Linha 41**, trecho: Linha 122 / Km 10,9 Km, com extensão de 10,9 Km; **Linha 46**, trecho: Linha 41 / Km 4,7, com extensão de 4,7 Km; **Linha 43**, trecho: Linha 41 / Km 6,8, com extensão de 6,8 Km; **Travessão 43 / 46**, trecho: Linha 43 / Linha 46, com extensão de 1,5 Km; **Travessão 41 / 14**, trecho: Linha 41 / Linha 14, com extensão de 2,3 Km; **Linha 14**, trecho: BR-429 / Km 24,1, com extensão de 24,1 Km; **Linha 24**, trecho: Linha 14 / Km 5,5, com extensão de 5,5 Km; **Linha 15**, Linha 14 / Km 2,7, com extensão de

2,7 Km e **Linha 12 (Dozinha)**, trecho: Linha 26 / Km 3,9, com extensão de 3,9 Km, totalizando 141,70 Km, no município de Seringueiras/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/08, Memorial de Calculo, às fls. 09, Planilha Orçamentária, às fls. 10, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 11, Memorial Descritivo, às fls. 12/15 e Despacho da COR, às fls. 131 / 132 dos autos.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 346.376,64** (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **02** (duas) parcelas iguais, liberadas após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

PROCESSO: 1411-00061-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Jacques da Silva Albagli – Presidente do FITHA Celso Luiz Garda – Prefeito – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 097 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/09/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura e Transportes e Habitação – FITHA e Construtora Pires Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 004/09/FITHA**, por mais **60** (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00060-00/2008.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Leandro de Oliveira Wentz – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 098 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/08/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura e Transportes e Habitação – FITHA e Rondomar Construtora de Obras Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 609.942,37** (seiscentos e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 3.709.381,56** (três milhões, setecentos e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), para **R\$ 4.319.323,94** (quatro milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente a um acréscimo de **16,44%** (dezesseis vírgula quarenta e quatro por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 079/08/GJ/DER-RO**, por mais **40** (quarenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00099/08, Vol. II.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Anízio Rodrigues de Carvalho – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 099 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/09/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura e Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Vale do Anari.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 004/09/FITHA**, por mais **60** (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00010-00/2008.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador –

Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Edmilson Maturana da Silva – Prefeito – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 100 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/09/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura e Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Rio Crespo.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 020/09/FITHA**, por mais **60** (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00027-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Ediane Maria Moreira – Prefeita – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 101 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/09/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura e Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Rio Crespo.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 022/09/FITHA**, por mais **30** (trinta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00028-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Ediane Maria Moreira – Prefeita – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Jacques da Silva Albagli
Presidente / FITHA

DEOSP

AVISO

O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, localizado a Rua Pio XII com Av. Presidente Dutra, s/nº - Esplanada das Secretarias – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob nº. 07.832.547/0001-00, torna público que está requerendo ao Núcleo de Controle e Fiscalização – NUCOF da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a LICENÇA PRÉVIA referente à construção da Penitenciária 470 Vagas no Município de Porto Velho – RO.

Engº. Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral do DEOSP-RO.

AVISO

O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, localizado a Rua Pio XII com Av. Presidente Dutra, s/nº - Esplanada das Secretarias – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob nº. 07.832.547/0001-00, torna público que está requerendo ao Núcleo de Controle e Fiscalização – NUCOF da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a LICENÇA PRÉVIA referente à construção de Presídio 421 vagas para Jovens e Adultos, no Município de Porto Velho – RO.

Engº. Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral do DEOSP-RO.

LICENÇA INSTALAÇÃO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA DEOSP, CNPJ n.º 07.832.547/0001-00, localizada na Rua Pio XII, s/n.º, Esplanadas das Secretarias, Bairro Pedrinhas, município de Porto Velho-RO, torna público que requereu junto a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM. Ao NUCOF, sua **LICENÇA INSTALAÇÃO – LI**, para Construção e implantação de um Complexo Hospitalar com Cento e Cinquenta Leito, na Av. Malaquita, Bairro Josino Brito no Município de **Cacoal /RO**.

LICENÇA PRÉVIA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA DEOSP, CNPJ n.º 07.832.547/0001-00, localizada na Rua Pio XII, s/n.º, Esplanadas das Secretarias, Bairro Pedrinhas, município de Porto Velho-RO, torna público que requereu junto a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM. Ao NUCOF, sua **LICENÇA PRÉVIA – LP**, para Construção e implantação do Centro Político Administrativo- CPA, situado na Av. Farquar S/N.º Esplanadas da Secretarias, no Município de **Porto velho /RO**.

Sec. de Estado da Agricultura Pecuária
e Regularização Fundiária - SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00412-00/2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de R\$ 3.808,15 (Três Mil Oitocentos e Oito Reais e Quinze centavos) em favor da empresa J. C. DE ALMADA, conforme Parecer Jurídico nº. 074/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Setembro de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2401.00412-00/2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de R\$ 3.808,15 (Três Mil Oitocentos e Oito Reais e Quinze centavos) em favor da empresa J. C. DE ALMADA, com base no Parecer nº. 074/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, de 02 de setembro de 2009, acostado às fls. 19 à 22 do Processo nº. 01. 2401.00412-00/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 03 de Setembro de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00413-00/2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de R\$ 5.842,00 (Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais) em favor da empresa J. C. DE ALMADA, conforme Parecer Jurídico nº. 073/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de agosto de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2401.00413-00/2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de R\$ 5.842,00 (Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais) em favor da empresa J. C. DE ALMADA, com base no Parecer nº. 073/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, de 12 de março de 2009, acostado

às fls. 19 à 22 do Processo nº. 01. 2401.00413-00/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 31 de agosto de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00463-00/2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais) em favor da empresa IELE SARAIVA COSTA, conforme Parecer Jurídico nº. 081/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Setembro de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2401.00463-00/2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais) em favor da empresa IELE SARAIVA COSTA, com base no Parecer nº.

081/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, de 04 de setembro de 2009, acostado às fls. 18 à 21 do Processo nº. 01. 2401.00463-00/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 04 de Setembro de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2009/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO

acima citado, cujo objeto é aquisição de material permanente (Trilhadeiras), para colheita de Urucum, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00289/ 2009/ SEAGRI/RO, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: RACCI & RACCI LTDA, vencedora no valor global de R\$ 56.600,00 (Cinqüenta e Seis Mil e Seiscentos Reais), por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2009. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário de Estado/SEAGRI/RO

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

JUCER

Extrato do Contrato 003/2009, entre JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-JUCER e PROJETO CONSULTORIA SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO Contratação de empresa para locação de programa (software), que forneça, instale, implante, treine e mantenha software de controle de patrimônio e almoxarifado. DA ASSINATURA 31 de agosto de 2009. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Aldislândia Cunha da Silva/Projeto Consultoria Serviços Ltda.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 006/2008, entre JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER e ARCORON - AR CONDICIONADO RONDONIALTDA. DO OBJETO Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigor no período de 01 de setembro de 2009 até 31 de agosto de 2010. DA ASSINATURA 31 de agosto de 2009. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Júlio Cesar Lorenzetti/Titular da Firma Individual

Extrato do Contrato Particular de cessão de imóvel, celebrado entre JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER e ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - ASJUCER. DO OBJETO Fica cedência de um imóvel, "sala", onde funcionará provisoriamente a diretoria da ASJUCER. DA ASSINATURA 15 de setembro de 2009. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Edilson Pessoa Bezerra/Presidente/ ASJUCER

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 007/2007, entre JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL/RO. DO OBJETO Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 31 de julho de 2010. DA ASSINATURA 31 de agosto de 2009. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Carlos Alberto F. Carrasco/ Titular da Firma Individual

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 004/2007, entre JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE

RONDÔNIA - JUCER e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COLORADO D'OESTE/RO. DO OBJETO Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 17 de agosto de 2010. DA ASSINATURA 14 de agosto de 2009. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Silvio Ney Borino/Titular da Firma Individual.

PORTARIA Nº 090/JUCER Porto Velho, 22 de Setembro de 2009.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003. **R E S O L V E:** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, a servidora **PAMELA NAIMAIER BENNESBY**, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 200472, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 01/10/2009 à 29/12/2009, relativo ao período aquisitivo de 31/08/2004 a 30/08/2009. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **João Altair Caetano dos Santos/Presidente**

PORTARIA Nº 091/JUCER Porto Velho, 22 de Setembro de 2009.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003. **R E S O L V E:** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, a servidora **FRANCINEIA GOMES LEAL RIBEIRO**, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 200414, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 15/10/2009 à 12/01/2010, relativo ao período aquisitivo de 14/07/2004 a 13/07/2009. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **João Altair Caetano dos Santos/Presidente**

PORTARIA Nº 092/JUCER Porto Velho, 22 de Setembro de 2009.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003. **R E S O L V E:** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, a servidora **JUCILENE NEGREIROS FERNANDES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 200421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 19/10/2009 à 16/01/2010, relativo ao período aquisitivo de 16/07/2004 a 15/07/2009. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **João Altair Caetano dos Santos/Presidente**

CMR

AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 01 de outubro de 2009, às 10:00 horas, em sua sede social à Travessa do Milagres, n.º 400, bairro Balsa, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

a) Deliberação do aumento de capital através do aporte de capital, no valor de R\$-3.500.000,00(três

milhões e quinhentos mil reais), do acionista majoritário, o Governo do Estado de Rondônia, conforme a Lei n.º 2101, de 07 de julho de 2009.;

b) Deliberação ao auxílio de saúde, alimentação e educação, para os funcionários da CMR;

C) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho 23 de setembro de 2009.

LEANDRA FATIMA VIVIAN
Diretora Presidente- CMR

CAERD

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO E PERMISSÃO DE BEM PÚBLICO

COMODANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

COMODATÁRIA: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E PROMOÇÃO DA SAÚDE E CULTURA NA AMAZÔNIA-IPROMA

CLÁUSULA PRIMEIRA : A COMODANTE, disponibiliza espaço físico nos Reservatórios R-1, localizado no Bairro São Cristóvão, Reservatório R-2, localizado no Bairro Nova Porto Velho e no Reservatório R-3, localizado no Bairro Tancredo Neves, ambos nesta capital, para instalação no ponto mais alto dos mesmos de Antena Parabólica Grade 5.8 GHz Direcional 27 dBi, referente ao Projeto Cidade Digital, que consiste em disponibilizar para a comunidade, sinal de internet grátis, através da tecnologia wireless.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses, com prazo inicial em 30.07.2009, e termo final em 30.07.2010 independente de qualquer aviso ou notificação prévia, ocasião em que a COMODATÁRIA restituirá os espaços dados em comodato à COMODANTE, livres de objetos e equipamentos.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena - Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques - Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes - Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Valdeci Cavalcanti Machado - Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 035/08-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA : O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 06.06.2008, contados a partir de 05.08.2009, consoante o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato originariamente celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente ao valor de R\$ 682.242,33 (seiscentos e oitenta e dois reais, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), em face da prorrogação da vigência do contrato originariamente firmado pelas partes, com o acréscimo no valor de R\$ 303.282,18 (trezentos e três mil duzentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) consoante o disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados para pagamento do objeto licitado são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2009, elemento de despesas nº 413101301 – conservação e manutenção do sistema.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. e Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Lucinéia Sirloli Brandão – Representante Legal – Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 057/07-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: SERVIÇO SOACIAL DA INDÚSTRIA - SESI.

CLÁUSULA PRIMEIRA : O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 06.08.2007, contados a partir de 08.08.2009, consoante o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Terceira, Parágrafo 1º da Cláusula Terceira e Cláusula Décima do contrato originariamente celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente ao valor de R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais), aditivado que fica em R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais) consoante o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados para pagamento do objeto licitado são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2009, elemento de despesas nº 413103324- outros serviços de consultoria do GARH.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. e Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Soraia Calixto da Cruz Vilela – Diretora Superintendente - SESI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 066/08-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: CONSTRUTORA RAÍSSA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA : O valor do presente contrato passa a ser o correspondente a R\$ 301.139,05 (trezentos e um mil cento e trinta e nove reais e cinco centavos), aditivado que fica em R\$ 60.018,94 (sessenta mil dezoito reais e noventa e quatro centavos) consoante o disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados para pagamento do objeto licitado são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2009, elemento de despesas nº 413101301 – conservação e manutenção do sistema.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. e Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Josenias Oliveira – Representante Legal – Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 014/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: PONTAL CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA : O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 03 (três) meses da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 10.03.2009, contados a partir de 09.07.2009, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Terceira e Quarta do contrato originariamente celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente ao valor de R\$ 81.044,30 (oitenta e um mil quarenta e quatro reais e trinta centavos), aditivado que fica em R\$ 15.956,50 (quinze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) consoante o disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. e Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Ester Gomes dos Santos – Representante Legal – Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 001/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: VISÃO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E PROJETOS - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA : O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 06.01.2009, contados a partir de 22.08.2009, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Terceira e Quarta, item V e Cláusula Quarta do contrato originariamente celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente ao valor de R\$ 272.305,16 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e cinco reais e dezesseis centavos), aditivado que fica em R\$ 44.066,12 (quarenta e quatro mil sessenta e seis reais e doze centavos) consoante o disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. e Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Francisco Carlos Vasconcelos – Representante Legal – Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 037/08-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: ENGEPLAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA : O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 06.06.2008, contados a partir de 23.07.2009, consoante o disposto no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato originariamente celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente ao valor de

R\$ 443.822,06 (quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais e seis centavos), aditivado que fica em R\$ 221.911,03 (duzentos e vinte e um mil novecentos e onze reais e três centavos) consoante o disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados para pagamento do objeto licitado são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2009, elemento de despesas nº 413101301 – conservação e manutenção do sistema.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. e Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Fábio Amaral Alves do Vale – Representante Legal – Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 013/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: CONSTRUTORA RAÍSSA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA : O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 30 (trinta) dias da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 10.03.09, contados a partir de 16.08.2009, consoante o disposto no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato originariamente celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente ao valor de R\$ 207.988,20 (duzentos e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), aditivado que fica em R\$ 69.207,80 (sessenta e nove mil duzentos e sete reais e oitenta centavos) consoante o disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. e Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Josenias Oliveira – Representante Legal – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: CONSTRUTORA RAÍSSA LTDA.

OBJETO: Aquisição dos serviços de drenagem urbana para atender o sistema de água do Município de Machadinho D'Oeste/RO.

DO PREÇO: R\$ 118.511,97 (cento e dezoito mil quinhentos e onze reais e noventa e sete centavos).

DO PRAZO: 02 (dois) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Josenias Oliveira – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: CONSTRUTORA RAÍSSA LTDA.

OBJETO: Reforma da calçada e muro do comercial no centro de reservação I (CRI) do sistema de abastecimento de água de Porto Velho/RO

DO PREÇO: R\$ 73.012,19 (setenta e três mil doze reais e dezenove centavos)

DO PRAZO: 04 (quatro) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Josenias Oliveira – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: JAPURÁ PNEUS LTDA.

OBJETO: Aquisição de pneus, protetor e câmaras de ar para atender as necessidades da CAERD.

DO PREÇO: R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Eduardo Gomes Barbosa – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: INFOR SUPRI INFORMÁTICA LTDA. - ME

OBJETO: Fornecimento de cartucho e tonner para as impressoras HP para atender as necessidades da CAERD.

DO PREÇO: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Adriane da Conceição Pereira – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: TRUCK CAMINHÕES, MÁQUINAS E TRATORES LTDA.

OBJETO: A locação de um caminhão tipo ¾ com carroceria de madeira e motorista, combustível por conta as CAERD, a ser utilizado pela Seção de Distribuição e Manutenção de Porto Velho, para auxiliar as equipes de manutenção, transportar pessoal, materiais e equipamento nos serviços de conserto de redes e ramais de água e esgoto.

PREÇO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Edson Barros – Representante Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: CONSTRUTORA J.S. LTDA. - ME

OBJETO: Fornecimento de 12 (doze) profissionais encanadores para compor e auxiliar as equipes de campo da Seção de Distribuição e Manutenção de Porto Velho, Divisão de Negócios Leste e Sul, na execução de serviços de desobstrução de esgoto, conserto de vazamento e extensão de rede, dentre outros, todos na malha de rede do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Porto Velho/RO.

PREÇO: R\$ 115.057,66 (cento e quinze mil cinqüenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

João Ferreira da Silva – Representante Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: BOMFIM & VILAÇA LTDA. -ME

OBJETO: Locação de duas máquinas retroescavadeiras, incluindo a mão de obra de operador, combustível por conta da CAERD, por um período de 180 dias, visando auxiliar as equipes de campo nos serviços de manutenção de ramais de água e esgoto.

PREÇO: R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais)

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Josefa Cristina Bomfim Vilaça – Representante Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: JKM COM. IND. DE CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA.

OBJETO: Fornecimento de uniformes para atender as necessidades da CAERD.

PREÇO: R\$ 31.099,20 (trinta e um mil noventa e nove reais e vinte centavos)

DO PRAZO: 03 (três) meses..

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

José Cristiano Vieira Santos – Representante Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: VILELA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Elaboração e entrega de fotos aéreas e terrestres de frentes de obras de ampliação e melhorias do SAA de Porto Velho, com o objetivo de se ter um acompanhamento mensal e com visão aérea e terrestre da evolução das obras já em andamento, subsidiando assim a Comissão de Fiscalização da CAERD no desenvolvimento de suas atribuições de fiscalização e acompanhamento da mesma e elaboração do acervo fotográfico.

REÇO: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

DO PRAZO: 11 (onze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

José Vilela Gomes – Representante Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: BOA MARCA COM. E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Reforma nas unidades do complexo da ETA Velha do SAA de Porto Velho.

PREÇO: R\$ 87.210,14 (oitenta e sete mil duzentos e dez reais e quatorze centavos)

DO PRAZO: 05 (cinco) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Ilane de Melo Nogueira – Representante Contratada

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de acordo com o art. 24, II, da Lei 8.666/93, visando a locação de veículos tipo passeio, por um período de 90 (noventa) dias, para atender os técnicos da CAERD na fiscalização das obras do PAC, conforme processo administrativo nº 591/09, a favor de Nogueira & Cia. Ltda., no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Porto Velho, 04 de setembro de 2009.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente / CAERD

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 030/08-CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO 844/06

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para reforma das unidades da ETA Velha e substituição do floculador da ETA Nova do Sistema de Abastecimento de Aguada cidade de Porto Velho, conforme especificação no Termo de Referência, em conformidade com o Anexo I do Edital.

CONTRATADA: CONSTRUTORA RAÍSSA LTDA.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD.

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD, torna público a rescisão do contrato nº 030/08, celebrado em 02 de junho de 2008, consoante o disposto no inciso XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 04 de setembro de 2009.

Assina: ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA-Dir. Presidente / CAERD

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 1296/07 (APENSOS Nº 0221/07, 0471/07, 2529/06, 2585/06, 2774/06, 3547/06, 3918/06, 4407/06, 4702/06 E 5234/06)

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE CACOAL
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2006
RESPONSÁVEL: CAROLINALENZIARMONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CACOAL
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 75/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Prestação de Contas, referente ao exercício de 2006, do Fundo Municipal de Segurança de Cacoal, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Julgar Regular a Prestação de Contas do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE CACOAL, exercício de 2006, de responsabilidade da Senhora Carolina Lenzi Armondes, Secretária Municipal de Fazenda, **dando quitação**, com fundamento nos artigos 16, I da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 23, parágrafo único do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II - Dar conhecimento deste Acórdão aos interessados;

III – Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades de estilo pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.
Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 12 de agosto de 2009.

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2165/08
INTERESSADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE
ASSUNTO: RELATÓRIOS FISCAIS (RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º AO 6º BIMESTRES E DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AOS 1º E 2º SEMESTRES DO EXERCÍCIO DE 2008)
RESPONSÁVEL: VALMIR MATT
EX-PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 199/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Relatórios Fiscais - Relatório Resumido

da Execução Orçamentária do 1º ao 6º Bimestres e de Gestão Fiscal referente aos 1º e 2º Semestres do Exercício de 2008, da Prefeitura do Município de São Felipe do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Recomendar, na forma do artigo 8º, II da Instrução Normativa nº 18/2006/TCE-RO, que o nobre Gestor Municipal continue a implementar ações administrativas e judiciais com vistas ao combate à sonegação e recuperação de créditos;

II – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que notifique o gestor atual e o antecessor, responsável pelo exercício de 2008, do Município de São Felipe do Oeste, sobre as três infringências remanescentes, juntamente com as possíveis infringências detectadas na análise da Prestação de Contas do Município, exercício de 2008, para que apresentem esclarecimentos;

III – Dar ciência do teor desta decisão aos interessados;

IV – Encaminhar os autos à Secretaria Geral de Controle Externo para que atenda à determinação do item II, **apensando-os** ao processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste, exercício de 2008, para apreciação consolidada.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 03 de junho de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara
ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2931/06
INTERESSADA: DJANIRA DE LIMA BEZERRA
CPF Nº 136.921.352-20
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 325/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Aposentadoria da Senhora Djanira de Lima Bezerra, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à razão de 25/30 avos, à senhora

Djanira de Lima Bezerra, CPF nº 136.921.352-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe B, Referência 6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Porto Velho, consubstanciado na Portaria nº 1.085/SEMAD/CMRH/DICAS, de 25.05.09, que retificou a Portaria nº 145/DICA/SEMAD, de 25.01.06, publicadas nos Diário Oficial do Município nºs 3.521 e 2.723, de 28.05.09 e 07.02.06, respectivamente, fundamentada no artigo 40, § 1º, III, "b", § 3º e § 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com artigo 1º da Lei nº 10.887/04 e artigo 30, I, II e III da Lei Complementar nº 146/02;

II – Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para remessa dos processos de inativação e pensão por morte ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Determinar ao Órgão de origem que remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

V – Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar o processo, depois de cumpridas as formalidades legais de estilo.
Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1517/08
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEL: DENE CIR DASILVA
EX-PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 486/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Prestação de Contas, exercício de

2007, da Câmara do Município de Theobroma, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Baixar os autos em diligência para que sejam chamados para apresentarem suas razões de defesa os Senhores Vereadores ANTÔNIO AUGUSTO PINTO NETO, ANDRÉ CARIJO, CLEUZA DIAS, DANILTON JOSÉ DA SILVA, IVAN TAVARES, JOSÉ FERNANDES NETO, JOSÉ LIMA DA SILVA e OBADIAS ALVES DE MACEDO em razão de recebimento de subsídios de forma irregular;

II – Sobrestar os autos na Secretaria Geral de Controle Externo para cumprimento desta Decisão.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2009.

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo nº 3249/2009, que tem como objeto a manutenção preventiva e periódica do veículo tipo L-200 Triton, placa NEB-7250, tombo B-7332, cuja garantia estender-se-á até dez/2011, dispensou a licitação em favor da empresa LF Imports Ltda, no valor de R\$ 346,38 (trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), com base no inciso XVII, do art. 24 da citada Lei.

Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº: 2083/06
INTERESSADO: JOÃO MAGALHÃES DE ALMEIDA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 321/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato de concessão de aposentadoria por invalidez, do Senhor João Magalhães de Almeida, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por

unanimidade de votos, decide:

I – Determinar ao Secretário de Estado da Administração que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado:

a) retifique o ato de concessório materializado por meio do Decreto publicado no Diário Oficial do Estado datado do dia 19 de julho de 2005, para que conste na fundamentação legal os termos do artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 228/00;

b) encaminhe, em seguida, a esta Corte, cópia do ato retificador, bem como do comprovante de sua publicação no Diário Oficial;

II – Dar conhecimento do teor desta Decisão ao Órgão de origem;

III - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2009

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Presidente da Sessão 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2741/06
INTERESSADOS: MARCELO ORDEWAI DIDRICH CATARINO E THAINAN ANGÉLICA DIDRICH CATARINO (FILHOS), REPRESENTADOS POR SUA GENITORA SENHORA CILMARA DIDRICH
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA
DECISÃO Nº 323/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato de concessão de benefício de pensão mensal e temporária aos menores Marcelo Ordewai Didrich Catarino e Thainan Angélica Didrich Catarino (filhos), beneficiários legais do Senhor João Antônio Catarino, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Assinar prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia:

a) retifique os termos do Ato Concessório nº 212/DIPREV/06, que concede pensão mensal e vitalícia aos menores Marcelo Ordewai Didrich Catarino e Thainan Angélica Didrich Catarino, para que conste na fundamentação os artigos 40, § 2º, 7º, II e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda nº 41/03, combinado com o artigo 22, inciso I, § 1º; artigo 23, III; artigo 50, inciso I e artigo 53, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 228/00, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, excluindo o item "2", posta sua inadequação ao disposto pelo artigo 40, § 8º, da Constituição Federal e corrigindo o nome do menor Marcelo Ordewai Didrich Catarino;

b) encaminhe a esta Corte de Contas cópia do ato devidamente retificado e publicado no prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96.

II – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2009

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Presidente da Sessão 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO
PROCESSO Nº: 2743/06
INTERESSADOS: IRACI DASILVASANTOS (CÔNJUGE) E O MENOR MAYCON DASILVASANTOS (FILHO)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 324/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato de concessão de benefício de pensão mensal vitalícia à Senhora Iraci da Silva Santos (cônjuge) e mensal temporária ao menor Maycon da Silva Santos (filho), beneficiários legais do Senhor Clovis José dos Santos, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Assinar prazo de 30 (trinta) dias, contados da

publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia:

a) retifique os termos do Ato Concessório nº 204/DIPREV/06, que concede pensão mensal vitalícia à Senhora Iraci da Silva Santos (cônjuge) e mensal temporária ao menor Maycon da Silva Santos (filho), para que constem na fundamentação os artigos 40, § 2º, 7º, II e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 22, inciso I, artigo 23, III, artigo 50, inciso II e artigo 53 da Lei Complementar nº 228/00, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, excluindo o item "2", posta sua inadequação ao disposto pelo artigo 40, § 8º da Carta Constitucional;

b) encaminhe a esta Corte de Contas cópia do ato devidamente retificado e publicado no prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96.

II – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2009

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Presidente da Sessão 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator
PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4220/08
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 258/08/SUPEL/RO
RESPONSÁVEIS: MARCO ANTÔNIO PETISCO
C.P.F. Nº 501.091.389-53
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
EMERSON SANTOS CIOFFI
C.P.F. Nº 730.480.949-00
PREGOEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 333/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 258/08/SUPEL/RO, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar ilegal**, sem pronúncia de nulidade, o Edital do Pregão Presencial nº 258/08/SUPEL/RO, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) semi-reboques, tipo prancha arraste, modelo "carrega tudo" e 03 (três) conjuntos de abastecimento e lubrificação, para atender às necessidades do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial, pelas seguintes impropriedades:

a) infringência ao artigo 3º, incisos I e III da Lei Federal nº 10.520/02, combinado com o artigo 15, §7º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 pela ausência de motivação e justificativa quanto à escolha do pregão na sua modalidade presencial;

b) infringência ao artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, por restringir a competitividade do certame praticando modalidade licitatória menos abrangente (pregão presencial), quando possível utilizar modalidade licitatória mais abrangente (pregão eletrônico);

c) infringência ao artigo 1º da Instrução Normativa nº 15/2005/TCE-RO, pela remessa intempestiva do presente Edital a esta Corte de Contas;

d) infringência ao artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93, pela discrepância constatada entre as informações do edital e o publicado no diário oficial quanto ao Órgão interessado pelo recebimento da mercadoria.

II – **Determinar** ao atual Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, que:

a) adote, nas próximas licitações, a modalidade Pregão Eletrônico, por ser mais vantajosa para a Administração, observando, assim, a jurisprudência deste Tribunal fundamentada no disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 37 da Constituição Federal (princípios da isonomia, eficiência, moralidade, probidade administrativa),

b) observe o prazo de 8 (oito) dias úteis, antes da data estipulada para abertura das propostas, para remessa de Editais de licitação, modalidade pregão, a esta Corte de Contas, conforme disposto no artigo 1º, "caput" da Instrução Normativa nº 15/TCE-RO-2005, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III – **Dar ciência** do teor desta Decisão ao Órgão de origem;

IV - **Arquivar os autos**, após adotadas as providências legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2009

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Presidente da Sessão 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2283/09
INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PARA AQUISIÇÃO IMPLANTAÇÃO E

MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES LABORATORIAIS – PROC. 08.0529-00/09 SEMUSA

RESPONSÁVEL: WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 338/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do procedimento de contratação direta deflagrado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho para aquisição, implantação e manutenção de software de gerenciamento de atividades laboratoriais – Proc. 08.0529-00/09, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar ilegal** a inexigibilidade de licitação que culminou na contratação direta da empresa Marsoft Consultoria e Sistemas Ltda. pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, em face do descumprimento do artigo 25, combinado com o artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, pois existiam elementos necessários para a competição e conseqüente realização de certame licitatório;

II – **Determinar** ao atual gestor da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho que, sob pena de multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96:

a) adote os procedimentos para realização de licitação para aquisição, implantação e manutenção de software de gerenciamento de atividades laboratoriais, no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta dias);

b) anule o contrato firmado com a empresa Marsoft Consultoria e Sistemas Ltda. e, ato seguinte, contrate a empresa vencedora do procedimento licitatório, a fim de evitar a interrupção dos serviços;

c) encaminhe a esta Corte, findo o prazo estipulado na letra "a", documentos que comprovem a adoção das determinações constantes nas letras "a" e "b".

III – **Retornar os autos** para a Unidade Técnica, para apuração de eventual superfaturamento;

IV – **Remeter cópia dos autos** ao Ministério Público Estadual, para adoção das medidas pertinentes;

V – **Dar ciência** do teor desta Decisão ao interessado. Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2009

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão – 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**CONVITE nº 02/2009/CPL/TCE-RO**

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado do certame licitatório, relativo ao Convite em epígrafe. Teve como OBJETO: a contratação de empresa especializada em serviços de revestimento e aplicação de pastilhas cerâmicas a serem aplicadas nos pórticos da fachada do Prédio do Almoarifado do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Rua José de Alencar, nesta capital, conforme especificações técnicas complementares descritas nos Anexos do Convite. **Resultado: não houve interessados em fornecer o objeto, caracterizando licitação DESERTA.**

Porto Velho, 23 de setembro de 2008.

Marlon Lourenço Brígido
Presidente da CPL/TCE-RO

**PAUTA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA**

DATA: 29.09.2009
HORÁRIO: 09 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador

ADITAMENTO

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

PROCESSO Nº 5484/05 – Interessado: Município de Porto Velho – Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Processos Administrativos nºs 07.02722-00.05 e 07.02599-00.05 - Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho – Prefeito Municipal e Joelcimar Sampaio da Silva – Secretário Municipal de Administração.

**PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª
CÂMARA**

DATA: 30.09.2009
HORÁRIO: 09 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procuradora

**JULGAMENTO E APECIAÇÃO DE
PROCESSOS**

Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**

GRUPO I

PROCESSO Nº: 3856/06 – Interessada: Maria das Graças de Souza Menezes – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência do Município de Ariquemes;

PROCESSO Nº: 3040/05 – Interessada: Maria Alzira Albuquerque Rabello de Souza – Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 360/09 – Interessada: Prefeitura Municipal de Cacaúlândia – Assunto: Análise da Legalidade do Ato de Admissão – Processo Seletivo Simplificado – Responsável: Edir Alquieri – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº: 1313/09 – Interessada: Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 15/09/CPL/SESAU – Responsável: Rogério Pereira Santana – Pregoeiro da SESAU;

PROCESSO Nº: 2666/09 – Interessada: Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 176/09/SUPEL/SRP – Responsáveis: Ademir Emanuel Moreira – Coordenador-Geral da SESAU e Oscarino Mário da Costa – Pregoeiro da SUPEL;

PROCESSO Nº: 3892/08 – Interessada: Prefeitura Municipal de Ariquemes – Assunto: Edital de Licitação - Concorrência Pública nº 01/05 – Acompanhamento das fases da despesa em cumprimento ao Acórdão nº 99/07 – 1ª Câmara - Responsável: Confúcio Aires Moura – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº: 3308/09 – Interessada: Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 236/09/SRP/SUPEL/RO – Responsáveis: Aparecida Almeida Ferreira Soares – Superintendente da SUPEL, Márcio Afonso Paseggio – Pregoeiro da SUPEL e José Carlos Mulaski-Coordenador Médico do Serviço de Cardiologia do HB-RO;

PROCESSO Nº: 3267/08 – Interessada: Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 12/2008 – Cumprimento à Decisão nº 365/2008-2ª Câmara - Responsáveis: Milton Luiz Moreira – Secretário de Estado da Saúde e Nilcéia Ketes – Pregoeira.

PROCESSO Nº: 1436/04 (Processos nºs 776, 947, 1653, 1654, 2053, 2226, 3002, 3557, 4031, 4724/03 e 0516/04) – Interessado: Fundo Estadual de Assistência Social – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2003 – Responsáveis: Odaísa Fernandes Ferreira – Presidenta da Faser (Período: 01.01 a 26.08.2003) e Lineide Martins de Castro Gazoni – Presidenta da Faser (Período: 26.08 a 31.12.2003) e Helma Santana Amorim – Secretária Relator Originário: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza – **PEDIDO DE VISTAS**

PROCESSO Nº: 1220/03 (Apenso nºs 961, 722, 968, 1492, 2077, 2258, 2560, 3337, 3742, 4162, 4604, 4879/02 e 1128/03) – Interessada: Secretaria de Estado de Planejamento Coordenação Geral e Administração – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2002 – Responsável: Arnaldo Egídio Bianco – Secretário - Relator Originário: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza – **PEDIDO DE VISTAS.**

GRUPO II

PROCESSO Nº: 716/08 (Apenso nºs 717, 0718, 719, 720/08, 721, 722 e 723/08) – Interessados: Tacyana Cybele Catão de Oliveira Loy e outros - Assunto: Análise da Legalidade do Ato de Admissão – Edital de Concurso Público nº 126/03 - Origem: Prefeitura Municipal de Porto Velho – Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho – Prefeito e Joelcimar Sampaio da Silva – Secretário Municipal de Administração;

PROCESSO Nº: 6502/05 – Interessada: Vanilda Braz da Silva Sátimo – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 4307/97 – Interessada: Neuza

Pinheiro da Silva – Assunto: Aposentadoria – Origem: Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste;

PROCESSO Nº: 908/02 – Interessada: Genair Guimarães da Silva – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia.

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

GRUPO I

PROCESSO Nº: 2949/06 – Interessada: Marcéia da Consolação Lima de Oliveira - Assunto: Aposentadoria – Origem: Prefeitura Municipal de Porto Velho;

PROCESSO Nº: 3848/2006 – Interessada: Maria Moreira Félix - Assunto: Aposentadoria – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 5141/06 – Interessado: Maurílio Pompeo da Silva - Assunto: Aposentadoria por Invalidez – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 2471/08 – Interessado: Olivete Alves Santos - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 2772/09 – Interessada: Prefeitura Municipal de Rio Crespo - Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado – Responsável: Ediane Maria Moreira;

PROCESSO Nº: 2625/09 – Interessadas: Secretaria de Estado de Ação Social/SUPEL – Assunto: Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 109/SUPEL/2009 – Responsável: Tânia Terezinha A.P. da Silva P. da Silva – SEAS e Aparecida Ferreira de Almeida Soares – SUPEL;

PROCESSO Nº: 3119/09 – Interessados: Departamento de Obras e Serviços Públicos/SUPEL - Assunto: Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 257/09/SUPEL/RO – Responsáveis: Alceu Ferreira Dias – DEOSP e Aparecida Ferreira de Almeida Soares –SUPEL;

PROCESSO Nº: 1199/01 (Apenso nºs 1393, 2974, 2975, 3717, 3718, 4036, 4133, 4134, 4626, 4627/00, 0176 e 0177/01) – Interessada: Câmara Municipal de Candeias do Jamari - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2000 – Responsável: Vereador Pedro dos Santos Cardoso – Presidente;

PROCESSO Nº: 1069/07 (Apenso Processos 1108, 1567, 1947, 2474, 2646, 3455, 3723, 4240, 4515, 4942, 3715; 5313/06 e 0520/2007) – Interessada: Câmara Municipal de Nova União - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2006 – Responsável: Vereador Lúcio Vitorino de Oliveira – Presidente;

PROCESSO Nº: 0814/08 (Apenso nº 1949/07) – Interessada: Câmara Municipal de Nova União - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007 – Responsável: Licínio Maier – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº: 1352/08 (Apenso nºs 509, 1074, 1555, 1707, 2344, 2655, 2894, 3258, 3495, 3940, 1293/07, 0204 e 0281/08 – Interessada: Secretaria de Estado da Administração – Assunto: Prestação

de Contas – Exercício de 2007 – Responsável: Valdir Alves da Silva – Secretário;

PROCESSO Nº: 1771/09 – Interessada: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO - 1º, 2º e 3º Bimestres/2009 e RGF 1º Semestre de 2009) – Responsável: Jairo Borges Faria – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº: 1773/09 – Interessada: Prefeitura Municipal de Buritis - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO - 1º, 2º e 3º Bimestres/2009 e RGF 1º Semestre de 2009) – Responsável: Élson de Souza Montes – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº: 1775/09 – Interessada: Prefeitura Municipal de Costa Marques - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO - 1º, 2º e 3º Bimestres/2009 e RGF 1º Semestre de 2009) – Responsável: Jacqueline Ferrera Gois – Prefeita Municipal;

PROCESSO Nº: 1782/09 – Interessada: Câmara Municipal de Buritis - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Semestre de 2009 – Responsável: Vereador Wilson Lenz – Presidente;

PROCESSO Nº: 1784/09 – Interessada: Câmara Municipal de Costa Marques - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Semestre de 2009 – Responsável: Raully Gonçalves de Souza – Presidente;

PROCESSO Nº: 1566/09 – Interessada: Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste - Assunto: Auditoria – Análise Prévia do Ato de Fixação de Subsídios dos Vereadores – Legislatura 2009-2012 – Responsável: Vomir Matt – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº: 3541/08 – Interessada: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia - Assunto: Auditoria – referente ao período de janeiro a setembro de 2008 – Prefeitura Municipal de Primavera - Responsável: Eloísa Helena Bertoletti – Prefeita Municipal;

GRUPO II

PROCESSO Nº: 3256/08 – Interessada: Prefeitura Municipal de Nova União - Assunto: Auditoria – referente ao período de janeiro a agosto de 2008 na Prefeitura Municipal de Nova União – Responsável: Luiz Gomes Furtado – Prefeito Municipal.

Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

GRUPO I

PROCESSO Nº: 0634/02 - Interessada: Fazenda Pública Municipal – Assunto: Contratação de Pessoal sem Concurso Público – Responsável: Vilson Moreira – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº: 2048/05 (Apenso nºs 0921, 1847, 2007, 2274, 2310, 2874, 3364, 3750, 4226, 5415/04; 0881, 0882, 0883, 0884 e 1102/05) – Interessada: Câmara Municipal de Guajará Mirim – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2004 – Responsável: Vereador Wanderley de Oliveira – Presidente – CPF nº 204.131.062-68;

PROCESSO Nº: 1764/06 (Apenso nº 5334/05) – Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social de Ministro Andreazza – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2005 – Responsável: Dolotéia Alves da Silva Vicente – Secretária Municipal de Assistência Social – CPF nº 468.989.722-00;

PROCESSO Nº: 1511/08 – Interessada: Junta Comercial do Estado de Rondônia – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 – Responsável: João Altair Caetano dos Santos – Presidente – CPF nº 368.413.239-04;

PROCESSO Nº: 0462/09 - Interessado: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Luzia do Oeste – Assunto: Omissão no Dever de Prestar – Exercício de 2003 – Responsável: Nelson José Velho – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº: 0463/09 - Interessado: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Luzia do Oeste – Assunto: Omissão no Dever de Prestar – Exercício de 2004 – Responsável: Nelson José Velho – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº: 2735/09 - Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Assunto: Edital de Concorrência Pública nº 002/ALE/2009 – Responsável: Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira – Presidente - CPF nº 240.747.999-87;

PROCESSO Nº: 1106/94 - Interessada: Maria Ferreira de Almeida e Outros – CPF nº 162.671.092-91 - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 2018/99 - Interessada: Claudia Machado e Outros – CPF nº 142.965.942-49 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 0941/02 - Interessado: Edimilson Fabiano – CPF nº 007.347.052-04 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 0696/05 - Interessados: Angelina de Souza Coelho e Outros – Assunto: Exame da Legalidade dos Atos de Admissão de Pessoal - Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 1254/05 - Interessado: Francisco das Chagas Lopes – CPF nº 016.565.112-15 - Assunto: Pensão;

PROCESSO Nº: 2130/05 - Interessado: Francisco Régio Soares Corrêa - CPF nº 040.385.502-06 – Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 2133/05 - Interessada: Maria Julieta Paulucio Preato – CPF nº 303.067.872-53 – Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 3018/05 - Interessadas: Cidyellen Schiavon Silva e Letícia Almélia Schiavon Silva - representadas pelo senhor João Schiavon – Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 6301/05 - Interessada: Luzia Felipe de Oliveira – CPF nº 190.504.022-91 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 6083/05 - Interessada: Nilvar Ferreira (Cônjugue) – CPF nº 921.652.819-20 – Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 0301/06 - Interessada: Cláudia Therezinha Bardi de Moraes e Outros – CPF nº 454.147.509-04 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 0303/06 - Interessado: João Martins Costa – CPF nº 350.964.892-72 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 0305/06 - Interessado: Lucas Wendel Alves Macena – CPF nº 869.952.942-20 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ADMINISTRATIVA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 68, inciso I, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 225, inciso I, do Regimento Interno e artigo 93, X, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 45, de 08 de dezembro de 2004, **CONVOCA O CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO** desta Corte para reunir-se em Sessão Administrativa no dia 28 de setembro de 2009 (segunda-feira), às 09:00 horas, no Plenário deste Tribunal, para tratar dos seguintes assuntos:

I – Processo nº 3061/08-TCE-RO – Interessado: Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA;

II - Projeto “Corte de Contas Cidadã” (encaminhado por meio do Memorando Circular nº. 044/GP/2009);

III - Projeto de elaboração de material sobre Educação Ambiental do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (encaminhado por meio do Memorando Circular nº. 045/GP/2009);

IV - Edital de Exame de Seleção visando ao provimento de vagas para Instrutores da Escola de Contas (encaminhado por meio do Memorando Circular nº. 046/GP/2009);

V - Códigos de Ética dos Membros e Servidores do TCE-RO (Processos nºs. 3171 e 3172/2008 (encaminhados por meio do Memorando Circular nº. 047/GP/2009);

VI – Apreciação quanto à designação de Relatoria por sorteio, das Contas Municipais, com base nos Municípios que integram as Regionais – (Memorando Circular nº 35/GP-2009, de 06.07.2009);

VII – Projeto de Resolução que trata sobre a criação da Medalha de Mérito de Contas (encaminhado por meio do Memorando Circular nº 34/GP-2009, de 02.07.2009);

VIII - Outros assuntos de interesse do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Porto Velho, 24 de setembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Extrato da relação das compras efetuadas no mês de AGO/2009

Publicação no Diário Oficial do Estado, em obediência a Lei Nº. 8.666/93, Artigo 16.

FORNECEDOR	N.FISCAL	MATERIAL	UN	QTDE	P. UNIT	TOTAL
ARTEVIDRO	2876	Porta de vidro temperado bronze 10mm (alt.: 0,40; larg.: 1,05) 2	UN	2	121,80	243,60
	2876	Mola de piso hidráulica 2	UN	2	600,00	1.200,00
	2876	Porta de vidro temperado bronze 10mm (altura: 2,10; largura: 1,05) 2	UN	2	639,45	1.278,90
Comercial Columbia Ltda - Posto Oncinha	1715	Óleo diesel 480	lt	480	2,21	1.060,80
	1715	Gasolina comum 590	lt	590	2,45	1.445,50
	1731	Óleo diesel 480	lt	480	2,21	1.060,80
	1731	Gasolina comum 760	lt	760	2,45	1.862,00
D.J. de Agnelo - Me	1886	Cartucho de tonner para impressora Lexmark-mod. T420-preto-ref.12A7415. 120	UN	120	416,00	49.920,00
	1889	Cabeçote de impressão 88 C9381A para impressora PRO L7680 Black e Yellow. 4	UN	4	182,00	728,00
	1889	Cartucho 88XL C9396AL para impressora PRO L7680, Preto, 5	UN	5	91,00	455,00
	1889	Cabeçote de impressão 88 C9382A para impressora PRO L7680 Magenta e Cyan. 5	UN	5	182,00	910,00
	1889	Cartucho de tinta p/ impressora HP 990 CXI,45, preto-ref.51645AL de 42ml. 6	UN	6	78,00	468,00
	1889	Cartucho 88XL C9391AL para impressora PRO L7680, Cyan. 7	UN	7	65,00	455,00
	1889	Cartucho 88XL C9392AL para impressora PRO L7680, Magenta. 7	UN	7	65,00	455,00
	1889	Cartucho 88XL C9393AL para impressora PRO L7680, Amarelo. 7	UN	7	65,00	455,00
	1889	Cartucho de tinta para impressora HP Officejet 7310, preto, ref. C8767WL 21ml 20	UN	20	80,73	1.614,60
	1890	Cartucho de tinta p/ impressora HP 990CXI, 78, colorido ref.C6578DL de 19ml. 6	UN	6	88,40	530,40
	1890	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 5550, preto, ref. C6656AL, 19ml 10	UN	10	50,05	500,50
	1890	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 5550, colorida, ref. C6657AL,17ml 10	UN	10	78,00	780,00
	1890	Cartucho preto p/ Hp Deskjet 6800 e 6840 séries, ref. C8767 WL 96, c/21ml. 11	UN	11	80,73	888,03
	1890	Cartucho de tinta colorido p/impressora Hp Deskjet 5650, 58, ref. C6657AL, c/17ml. 12	UN	12	78,00	936,00
	1890	Cartucho de tinta preto p/impressora Hp Deskjet 5650 séries, ref. C6656AL 56, c/ 19ml. 15	UN	15	50,05	750,75
	1890	Cartucho color. p/ Hp Deskjet 6800 e 6840 séries, ref. C9363 WL 97, c/14ml. 18	UN	18	91,00	1.638,00
	1890	Cartucho de tinta para impressora HP Officejet 7310, colorido, ref. C9363WL 14 ml 25	UN	25	91,00	2.275,00
	1891	Cartucho de tinta p/impres. Hp Protosmart C5280, ref. Hp74XL, preto, CB336WL 5	un	5	91,00	455,00
	1891	Cart. de tinta p/impres. Hp Protosmart C5280, ref. Hp75XL, color, CB338WL 5	un	5	119,20	596,00
	1891	Cartucho de tinta p/impres. Hp Protosmart C5280, ref. Hp99, ref. C9369WL 6	un	6	104,00	624,00
	1891	Cartucho de tinta para impressora HP C3180 - preto - 92 - ref. C9362WL 12	UN	12	44,20	530,40
	1891	Cartucho de tinta para impressora HP C3180 - color - 93 - ref. C9361WL 12	Un	12	52,00	624,00
JAPURÁ PNEUS LTDA	24956	Pneu 265/70 R15, para Frontier 4	UN	4	390,00	1.560,00
L.F. Imports Ltda	47666	Junta, dreno óleo motor, p/veículo L-200 Triton® 1	UN	1	11,02	11,02
	47666	Viscosol 300ml 1	UN	1	40,95	40,95
	47666	Filtro de combustível 1	UN	1	58,14	58,14
	47666	Conjunto filtro de óleo motor p/veículo L-200 Triton® 1	UN	1	93,03	93,03
	47666	Filtro de ar para L-200 Triton 1	UN	1	118,30	118,30
	47666	Higienizador de ar-condicionado 1	UN	1	130,00	130,00
	47666	Óleo Tecticon 15W/40 p/veículo L-200 Triton 9	UN	9	24,43	219,87
	48318	Junta, dreno óleo motor, p/veículo L-200 Triton® 1	UN	1	11,02	11,02
	48318	Viscosol 300ml 1	UN	1	40,95	40,95
	48318	Filtro de combustível 1	UN	1	58,14	58,14
	48318	Filtro de óleo do motor (código atual) 1	UN	1	93,03	93,03
	48318	Filtro de ar para L-200 Triton 1	UN	1	118,30	118,30
	48318	Higienizador de ar-condicionado 1	UN	1	130,00	130,00
	48318	Óleo Tecticon 15W/40 p/veículo L-200 Triton 9	UN	9	24,43	219,87
LUCÉLIA RICARDO DA SILVA ME	3	Chave contactora LC1 D40-M7 - 50 Amp. (subitem 25) 4	UN	4	175,00	700,00
	3	Chave contactora mod. LC1-D25-M7 - 25 Amp (subitem 25) 4	UN	4	175,00	700,00
	3	Relé térmico mod. LR1DO93 - 7A - 10A (subitem 25) 5	UN	5	110,40	552,00
	3	Cilindro de gás freon R-22, carga 13.16, 1 kg (subitem 25) 5	UN	5	175,00	875,00
	5	Cano de cobre 1/4 (subitem 25) 2	KG	2	40,00	80,00
	5	Cano de cobre 1/2 (subitem 25) 3	KG	3	40,00	120,00
	5	Cano de cobre 3/8 (subitem 25) 3	KG	3	40,00	120,00
	5	Compressor de 60.000 Btus, 5 Tr Scroll, Mod. C-SB373H6B, 220V, 3Hp 1	un	1	1.447,00	1.447,00
	5	Válvula de expansão tixa 8 R (subitem 25) 5	UN	5	300,00	1.500,00
	5	Correia B-58 (subitem 25) 6	UN	6	12,00	72,00
	6	Condensador aspiral Mola 2,5 TR para ar-condicionado Hitachi 12-14, série 40988 1	PÇ	1	1.200,00	1.200,00
	6	Compressor de 5 TR's, mod. 502, FH2, 220v, Trifásico 1	un	1	6.000,00	6.000,00
M. de O. Lima Maciel - ME	6	Compressor de 7,5 TR's, mod. 752, FH3, 220v, Trifásico 3	un	3	4.675,00	14.025,00
	126	Coffee brake para 25 pessoas no período de 29/06/09 a 01/07/09 1	UN	1	1.250,00	1.250,00

OPS COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	123	Elástico preto com logotipo do Tce-Ro em silk-screen, cor amarela, para amarração de processos 3000	un	3000	1,20	3.600,00
ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1797	Água mineral comum para garrações de 20000ml 239	LT	239	2,65	633,35
	1798	Água mineral comum para garrações de 20000ml 353	LT	353	2,65	935,45
SOUZA E CARVALHO LTDA	7909	Bateria para Astra 1	un	1	250,00	250,00
	7910	Palheta do limpador (par) 1	PA	1	78,00	78,00
	7910	Filtro de óleo do motor (código atual) 1	UN	1	25,00	25,00
	7910	Filtro de ar para Astra 1	un	1	38,00	38,00
	7910	Óleo do motor (código atual) 4	UN	4	15,00	60,00
	7911	Terminal de direção 2	JG	2	95,00	190,00
	7911	Coifa da homocinética lado esquerdo 1	un	1	98,00	98,00
	7911	Reparo da alavanca do câmbio 1	un	1	189,00	189,00
	7911	Haste de redução 1	UN	1	389,00	389,00
	7911	Cilindro mestre de embreagem 1	un	1	467,00	467,00
	7911	Atuador da embreagem 1	UN	1	470,00	470,00
	7911	Kit embreagem 1	UN	1	1.200,00	1.200,00
	7911	Óleo de freio 2	UN	2	10,00	20,00
	7911	Óleo do câmbio redução 3	UN	3	16,00	48,00
	7911	Óleo do câmbio 4	UN	4	16,00	64,00
	7912	Jogo de Vela 1	jg	1	120,00	120,00
	7912	Filtro de óleo do motor (código atual) 1	UN	1	60,00	60,00
	7912	Filtro de ar para Corolla 1	UN	1	78,00	78,00
	7912	Pastilha de freio - dianteiro 1	UN	1	180,00	180,00
	7912	Coifa de tração dianteira (homocinética) 1	UN	1	220,00	220,00
	7912	Pastilha de freio - traseiro 1	UN	1	250,00	250,00
	7912	Óleo de freio 2	UN	2	10,00	20,00
	7912	Bucha do estabilizador 2	UN	2	65,00	130,00
	7912	Reparo pinça freio 2	UN	2	124,00	248,00
	7912	Óleo do motor (código atual) 5	UN	5	18,00	90,00
	7913	Aditivo para limpar pára-brisa 1	UN	1	10,00	10,00
	7913	Conector elétrico 1	UN	1	18,00	18,00
	7913	Rele auxiliar 1	UN	1	18,00	18,00
	7913	Filtro de ar para frontier 1	UN	1	57,00	57,00
	7913	Filtro de óleo do motor (código atual) 1	UN	1	78,00	78,00
	7913	Trava elétrica 1	UN	1	97,00	97,00
	7913	módulo dos vidros 1	UN	1	124,00	124,00
	7913	Filtro de combustível 1	UN	1	157,00	157,00
	7913	Fusível para utilização em veículo 3	UN	3	0,75	2,25
	7913	Óleo do motor (código atual) 8	UN	8	12,00	96,00
	7914	Jogo de tapete 1	jg	1	135,00	135,00
	7914	Jogo de pastilha de freio 1	JG	1	224,00	224,00
	7914	Filtro de ar para frontier 1	UN	1	57,00	57,00
	7914	Filtro de óleo do motor (código atual) 1	UN	1	78,00	78,00
	7914	Coxim do motor 1	UN	1	125,00	125,00
	7914	Filtro de combustível 1	UN	1	157,00	157,00
	7914	Regulador de voltagem 1	un	1	289,00	289,00
	7914	Polia do alternador 1	un	1	389,00	389,00
	7914	Lâmpada do farol auxiliar 2	UN	2	18,00	36,00
	7914	Lâmpada do farol 2	UN	2	28,00	56,00
	7914	Rolamento do alternador 2	UN	2	34,00	68,00
	7914	Calço de cabine 2	UN	2	229,00	458,00
	7914	Óleo do motor (código atual) 8	UN	8	12,00	96,00
	7915	Jogo de tapete 1	jg	1	135,00	135,00
	7915	Rele auxiliar 1	UN	1	24,00	24,00
	7915	Anel de escape 1	un	1	30,00	30,00
	7915	Espelho retrovisor Lado esq. 1	UN	1	30,00	30,00
	7915	Filtro de ar para frontier 1	UN	1	57,00	57,00
	7915	Filtro de óleo do motor (código atual) 1	UN	1	78,00	78,00
	7915	Pivô superior 1	UN	1	80,00	80,00
	7915	Filtro de combustível 1	UN	1	157,00	157,00
	7915	Braço auxiliar 1	UN	1	310,00	310,00
	7915	Barra mestre da direção 1	UN	1	1.289,00	1.289,00
	7915	Lampada para frontier 2	UN	2	15,00	30,00
	7915	Conector elétrico 2	UN	2	18,00	36,00
	7915	Bucha do estabilizador 2	UN	2	24,00	48,00
	7915	Batente do feixe de mola 2	UN	2	40,00	80,00
	7915	Coxim Escape 2	UN	2	40,00	80,00
	7915	Fusível para utilização em veículo 4	UN	4	0,75	3,00
	7915	Óleo do motor (código atual) 8	UN	8	12,00	96,00
COPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA	396	2 medição da Regional de Vilhena	UN	1	221.920,34	221.920,34
DISTRIBUIDORA COIMBRA IMP. E EXP. LTDA	509	Aparelho de ar condicionado, marca YORK, de 9.000 Btus, tensão 220v/1f/60hz, corrente bifásico, vazão de ar 430m³/h, consumo 0,88 Kw	UN	2	1.290,00	2.580,00
NORTE MIX COM DE MOVEIS E EQUIPAM PARA ESCRITORIO	527	Cortina de ar 1:20 metros, 220v	UN	1	1.150,00	1.150,00
	527	Exaustor para cozinha, AXC 315* 220V	UN	2	1.200,00	2.400,00
Rondotech Informática & Serviços Ltda	1397	Impressora Mult. Laser X502n color imp/sca/fax/copiadora Série 5830h7y	UN	1	1.970,00	1.970,00
TOTAL						351.843,29

PAUTA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO

DATA: 1º.10.2009
HORÁRIO: 9 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

**JULGAMENTO E APECIAÇÃO DE
PROCESSOS**

Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**

PROCESSO Nº 1155/09 (Apenso nºs 3703/07: 0884, 0996 e 1206/08) – Interessada: Prefeitura Municipal de Costa Marques - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2008 – Responsável: Élio Machado de Assis – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1157/09 (Apenso nºs 2617/07: 0879, 0991 e 1155/08) – Interessado: Município de Castanheiras - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2008 – Responsável: Zulmar Gonçalves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

PROCESSO Nº 3856/02 (Apenso nº 0033/09) - Interessado: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - Assunto: Tomada de Contas Especial - Inspeção Especial – **Quitação de Débito – Requerente: Amado Ahamad Rahhal - CPF nº 118.990.691-00;**

PROCESSO Nº 6314/05 (Processo de Origem nº 2123/96 – Apenso nºs 5855/05, 6258/05, 4652/06 e 4467/06) - Interessados: Governo do Estado de Rondônia/F.G. Construções Ltda/Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Contrato nº 024/96-PGE - **Pedido de Reexame ao Acórdão nº 66/05 – 2ª Câmara – Recorrente: Dirceu Bettiol – Relator Originário: Conselheiro Jonathas Hugo Parra Motta;**

PROCESSO Nº 2733/08 (apensos: 1394, 595, 076/98, 4564, 4016, 2135, 2134, 1396, 1120, 4386, 3540, 3211, 2905 e 2622/97) - Interessada: Câmara do Município de Ariquemes – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1997 - **Recurso de Revisão ao Acórdão nº 77/04-2ª Câmara – Recorrente: Valdemir Garcia Rodrigues.**

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

PROCESSO Nº 0091/88 (Apenso nºs 300/87, 360/87, 585/87, 831/87, 1150/87, 726/87, 1412/87, 1577/87 e 1808/87: 023/88) – Interessado: Banco do Estado de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1987 – Responsável: Cláudio Roberto Rebelo de Souza;

PROCESSO Nº 1629/07 (Processo de Origem nº 3023/00 – Apenso nºs 872/00, 0701/99, 1396/99, 1597/99, 1759/99, 1975/99, 2916/99, 2922/99, 3865/99, 4028/99, 4449/99, 4937/99, 4121/99, 4122/99, 1664/99, 0352/00, 3023/00) – Interessada: Casa Militar da Governadoria – Assunto: Inspeção Especial – Exercício de 1999 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 1108/2006-2ª**

Câmara - Recorrente: Miguel Jorge da Conceição Maltez – Secretário Chefe da Casa Militar (exercício de 1999) – Relator Originário: Conselheiro Jonathas Hugo Parra Motta – Relator do Recurso: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha – Revisor: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva – Pedido de Vistas.

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

PROCESSO Nº 2703/08 (Processo de Origem nº 1372/06 – Apenso nºs 4552/04, 1191, 1889, 2382, 2787, 3119, 3884, 4224, 5275, 5798, 6195, 3751, 1751, 2723, 3756, 5462 e 6273/05, 592, 593, 191 e 552/06) – Interessado: Município de Ouro Preto do Oeste - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2005 – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 104/06-Pleno – Recorrente: Irandir Oliveira Souza – Relator Originário: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha;**

PROCESSO Nº 0097/08 (Processo de Origem nº 1387/04 – Apenso nºs 1591/06, 1096, 0491/04, 4888, 4579, 4391, 3645, 2896, 2518, 2517, 2400, 2106, 2105, 0827 e 1561/03) – Interessada: Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2003 – **Recurso de Revisão ao Acórdão nº 074/05-1ª Câmara – Recorrente: Jânio Lopes de Souza.**

Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

PROCESSO Nº 2920/09 (Processo de Origem 3304/1997) - Interessado: Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Convênio Nº 057/97-PGE – **Recurso ao Plenário Acórdão nº 09/00-Pleno-Recorrente: Cláudia Márcia de Figueiredo Carvalho – CPF: 647.749.619-49 - Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 2921/09 (Processo de Origem nº 1228/98 - Apenso nºs 1179/97, 1180/97, 3416/97, 1226/97, 1208/97, 2477/97, 2478/97, 2575/97, 2696/97, 3903/97, 2482/97, 3454/97, 1874/97, 4300/97, 4682/97, 4007/97: 0092/98, 0093/98, 1169/98, 1170/98, 1172/98, 1125/98, 0780/98, 2583/98, e 3754/99) - Interessada: Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Prestação de Contas referente ao Exercício de 1997 - **Recurso ao Plenário - Acórdão nº 09/00-Pleno – Recorrente: Cláudia Márcia de Figueiredo Carvalho – CPF: 647.749.619-49 - Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 2922/09 (Processo de Origem nº 1228/98 - Apenso nºs 2921/09, 1179/97, 1180/97, 3416/97, 1226/97, 1208/97, 2477/97, 2478/97, 2575/97, 2696/97, 3903/97, 2482/97, 3454/97, 1874/97, 4300/97, 4682/97, 4007/97: 0092/98, 0093/98, 1169/98, 1170/98, 1172/98, 1125/98, 0780/98, 2583/98, e 3754/99) - Interessada: Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1997 - **Recurso ao Plenário Acórdão nº 09/00-Pleno – Recorrente: Cláudia Márcia de**

Figueiredo Carvalho – CPF nº 647.749.619-49 - Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

PROCESSO Nº 0012/08 — Interessada: Prefeitura Municipal de Vilhena — Assunto: Inspeção Especial — Responsável: Marlon Donadon – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 0287/09 (Apenso nºs 2037 e 3295/08) — Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Assunto: Relatório de Gestão Fiscal referentes aos 1º, 2º e 3º quadrimestres/08— Responsável: Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira – Presidente;

**ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DIRETIVOS DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
RONDÔNIA PARA O BIÊNIO 2010/2011.**

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00193-00/2009, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção de vedação de grades de ar-condicionados e colocação de vidros, restauração de janelas, troca de fechaduras, colocação de porta cadeado, troca de cantoneiras e suporte para evitar o acesso a escadaria do 2º, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em favor da Empresa VERK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 10.427.476/0001-67, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epígrafe.
Porto Velho, 16 de Setembro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em favor da Empresa VERK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.427.476/0001-67, proveniente da Contratação de Empresa Especializada em manutenção de vedação de grades de ar-condicionado e colocação de vidros, restauração de janelas, troca de fechaduras, colocação de porta cadeado, suporte para evitar o acesso à escadaria ao 2º andar, troca de cantoneiras, a fim de atender as necessidades desta SECEL, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00193-00/2009.
Porto Velho, 16 de Setembro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

Prefeitura Municipal da Capital**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**AVISO DA DECISÃO DE JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO PROCESSO 09.0564/2009
TOMADA DE PREÇOS 002/2009/CPL -
EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de escola de educação infantil no Bairro Aeroclube, no Município de Porto Velho-RO, para atender à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

INFORMAÇÕES: A **CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD**, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme Decisão transcrita na ata da sessão pública de 22/09/2009, estão **HABILITADAS** na presente licitação às Empresas **M.M. MATRIZ CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 05.701.882/0001-36; **BOA MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 05.474.250/0001-87; **PVH CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ 08.039.559/0001-37; **VISÃO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PROJETOS LTDA**, CNPJ 05.505418/0001-74 e **CINCO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 63.793.921/0001-79; **SÓ JATO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, CNPJ 22.849.004/0001-81. Ficam, a contar da data de publicação deste aviso, intimados os interessados para, querendo, apresentar recurso na forma e prazo da lei.

RECURSOS: Convênio entre a União e o Município nº 0526/PCN/2007.

Tatiane Mariano Silva

Presidente CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH

Prefeituras Municipais do Interior**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ****AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO****PREGÃO – 066/2009**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu PREGOEIRO, designada pela portaria 172/01/2009, torna publico que se encontra autorizado através do Processo 1024/SEMOSP/2009, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- Nº. 066/2009-tendo a finalidade:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS (MOLA, GRAMPO, PINO E OUTROS)

DATA DE ABERTURA: 08/10/2009 as 08h00min horas, no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490, Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min no valor de 20.00 (vinte reais). Maiores informações serão prestada na sala da CPL em horário de expediente.

São Miguel do Guaporé, 23 de Setembro 2009.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO
Port. 172/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
MEDICE****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE
LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPLM/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010/
SEMOSP/2009**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada sua suspensão no Diário Oficial do Estado em 24.08.2009. **OBJETO:** Contratação de empresa para construção de pontes em concreto armado e recuperação de estradas vicinais na zona rural deste Município de Presidente Médici/RO, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP. Fica marcada a sessão de realização para o dia 14.10.2009, às 09h00min, mantendo as demais condições do edital.

Informações nos seguintes telefones: (69) 3471-2551/2622.

Presidente Médici/RO, 23 de setembro de 2009.

RITA ÁVILA PELENTIR
Presidente CPLM
Portaria nº 006/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/
2009**

PROCESSO Nº 836/SEMOSP/09

**DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
13.10.2009**

HORÁRIO: 09h00min.

**LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO e, o tipo da licitação será o de menor preço com regime de execução indireta, de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando os **Serviços de pavimentação asfáltica, em PMF com Extensão de 0,933 km de trechos de ruas e avenidas da cidade de Alto Paraíso**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações no referido Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Fonte de Recurso Extra orçamentário convênio nº 176/PCN/2007, unidade orçamentária 15.451.1015.2040.0001, elemento de despesa 4.4.90.51.00.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais), nas dependências da Sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, situada à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, CEP: 76.862-000, Alto Paraíso – RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira. Outras informações pelo fone fax (0XX69) 3534-

2111.

Alto Paraíso - RO, 22 de Setembro de 2009.

VALMIR DA SILVA CORREIA
PRESIDENTE-CPL
Decreto nº 082/09

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/
2009**

PROCESSO Nº 868/SEMOSP/09

**DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
14.10.2009**

HORÁRIO: 09h00min.

**LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO e, o tipo da licitação será o de menor preço com regime de execução indireta, de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando os **Serviços de pavimentação asfáltica, em PMF com Extensão de 0,862 km de trechos de ruas e avenidas da cidade de Alto Paraíso**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações no referido Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Fonte de Recurso Extra orçamentário Contrato de Repasse nº 278.407-77/2008/MCidades/CAIXA, unidade orçamentária 15.451.1015.2040.0001, elemento de despesa 4.4.90.51.00.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais), nas dependências da Sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, situada à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, CEP: 76.862-000, Alto Paraíso – RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira. Outras informações pelo fone fax (0XX69) 3534-2111.

Alto Paraíso - RO, 22 de Setembro de 2009.

VALMIR DA SILVA CORREIA
PRESIDENTE-CPL
Decreto nº 082/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

TOMADA DE PREÇO 007-09

TEX – A Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e 9.649/98, licitação na modalidade Tomada de Preço nº 007/2009 CPL/MS, do tipo Empreitada Global, com o objetivo de Contratação de uma empresa especializada em construção civil para construir uma Quadra Poliesportiva, medindo 1.637,02 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – do Processo Administrativo nº 496/09; Fonte de Recurso Convênio 234935-35/

2007/Ministério do Esporte/CAIXA e contra partida com recursos Próprios, Categoria Econômica 44.90.51.91. Com abertura para o dia 09/10/2009 às 08:00, na sala da CPL, no prédio da Prefeitura de Urupá, sito à Av. Jorge Teixeira, 4872, Bairro Alto Alegre. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, das 07:00 às 13:00, mediante a comprovação do pagamento de R\$ 110,00 com antecedência de até três dias para o início da abertura dos envelopes. Demais informações através do telefone (69) 3413 – 2648, pregoeirourupa@hotmail.com, www.urupa.ro.gov.br ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 22 de setembro de 2009.
Déborah Fernanda Arielli Olsen Notário
Presidente da CPL/MS

PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE

Pregão Presencial nº: 14/2009.
O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 71 de 08 de junho de 2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global. Objeto-contratação de um profissional médico clínico geral para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU. Processo Administrativo nº G1-1573/09. Recursos Próprios. A abertura será realizada no dia **06 de outubro de 2009 às 09h:00**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.
Alvorada do Oeste/RO, 22 de setembro de 2009.

Janete Maria Pasqualotto
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/CPL/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº. 6516, de 03.04.2009, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço unitário. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando à aquisição de equipamentos de agroindústria, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	03	Unid.	Descascador, para lavar e descascar raízes de mandioca, com capacidade de produção de 250 kg/h, com as seguintes especificações, comprimento 1650 mm, largura 850 mm, altura 1000 mm, potência instalada 02 CV, rotação do cilindro 18 rpm, IV pólos, instalado com motor elétrico monofásico.
02	03	Unid.	Cevador metálico, para moer as raízes de mandioca, com capacidade de produção de 400 kg/h, fabricado em aço 1020 e rotor de madeira de lei, comprimento 1000 mm, largura de 610 mm, altura 1010 mm, diâmetro do motor 180 mm, rotação 350 rpm, potência 03 CV, II pólos, equipado com motor elétrico monofásico.
03	03	Unid.	Prensa mecânica, construída em aço 1010/1020 e madeira de lei, comprimento 500 mm, largura 1120 mm, altura 1 ½ polegadas, capacidade 400 kg/h.
04	03	Unid.	Forno rotativo marca, construído em aço 1020, com palhetas em madeira, medidas do tacho 2000 mm, comprimento 2020 mm, largura 2200 mm, altura 2100 mm, capacidade 1500 kg/dia, potência 02 CV, rotação 40 rpm, equipado com motor elétrico monofásico.
05	03	Unid.	Balança eletrônica, com capacidade até 15 kg.
06	03	Unid.	Empacotadora a pedal para produtos em pó e granulados.
07	03	Unid.	Moenda de cana industrial em aço inox composta com 3 roletes 210 mm, RPM no volante de 540, 2 correias B em V com produção estima entre 500 a 700 litros horas.
08	02	Unid.	Mexerola em chapa galvanizada de 200 x 120 x 14, com motor.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/CPL/2009
PROCESSO Nº. 8344/SEMAIC/09
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
13.10.2009
HORÁRIO: 09h00min.
LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 10,00 (dez reais), junto a sala da CPL, sito a Av. Rio Madeira nº. 3617 Centro, na Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira. Outras informações pelo fone (0XX69) 3536-5856 ou pelo fax (0XX69) 3536-3212.
Ariquemes - RO, 22 de Setembro de 2009.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE-CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/CPL/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº 6516, de 03.04.2009, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando à contratação de empresa qualificada para elaboração de projetos de engenharia completos, para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, para o Município de Ariquemes-RO, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	Contratação de empresa qualificada para elaboração de projetos de engenharia completos para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em conformidade com a Portaria nº 2.922, de 02.12.08 e do SAMU – Serviço de atendimento médico de urgência e acompanhamento de aprovação perante o Ministério da Saúde, para o Município de Ariquemes-RO, conforme as peças técnicas que integram este Edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/CPL/2009
PROCESSO Nº 5496/SEMSAU/09
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
14.10.2009
HORÁRIO: 9:00 HORAS
LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 10,00 (dez reais), junto a sala da CPL, sito a Av. Rio Madeira nº 3617 Centro, na Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO, no horário das 7:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. Outras informações pelo fone (0XX69) 3536-5856 ou pelo fax (0XX69) 3536-3212.
Ariquemes - RO, 22 de Setembro de 2009.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE-CPL

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Cassiterita, 1369, Setor Institucional, na sala da CPL, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2009 do tipo menor preço por item, autorizado através do Processo nº 060/2009, na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, a qual será regida pelas cláusulas e condições estabelecidas neste edital.
Objeto: Aquisição de veículos automotores o km, a serem utilizados para atender as necessidades deste Legislativo Municipal.
Data de Abertura: 13/10/2009 às 09h00min horas.
O Presente Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado, das 07:00 às 13:00 horas.

Ariquemes-RO, 23 de Setembro de 2.009.

VIVIANE MATOS TRICHES
Presidente da CPL

Ineditoriais

**EXTRATO DA ATA DA 319ª REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS
DE RONDÔNIA S.A. – CERON, REALIZADA EM
22 DE JULHO DE 2009.**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, às 19:00 horas, na Sede da ELETROBRÁS, em Brasília, reuniram-se o Conselho de Administração da CERON, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66 e na Junta Comercial de Rondônia sob o NIRE 1300000099. Presentes o Presidente do Conselho de Administração, JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES, e os conselheiros FLÁVIO DECAT DE MOURA, ANTÔNIO PEREZ PUENTE. Ausência justificada, da Conselheira ANA TERESA HOLANDA DE ALBUQUERQUE e do Conselheiro TELTON ELBER CORREA. A. MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS. A.1. RELATOR: Conselheiro e Diretor Presidente – FLÁVIO DECAT DE MOURA. ASSUNTO: Celebração do décimo t. aditivo ao Contrato CERON DT/014/2006, com a empresa ORNELAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. O CA, DELIBEROU pela: 1. Autorização do acréscimo a partir do mês de julho/2009, de mais 6 postos de serviços, sendo: 01 posto de serviço, para a localidade de Ji-Paraná, 01 posto de serviço para a localidade de Rolim de Moura e 01 posto de serviço para a localidade de Jacy Paraná, 01 posto de serviço para a localidade de Vilhena e 02 postos de serviços para a localidade de Porto Velho, perfazendo um total de 88 postos de serviços. 2. Autorização do reajuste do valor dos postos de atendimento para o período de 15/03/2009 a 14/03/2010, sendo o novo valor do posto na UNN de R\$ 1.713,94, UNC 1.893,45 e UNS 1.670,11 e acréscimo de 06 postos de serviço, correspondendo a um aumento em relação ao nono termo aditivo no valor de R\$ 251.437,77 (15,91%), atualizando o valor médio mensal estimado do Contrato de acordo com o reajuste e acréscimo dos 6 postos de serviço para R\$ 152.617,76, e o anual de R\$ 1.831.413,09. 3. Autorização para alteração da cláusula de reajuste. A.2. RELATOR: Conselheiro e Diretor Presidente – FLÁVIO DECAT DE MOURA. ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº CERON/DP/149/2008, firmado com a empresa CONSTRUTORA E INSTALADORA RONDONORTE LTDA. O CA, DELIBEROU: Pela convalidação da decisão da Dir. Executiva, que aprovou “Ad Referendum” do CA, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº CERON/DP/149/2008, firmado entre a CERON e a empresa CONSTRUTORA E INSTALADORA

RONDONORTE LTDA, tendo como objeto a execução das obras de construção de 06 novos alimentadores de distribuição de energia elétrica derivando da Subestação de Porto Velho, SE – Eletronorte, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, no Município de Porto Velho-RO, contemplando a prorrogação do prazo de execução por 02 meses e o prazo de vigência por 03 meses, sem necessidade de aporte financeiro, nos termos do inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A.3. RELATOR: Conselheiro e Diretor Presidente – FLÁVIO DECAT DE MOURA. ASSUNTO: Abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de três transformadores de potência, para reserva técnica das subestações nas Unidades de Negócios Centro e Sul. DEL. 030/2009. O CA, DELIBEROU pela Autorização para abertura de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisição de três transformadores de potência, para reserva técnica das subestações nas Unidades de Negócios Centro e Sul, no valor estimado total de R\$ 3.724.400,00. A.4. RELATOR: Conselheiro e Diretor Presidente – FLÁVIO DECAT DE MOURA. ASSUNTO: Revogação da Resolução de Diretoria Executiva nº 216/2008, aprovada na 630ª reunião em 27/10/2008 e aprovação de abertura de um novo processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico. CA, DELIBEROU pela: 1. Autorização da Revogação da Res. de Dir. Executiva nº 216/2008. 2. Autorização da proposta de abertura de um novo processo licitatório, na modalidade P. Eletrônico para Contratação de empresa para prestação dos serviços de levantamento e cadastramento de dados, elaboração e análise de projetos, orçamentos, fiscalização, acompanhamento e controle das obras de eletrificação rural do PLPT, no valor total estimado de R\$ 8.707.046,04 para um período de 18 meses a contar da data da publicação do DOU. A.5. RELATOR: Conselheiro e Diretor Presidente – FLÁVIO DECAT DE MOURA. ASSUNTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CERON/PR/080/2006. O CA, DELIBEROU: Pela convalidação da decisão da Dir. Executiva, que aprovou “Ad Referendum” do CA, a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao contrato CERON/PR/080/2006 com a empresa MINHAGÊNCIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, prorrogando sua vigência por mais 12 meses contados a partir de 11 de julho de 2009. A.6. RELATOR: Conselheiro e Diretor Presidente – FLÁVIO DECAT DE MOURA. ASSUNTO: Compra de Ativos de Distribuição de Energia Elétrica e Transferência de Direitos e Obrigações Inerentes à Concessão da ELETRONORTE para CERON. DEL. 033/2009. O CA, DELIBEROU pela: 1. Autorização

da celebração, entre a CERON e a ELETRONORTE do Contrato de Compra e Venda de Ativos de Distribuição de Energia Elétrica e Transferência de Direitos e Obrigações Inerentes à Concessão no valor de até R\$ 114.856.957,79, conforme o laudo de avaliação em elaboração para o processo de revisão tarifária da CERON. 2. Autorização da celebração, entre a CERON e a ELETROBRÁS do Contrato de Crédito, com Recursos para Futuro Aumento de Capital, com intuito de criar condições financeiras para Compra e Venda de Ativos de Distribuição de Energia Elétrica e Transferência de Direitos e Obrigações Inerentes à Concessão, no valor de até R\$ 114.856.957,79. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos.

MARIA ROSANA MACHADO BRAZIL
Secretária Geral

**EXTRATO DA ATA DA 320ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS
ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON,
REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2009.**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, às 19:00 horas, na Sede da ELETROBRÁS, reuniram-se o Conselho de Administração da CERON, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66 e na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 1300000099. Presentes o Presidente do Conselho de Administração, JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES, e os conselheiros FLÁVIO DECAT DE MOURA, ANTÔNIO PEREZ PUENTE e TELTON ELBER CORREA. O Presidente do Conselho declarou aberta a reunião. A. MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS. A.1. RELATOR: Conselheiro e Diretor Presidente – FLÁVIO DECAT DE MOURA. ASSUNTO: Autorização para celebração do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos de execução de obras de eletrificação rural da terceira etapa do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso de Energia Elétrica – “Luz para Todos” no Estado de Rondônia. DEL. 034/2009. O CA DELIBEROU pela: Autorização para celebração do Primeiro Termo Aditivo aos contratos DP/029, 030, 031, 032, 033, 034, 035 e 036/2009, para execução de obras de eletrificação rural para a terceira etapa do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso de Energia Elétrica - LPT Estado de Rondônia, acrescentando as metas até o limite legal de 25%. A.2. RELATOR: Conselheiro e Diretor Presidente – FLÁVIO DECAT DE MOURA. ASSUNTO: Autorização para celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CERON/DP/037/2009. DEL. 035/2009. O CA DELIBEROU pela: 1.

Autorização para celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CERON/DP/037/2009, firmado com a empresa ARCON CONSTRUÇÕES LTDA., para execução de obras de eletrificação rural para a terceira etapa do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso de Energia Elétrica - LPT no Estado de Rondônia, acrescentando as metas até o limite legal de 25%. A.3. RELATOR: Conselheiro e Diretor Presidente – FLÁVIO DECAT DE MOURA. ASSUNTO: Homologação do Processo Licitatório Concorrência nº. 003/2009. DEL. 036/2009. O CA, DELIBEROU pela: 1. homologação do processo licitatório Concorrência n.º 003/2009, em favor da empresa ELETROTEC – R. da Silveira Eletricidade ME, para execução de obras de ampliação de rede de distribuição urbana em Porto Velho, no valor total de R\$ 1.930.706,40, com prazo de execução de 240 dias, a partir da data da publicação do extrato do Contrato no DOU. A.4. RELATOR: Conselheiro e Diretor Presidente – FLÁVIO DECAT DE MOURA. ASSUNTO: Celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato CERON/DA/115/05. DEL. 037/2009. O CA DELIBEROU pela: Autorização para celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato CERON/DA/115/2005, com empresa Vigher Serviços de Segurança Ltda, para prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada nas dependências da CERON/ Sede e Unidades de Negócios, no valor de R\$1.679.413,32, o que advir primeiro. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos.

MARIA ROSANA MACHADO BRAZIL
Secretária-Geral

EXTRATO DA ATA DA 321ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2009.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, às 18 horas, no escritório das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, reuniu-se extraordinariamente, o Conselho de Administração da CERON, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66 e na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 1300000099. Presentes o Presidente do Conselho JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES e os conselheiros FLÁVIO DECAT DE MOURA, ANTÔNIO PEREZ PUENTE e TELTON ELBER CORREA, Instalados os trabalhos, o Presidente convocou os demais conselheiros para deliberarem sobre as matérias em pauta, que trata-se das cartas de renúncia dos Diretores dessa

empresa, de 20/08/2009, e eleição, respectivamente, do Diretor de Assuntos Regulatórios e Projetos Especiais e do Diretor Operação da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. Em seguida, o Presidente propôs e o CA, de acordo com o disposto no Art. 8º, Inciso III, c/c art 10, V, do Estatuto Social, elegeu por unanimidade, para cumprirem o período remanescente do mandato, que se iniciou em 11/07/2008, e encerra-se-á em Abril/2010. O presidente do conselho informou que os novos Diretores a seguir nomeados e qualificados que, além dos deveres e responsabilidade próprios, serão os gestores das atividades que lhes são atribuídas: para o cargo de Diretor de Assuntos Regulatórios e Projetos Especiais o Sr. NELSON FONSECALEITE, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, em substituição ao Diretor de Assuntos Regulatórios e Projetos Especiais UILTON ROBERTO ROCHA; para o cargo de Diretor de Operação o Sr. JOSÉ LUIS FRANÇA DOS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, em substituição ao Diretor de Operação MARCIO DE ALMEIDA ABREU. Os respectivos Termos de Posse serão assinados pelo Presidente do CA e pelos próprios, conforme os artigos 143 e 149, da Lei nº 6.404, de 15.12.76 e o artigo 16 do Estatuto da Empresa. Os Diretores eleitos, sob as penas da Lei e para os efeitos do disposto pelo Artigo 2º da Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002, se declaram desimpedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Declaram, também, que não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Declaram, ainda, que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do Artigo 147 da lei nº 6.404/76. Declaram, finalmente, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da mesma Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos.

MARIA ROSANA MACHADO BRAZIL
Secretária-Geral

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO

F H DE OLIVEIRA PEIXOTO., Empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Porto Velho-RO, na Estrada Belmont, s/nº, Bairro Nacional, com CNPJ nº. 15.809.486/0003-42, e Inscrição Estadual nº. 00000001293982, Vem comunicar que foram extravios os seguintes documentos fiscais: OS Conhecimentos de Transportes Aquaviário de cargas serie única com N° de Selos N° 086912641 á 086912959.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Executivo da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público aos interessados que fundamentado nos termos do artigo 25, II c/c o artigo 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE DECLARAR INEXIGÍVEL a Licitação, objetivando a Contratação da Empresa Criotecnica - serviços e peças em Criogenia LTDA – ME, para prestar manutenção e fornecer peças no período de 01 de outubro de 2009 a 30 de setembro de 2010 nos maquinários da marca STIRLING/PHILIPS pertencentes a Usina de Nitrogênio do Governo do Estado de Rondônia administrada pela EMATER/RO**, no valor de **R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos)**, conforme parecer jurídico nº 90/2009/ASJUR/EMATER/RO, acostado as folhas nº 23/24. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2009. SORRIVAL de Lima Secretário Executivo da EMATER/RO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 35.400,00** (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), com base no Parecer nº 90/2009/ASJUR/EMATER/RO (fls. 23/24), conforme disposto no artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa **Criotecnica - serviços e peças em Criogenia LTDA – ME**, para prestar manutenção e fornecer peças no período de 01 de outubro de 2009 a 30 de setembro de 2010 nos maquinários da marca STIRLING/PHILIPS pertencentes a Usina de Nitrogênio do Governo do Estado de Rondônia administrada pela EMATER/RO. Porto Velho, 22 de setembro de 2009. SORRIVAL DE LIMA Secretário Executivo EMATER/RO